UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

CLAUDIA KUHN

REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE PRISÃO E AS CONSEQUÊNCIAS NAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA FAMÍLIAS DE PRESOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

CLAUDIA KUHN

REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE PRISÃO E AS CONSEQUÊNCIAS NAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA FAMÍLIAS DE PRESOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

CLAUDIA KUHN

REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE PRISÃO E AS CONSEQUÊNCIAS NAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA FAMÍLIAS DE PRESOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social. Área de concentração em Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Orientadora: Profa. Dra. Roseli Silma Scheffel

Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas - UNIOESTE

Kuhn, Claudia

K96r Reflexões sobre o processo de prisão e as consequências nas condições socioeconômicas para famílias de presos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PR. / Claudia Kuhn. – Toledo, 2016. 116 f.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Roseli Silma Scheffel. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) — Universidade Estadual do Oeste do Paraná — Campus de Toledo, 2016.

Famílias pobres. 2. Pobreza - Aspectos sociais. 3. Prisões. 4.
 Política social. I. Scheffel, Roseli Silma. II. Título.

CDD 20. ed. - 362.8294

Sandra Regina Mendonca CRB - 9/1090

CLAUDIA KUHN

REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE PRISÃO E AS CONSEQUÊNCIAS NAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA FAMÍLIAS DE PRESOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Roseli Silma Scheffel
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof^a. Dr^a. Maria Isabel Formoso e Silva Batista
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof^a. Dr^a. Mariane Ranzani Ciscon-Evangelista
Centro Universitário de Maringá

ATA DE DEFESA





Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA
Campus de Toledo
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Serviço Social -Mestrado/PPGSS
Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7130 - CEP 85903-000 Toledo – PR
E-mail: toledo.mestradoservicosocial@unioeste.br

Ata da Banca de Defesa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social-Mestrado/PPGSS, Área de Concentração: Serviço Social, Política Social e Direitos Humanos. Linha de Pesquisa: Políticas Sociais, Desenvolvimento e Direitos Humanos Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/ Unioeste - Campus de Toledo, perante a Banca Examinadora composta pelos professores: Prof.ª Dr.ª Roseli Silma Scheffel (Orientadora/UNIOESTE), Prof.ª Dr.ª Mariane Ranzani Ciscon Evangelista (UNICESUMAR) e Prof.ª Dr.ª Maria Isabel Formoso e Silva Batista (UNIOESTE), presidida pelo primeiro, compareceu a mestranda CLAUDIA KUHN para realizar Banca de Defesa de Dissertação, com o trabalho intitulado: "Reflexões sobre o processo de prisão e as consequências nas condições socioeconômicas para as famílias de presos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PR". Feitas as arguições e tendo a candidata respondido às questões que lhe foram formuladas, a banca examinadora considerou-a aprovado fazendo jus ao título de Mestre em Serviço Social e fez as seguintes orientações: estruturais conceituais para de versas final Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, lavrada e assinada por mim, Roseli Silma Scheffel, Presidente da Banca, pelos demais membros e pela mestranda.

Toledo, 05 de agosto de 2016.

Roseli Silma Scheffel Presidente

Mariane Ranzani Ciscon Evangelista Membro

Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva Membro

Claudia Kuhn

Mestranda

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado aos meus pais, meus irmãos e ao meu esposo Alexandre, que sempre me deram apoio e incentivo, permitindo assim, a sua realização.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me iluminado nesta caminhada.

Aos meus familiares, amigos e colegas de trabalho, por todo apoio dado durante a elaboração deste trabalho.

À minha orientadora, Profa. Dra. Roseli Silma Scheffel, que me auxiliou na construção deste trabalho, muito obrigada.

Ao corpo docente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Serviço Social, que muito contribuiu para o meu aprendizado.

Enfim, a todos aqueles que de alguma forma fizeram parte da minha vida nestes dois anos e seis meses.

KUHN, Claudia. Reflexões sobre o processo de prisão e as consequências nas condições socioeconômicas para famílias de presos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PR. 2016. 116 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2016.

RESUMO

A presente dissertação tem como temática o processo de criminalização da pobreza e suas implicações em famílias de pessoas presas. Como objetivo geral pretende analisar os reflexos na condição socioeconômica de famílias depois da prisão de membro familiar. Para alcançar tal intento, definiu-se como objetivos específicos: a) apreender como ocorre o processo de criminalização da pobreza, dando ênfase à questão prisional; b) entender como são constituídas as condições socioeconômicas de famílias pobres; e, c) analisar as mudanças ocasionadas nas condições socioeconômicas de famílias que possuem membro preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. As questões norteadoras foram a partir dos reflexos nas condições e relações de trabalho da família depois da prisão de membro e na renda familiar, bem como da relevância das políticas sociais para atendimento das necessidades. A pesquisa realizada foi de caráter quantitativo e qualitativo embasada em estudo de campo e em diversos recursos metodológicos. O universo da pesquisa se compõe por familiares de pessoas presas e a amostra se configura em oito (08) participantes selecionados a partir de critérios previamente definidos. Utilizou-se a entrevista semiestruturada por meio de formulário e uso de um gravador. A pesquisa apresentou análise de conteúdo que trouxe como principal resultado os reflexos que as famílias tiveram nas condições socioeconômicas depois da prisão de membro, sendo destacado o agravamento nas condições de pobreza. Almejou-se, assim, evidenciar as problemáticas vivenciadas por tais famílias e notou-se a necessidade de implementação de políticas públicas de proteção social destinadas a essa população que experiencia o processo de criminalização da pobreza nas suas mais diversas facetas.

Palavras chave: Criminalização da pobreza, Prisionalização, Famílias pobres, Condições socioeconômicas e Proteção social.

KUHN, Claudia. Considerations about the imprisonment process and the consequences in the socioeconomic conditions to the prisoner's families at the Francisco Beltrão/PR state penitentiary. 2016. 116 f. Master's thesis (Social Work Master's program) West Paraná State University, Toledo, 2016.

ABSTRACT

This thesis issues the criminalization of poverty and its impacts on the prisoners' families. The general purpose is to analyse the reflection of such in the socioeconomic condition of the families after the imprisonment of a family member. Therefore, the specific objectives defined were: a) to learn about how the criminalization process of poverty occurs, emphasizing the prison related issues. b) to understand how the socioeconomic conditions of poor families are constituted. c) to analyze the changes caused in the families of which a member is imprisoned at the Francisco Beltrão State Penitentiary, Paraná State. The leading matters were chosen from the reflections on the family's conditions, work relations and the household income after the imprisonment of a member, as well as the relevance of the social policies to their needs. The research was made through quantitative and qualitative methods, based in field studies and in several methodological resources. The research's universe is composed by relatives of imprisoned people and the sample consists of eight (8) participants selected through previously defined criteria. The semi-structured interview was used through a form and a recorder. The research presented an analysis of the matter resulting in the finding of the effects suffered by the families to their socioeconomic conditions, stressing the increase of the poverty circumstances. Aiming to highlight the problems lived by those families, a need for the implementation of public policies of social protection destined to the population experiencing the process of poverty criminalization in its several aspects was noted.

Keywords: Poverty criminalization, Prizionalization, Poor families, Socioeconomic conditions and Social protection.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA	16
1.1 A RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO PELA PROTEÇÃO SOCIAL: AVANÇOS E RETROCE	ESSOS
	16
1.2 AS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS: A PERSISTÊNCIA DO CARÁTER SELETIVO	22
1.3 A RETRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E O AVANÇO DAS POLÍTICAS CRIMINAIS	28
1.4 O ENCARCERAMENTO DA POPULAÇÃO POBRE	39
2 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO POBREZA	
2.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE FAMÍLIA	47
2.2 ESTADO, PROTEÇÃO SOCIAL E FAMÍLIAS POBRES	48
2.3 CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS POBRES	
3 REFLEXÕES SOBRE AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍI	LIAS
DOS PRESOS	
3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ADOTADOS NA PESQUISA	73
3.2 APRESENTAÇÃO DO ESPAÇO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA E INFORMAÇÕES GE	ERAIS
SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARANÁ	75
3.3 APRESENTAÇÃO DO PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA	77
3.4 EIXOS ANALÍTICOS	82
3.4.1 Eixo 1: Reflexos nas condições e relações de trabalho da família, depois da prisão d	le um
membro familiar	82
3.4.2 Eixo 2: Reflexos da prisão de membro da família na renda familiar	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS	95
APÊNDICE 1 – ROTEIRO DE ENTREVISTA	102
APÊNDICE 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE	. 103
ANEXOS	. 104
ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO CAMPO DE ESTUDO	104
ANEXO 2 – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA	. 109
ANEXO 3 – LISTA DE ORIENTAÇÕES PARA VISITANTES	114

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

BNH – Banco Nacional de Habitação

CEEBJA – Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CLT – Consolidação das Legislação do trabalho

CPT – Comissão Pastoral da Terra

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DEPEN/PR - Departamento de Execução Penal do Paraná

IAPs – Instituto de Aposentadorias e Pensões

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LEP – Lei de Execução Penal

MS – Ministério da Saúde

MST – Movimento Sem Terra

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC – Primeiro Comando da Capital

PFB – Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão

PSD – Partido Social Democrático

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SESP – Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná

RDH - Relatório de Desenvolvimento Humano

VEP – Vara de Execuções Penais

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UDN – União Democrática Nacional

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Faixa etária das pessoas privadas de liberdade (%)	. 40
GRÁFICO 2 – ESCOLARIDADE DAS PESSOAS PRESAS. BRASIL, 2014	. 41
GRÁFICO 3 – POPULAÇÃO GERAL: RAÇA, COR, ETNIA. BRASIL, 2010 (%)	. 42
GRÁFICO 4 – POPULAÇÃO PRISIONAL: RAÇA, COR OU ETNIA. BRASIL, 2014 (%)	. 42
GRÁFICO 5 – PORCENTAGEM DE PESSOAS NEGRAS NO SISTEMA PRISIONAL. BRASIL, 2014 (%).	. 43
GRÁFICO 6 – DISTRIBUIÇÃO DE CRIMES TENTADOS/CONSUMADOS ENTRE OS REGISTROS	DE
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. BRASIL, 2014 (%)	. 44
Gráfico 7 – Sexo dos entrevistados	. 78
GRÁFICO 8 – GRAU DE PARENTESCO DOS ENTREVISTADOS COM A PESSOA PRESA	. 79
GRÁFICO 9 – ESCOLARIDADE DAS PESSOAS ENTREVISTADAS	. 79
Gráfico 10 – Renda familiar, 2016	. 81

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – PARENTESCO DO ENTREVISTADO COM A PESSOA PRESA	78
Quadro 2 – Atividade laborativa desempenhada pelo entrevistado	80
Ouadro 3 – Renda familiar e dependentes	82

INTRODUÇÃO

O presente estudo intenciona apresentar reflexões sobre as violações de direitos humanos, com ênfase no crescente processo de criminalização da pobreza, agravado desde a década de 1970 com o advento do neoliberalismo e os seus efeitos para ampla parcela da população brasileira.

A criminalização da pobreza nos últimos anos tem se mostrado eficaz em seu objetivo: punir os pobres pela sua condição de pobreza. Os efeitos desse processo são, entre outros, o aumento acelerado do número de pessoas privadas de liberdade.

A questão prisional tem implicações sociais, culturais, emocionais e econômicas na vida de quem está preso e que podem ser estendidas também à família, apesar de a Constituição Federal de 1988 determinar o contrário, "Art. 5. XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado [...]."

A presente pesquisa justifica-se pela contribuição que poderá oferecer no debate acerca do processo de criminalização da pobreza, evidenciando problemáticas e violações de direitos humanos vivenciadas por famílias de pessoas presas. Nesse sentido, objetiva-se a reflexão sobre as implicações da prisão de membro familiar nas condições socioeconômicas de famílias pobres, contexto geralmente marcado por processos de trabalho precário, baixos rendimentos e de pouca efetividade das políticas sociais.

Para dar conta do objetivo proposto definiram-se como objetivos específicos: a) apreender como ocorre o processo de criminalização da pobreza, dando ênfase à questão prisional; b) entender como são constituídas as condições socioeconômicas de famílias pobres; e, c) analisar as mudanças ocasionadas nas condições socioeconômicas de famílias que possuem membro preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A pesquisa traz como questões norteadoras desvelar quais reflexos a prisão de membro pode ocasionar nas condições e relações de trabalho da família, bem como na renda familiar, considerando que essas condições permeiam as possibilidades de garantia de sobrevivência familiar. Parte-se do pressuposto de que a prisão de membro, muitas vezes aquele que era o responsável ou participante do sustento familiar, pode aprofundar as condições de pobreza e vulnerabilidade social, pois há subtração total ou parcial dos rendimentos da família, geralmente escassos.

A concepção de pobreza utilizada neste estudo refere-se à pobreza material, precariedade e/ou ausência de condições de acesso a produtos e serviços necessários à sobrevivência, fruto das relações do modo de produção capitalista. "Ou seja, a pobreza é

abordada como expressão direta das relações vigentes na sociedade" (YAZBEK, 2009a, p. 31).

Assim sendo, a construção deste estudo estrutura-se metodologicamente pela pesquisa quantitativa e qualitativa de caráter exploratório, em que se definiu realizar entrevistas semiestruturadas com oito pessoas de famílias que possuem membro preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão.

Antes de apresentar a pesquisa realizada com familiares, fez-se necessário explicitar referenciais de apoio, para entendimento do contexto social, político e econômico em que estão imersos.

O levantamento e a seleção dos referenciais teóricos que deram suporte a essa pesquisa foram pautados em literaturas sobre os temas do neoliberalismo, processo de criminalização da pobreza, prisionalização, famílias e proteção social.

A presente dissertação está estruturada em três capítulos, sendo que no primeiro realiza-se estudo sobre transformação do Estado Social para o Estado Penal e as implicações de tal processo para a população pobre no Brasil. No segundo capítulo buscou-se compreender como famílias pobres buscam garantir o atendimento de necessidades básicas num contexto de pouca efetividade das políticas públicas de proteção social. O terceiro capítulo aborda os procedimentos metodológicos adotados para a realização dessa pesquisa, análise dos reflexos da prisão de membro familiar nas condições socioeconômicas de famílias pobres.

1 A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Para apreender as mudanças que ocorrem nas condições socioeconômicas de famílias pobres que possuem um membro familiar preso, será necessário elucidar primeiramente fatores históricos, econômicos, políticos e sociais, contextualizando a conjuntura que envolve o objeto de estudo, famílias pobres de presos.

Portanto, o objetivo deste capítulo é estudar sobre o processo de criminalização da pobreza, enfatizando a questão prisional como parte da conjuntura do modo de produção capitalista e como uma das mais graves expressões da "questão social" que têm levado ao encarceramento milhares de pessoas que pertencem a famílias pobres.

1.1 A responsabilização do Estado pela proteção social: avanços e retrocessos

O modo de produção capitalista ganha força a partir do momento em que um conjunto de condições³ abalaram as estruturas do modo de organização da sociedade feudal⁴ e consolida-se a partir da Revolução Industrial⁵ e da Revolução Francesa⁶, no século XVIII.

¹ "Esquematicamente, pode-se afirmar que no modo de produção encontra-se a *estrutura* (ou base) *econômica da sociedade*, que implica a existência de um conjunto de instituições e de ideias com ela compatível, conjunto geralmente designado como *superestrutura* e que compreende fenômenos e processos extra-econômicos: as instâncias jurídico políticas, as ideologias ou formas de consciência social. Em cada modo de produção, porém, as relações entre estrutura e superestrutura são igualmente particulares" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 61, grifos dos autores).

² As aspas utilizadas na expressão "questão social", são uma forma de evidenciar de qual "questão social" se está falando, ou seja, aquela que envolve as contradições entre as classes burguesa e trabalhadora e que é inerente ao capitalismo. Conforme Netto (2001, p. 44-45). "As vanguardas trabalhadoras acederam no seu processo de luta, à consciência política de que a questão social está necessariamente colada à burguesia: somente a supressão desta conduz à supressão daquela. A partir daí, o pensamento revolucionário passou a indicar, na própria expressão 'questão social', uma tergiversão conservadora, e só empregá-la indicando este traço mistificador". Daí, segundo o autor, a utilização das aspas.

³ "O feudalismo foi um modo de organização da sociedade e da produção social que dominou, durante um período imenso da história, toda a Europa [...]. Sua primeira característica a que convém chamar a atenção é que se baseava numa rígida estratificação social fundada no princípio do privilégio do nascimento. Daí derivavam amarras sobre todas as atividades e sobre toda a vida das pessoas" (TRINDADE, 2011, p. 18).

⁴ "O aumento da população; a criação de novas cidades no continente europeu; o desenvolvimento de técnicas básicas para a produção no campo; a tomada de consciência dos comerciantes como classe em si, responsável por propiciar a comercialização de produtos excedentes internamente, no continente europeu, e as primeiras tentativas de relações comerciais expansionistas com o Oriente, todos esses fatores sacudiram as estruturas na Idade Média Central" (BATISTA, 2014, p. 23).

⁵ Revolução Industrial: "[...] a certa altura da década de 1780, e pela primeira vez na história da humanidade, foram retirados os grilhões do poder produtivo das sociedades humanas, que daí em diante se tornaram capazes da multiplicação rápida, constante e até o presente ilimitada [...], este foi provavelmente o mais importante acontecimento do mundo, pelo menos desde a invenção da agricultura e das cidades. E foi iniciado na Grã-Bretanha" (HOBSBAWM, 1977, p. 50-52).

⁶ Revolução Francesa, 1788-1789: "[...] o que havia começado como uma 'rebelião' dos nobres em 1788 prosseguiu como revolução jurídica da burguesia nos Estados Gerais, explodiu na insurreição popular armada em

"Um novo e revolucionário modo de produção, de organização social e de domínio do mundo, das coisas e das pessoas forcejava o seu próprio parto. Ficou conhecido com o nome de 'capitalismo'" (TRINDADE, 2011, p. 26).

As mudanças que ocorreram no mundo, com o advento deste modo de produção, segundo Iamamoto (2012, p. 50), transformaram as relações de produção e reprodução social⁷.

Todo o espaço ocupado pelo capital transforma-se em "espaço de poder" – a empresa, o mercado, a vida cotidiana, a família, a cidade, a arte, a cultura, a ciência entre outros –, tanto aqueles onde a mais-valia é produzida, quanto aqueles que reparte-se e é realizada, abrangendo o conjunto do funcionamento da sociedade (IAMAMOTO, 2012, p. 50).

A forma como tais relações acontecem no capitalismo geram contradições, que se expressam nas relações de exploração do capital sobre o trabalho e que invadem a totalidade da vida dos homens; "[...] as relações sociais de produção envolvem contradições de classe (capital e trabalho) que se amplificam em contradições sociais (burguesia e proletariado) e políticas (governados e governantes)" (LEFEBVRE, *apud* IAMAMOTO, 2012, p. 50). Contradições estas, inerentes ao modo de produção e identificadas como "questão social".

Para Netto (2001, p. 42), a expressão "questão social"

[...] surge para dar conta do fenômeno mais evidente da história da Europa Ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do pauperismo. Com efeito, a pauperização (neste caso absoluta) massiva da população trabalhadora constitui o aspecto mais imediato da instauração do capitalismo em seu estágio industrial-concorrencial. [...] a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas (NETTO, 2001, p. 42, grifos do autor).

Iamamoto e Carvalho (1983, p. 77), sustentam que:

Paris, ganhou quase toda a França com as revoltas municipais e selou a morte do *ancien regim*e com o levante de milhões de camponeses nas áreas rurais do país" (TRINDADE, 2011, p. 50).

⁷ "Vimos que o processo de produção é uma forma historicamente determinada do processo social de produção em geral. Este último é tanto um processo de produção das condições materiais da existência humana, quanto um processo que, ocorrendo em relações histórico-econômicas de produção específicas, produz e reproduz estas mesmas relações de produção e, com isso, os portadores desse processo, suas condições materiais de existência e suas relações recíprocas, isto é, sua forma econômica determinada. [...] Com todos os seus predecessores, o processo de produção capitalista transcorre sob determinadas condições materiais que, no entanto, são ao mesmo tempo portadoras de relações sociais determinadas, nas quais os indivíduos entram no processo de reprodução de sua vida" (MARX *apud*, IAMAMOTO, 2012, p. 55-56).

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

Com o advento do capitalismo industrial, segundo Martinelli (1997, p. 42) houve a necessidade de transformação da mão de obra em trabalho assalariado. O interesse da burguesia pelo proletariado era esvaziado de qualquer sentido humano, pois o trabalhador era considerado uma mercadoria. Esse período é marcado por uma inexistência de proteção social para as famílias proletárias, seja por parte do capitalista ou do Estado liberal⁸. "O desenvolvimento do modo de produção capitalista trouxe mudanças radicais nas formas tradicionais – pré-mercantilizadas – de promover a proteção social, até então asseguradas pela família, pela igreja e pelos senhores feudais através de ações solidárias" (MIOTO, 2009, p. 131). As legislações sociais deste período eram punitivas, restritivas e voltadas ao trabalho forçado (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 51).

Com o início do capitalismo industrial as famílias operárias passam a viver nos arredores das fábricas, surgindo assim, as cidades industriais. Segundo Martinelli (1997, p. 36), homens, mulheres, jovens e crianças tornam-se trabalhadores assalariados, tendo como único meio de sobrevivência a venda da força de trabalho. Há, nesse período, o abandono das tímidas e repressivas medidas de proteção do período anterior (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 51).

A classe trabalhadora, insatisfeita com as condições de vida e de trabalho que lhes eram impostas, exploração da mão de obra, pauperização e sem qualquer tipo de proteção por parte do Estado ou dos capitalistas, começou a lutar por direitos, segundo Trindade (2011, p. 116), muito mais para matar a fome, do que por uma consciência política. Quanto mais revoltas e reivindicações ocorriam, mais os trabalhadores tornavam-se organizados exigindo do Estado, respostas para melhorias das suas condições de vida. "A partir daí, o Estado burguês foi obrigado, pela pressão dos trabalhadores, a deixar de ser o 'comitê executivo da burguesia', para incorporar interesses de outras classes e acatar a participação destas na

mal necessário, na perspectiva do liberalismo, resume-se a fornecer a base legal com a qual o mercado pode melhor maximizar os beneficios aos homens" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 56).

;

⁸ "O liberalismo, alimentado pelas teses de David Ricardo e sobretudo de Adam Smith (2003), que formula a justificativa econômica para a necessária e incessante busca do interesse individual, introduz a tese que vai se cristalizar como um fio condutor da ação do Estado Liberal: cada indivíduo agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos maximizaria o bem estar coletivo. É o funcionamento livre e ilimitado do mercado que asseguraria o bem estar. [...] O papel do Estado, uma espécie de

formulação de políticas sociais" (PEREIRA, 2008, p. 45).

No entanto, somente no final do século XIX, a classe trabalhadora começa a conquistar direitos sociais. Segundo Behring e Boschetti (2008, p. 64), as primeiras políticas sociais, orientadas pela lógica do seguro social, foram introduzidas na Alemanha, em 1883, pelo chanceler Otto Von Bismarck. A partir de então, gradativamente, os estados nacionais foram reconhecendo direitos à população; porém, as conquistas mais contundentes ocorrem somente após a Segunda Guerra Mundial, quando muitos países destruídos pela Guerra implantaram políticas de rápido crescimento econômico e social e, com elas, uma ampla gama de direitos sociais. Objetivava, com isso, reconstruir os Estados, garantir a sobrevivência do capitalismo que estava em crise e fugir da ameaça socialista que vinha da Rússia e de partidos comunistas de diversos países.

As políticas sociais implementadas visavam ao "reconhecimento de direitos sem colocar em xeque os fundamentos do capitalismo" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 63).

Segundo as autoras, tais políticas intervencionistas ganham força expressiva no período Pós-Segunda Guerra Mundial, intituladas de Políticas do *Welfare State*⁹ (Estado de Bem Estar Social). Em seu receituário contemplavam um Estado intervencionista forte que implantasse e regulasse as políticas econômicas e sociais, garantindo o crescimento econômico, reduzindo as desigualdades sociais, possibilitando à classe trabalhadora poder de consumo, mantendo o mercado aquecido e garantindo acesso à políticas sociais, universais e de qualidade.

Essas condições garantiram, segundo a autora, aos países da Europa e aos Estados Unidos um período de aproximadamente trinta anos de crescimento econômico e social, conhecidos também como os "Anos de Ouro" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 83) em que o Estado possui, entre outras funções, a de realizar a proteção social.

Em relação às políticas sociais, os estados nacionais implementam programas, serviços e benefícios destinados à população como direitos. Mas, até esse ponto a sua trajetória acompanha a história da humanidade, no sentido de interpor, à coerção pura e simples formas de regulação social regidas por justificações morais e ideológicas, legalmente amparadas, nem sempre favoráveis aos mais necessitados" (PEREIRA, 2008, p. 86). Muda, portanto, a forma

⁹ As bases do *Welfare State* foram fundadas a partir de três marcos orientadores. São eles: "[...] o receituário Keynesiano de regulação econômica e social, inaugurado nos anos de 1930; as postulações do Relatório de Beveridge sobre Seguridade Social, publicada em 1942; e a formulação da teoria trifacetada da cidadania de T.H. Marshall, nos fins dos anos 40. Cada um desses marcos gira em torno de um eixo particular, que conjuntamente, formam as colunas mestras (teóricas, políticas e ideológicas) modernas do *Welfare State* e de suas políticas: pelo emprego (Keynes); seguridade econômica e de existência (Beveridge) e direitos de cidadania (Marshall) social" (PEREIRA, 2008, p. 89-90).

de compreensão e de intervenção por parte do Estado sobre as expressões da "questão social", que deixam de ser caso de polícia para se tornarem caso de política.

O Estado de Bem-Estar Social, apesar dos avanços sociais e econômicos conquistados, faz parte do modo capitalista de produção, assim como as crises que lhes são inerentes. Entra em crise a partir de meados da década de 1960, abrindo espaço para um novo momento na história do capitalismo.

A crise que se instaura a partir da década de 1970 é uma crise sob o aspecto econômico e político. "Do ponto de vista econômico, como 'produto do esgotamento do padrão de acumulação, baseado na produção e no mercado de consumo de massa"" (MOTA, *apud* BRISOLA, 2013, p. 131), é crise das políticas de pleno emprego, advindas do receituário *Keynesiano*¹⁰ e do modelo *fordista*¹¹ de produção, que já não atendiam mais as necessidades do mercado, gerando queda crescente das taxas de lucros. E "do ponto de vista político, como uma 'crise orgânica', na medida em que os 'esgarçamentos das ideologias dos projetos societais operam refrações sobre as formas de superação da crise"" (MOTA *apud*, BRISOLA, 2013, p. 131), abrindo espaço para um novo projeto societário burguês, o neoliberalismo, que visava, entre outras coisas, a retração do Estado no investimento em políticas sociais e ampliação de investimentos e incentivos fiscais para o capital.

A crise financeira e do comércio internacional e a inflação crônica associada ao baixo crescimento econômico (dando origem a um novo fenômeno chamado de *estagflação*) são as manifestações mais importantes desta crise global. O caráter produtivo da crise é atribuído às mudanças no paradigma tecnológico, que passam a ser chamadas de "Terceira Revolução Industrial" (SOARES, 2000, p. 11, grifos da autora).

As políticas neoliberais, implantadas inicialmente nos Estados Unidos e na Inglaterra, expandiram-se rapidamente a vários países do mundo e consistiram em: "(1) Realizar a contração monetária; (2) Eliminar o Estado como agente econômico; (3) Reduzir amplamente

_

¹⁰ "O receituário Keynesiano contempla a crença, sustentada pelo seu mentor John Maynard Keynes (1883-1946), de que o equilíbrio econômico depende da interferência do Estado. Isso nos anos de 1930, teve caráter revolucionário, pois, antes de Keynes, vigorava na economia o teorema da Lei de *Say* (1767-1832), segundo o qual toda oferta cria sua própria demanda e, assim, o mercado pode se manter em equilíbrio pela sua própria dinâmica. [...]. O Estado teria o dever (e não somente a opção) de intervir na economia a fim de garantir um alto nível de 'demanda agregada' (conjunto de gastos dos consumidores, investidores e do poder público) por intermédio de medidas macroeconômicas, que incluíram o aumento da quantidade da moeda, a repartição das rendas e o investimento público suplementar' (PEREIRA, 2008, p. 91-92).

¹¹ Fordismo "[...] produção em massa para o consumo de massa e dos acordos coletivos com os trabalhadores do setor monopolista em torno dos ganhos de produtividade. [...] foi também uma forma de regulação das relações sociais, em condições determinadas" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 86).

o tamanho do Estado e de seus gastos sociais; (4) Liberar totalmente as regras de mercado" (BATISTA, 2014, p. 70).

Muito do que já havia sido conquistado, no período de *Welfare State* – no que tange às políticas de proteção social e ao trabalho – foi desestruturado. Na prática, para os direitos humanos, de acordo com Gentili (1995, p. 12), os resultados do neoliberalismo foram desemprego massivo, enfraquecimento das greves, criação de nova legislação antissindical e corte de gastos sociais.

Todas essas ações surgem com intuito de manter o capitalismo com seu mercado e economia fortes.

O remédio, então, era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper com o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com o bem estar, a restauração da taxa natural de desemprego, ou seja, a criação de um exército industrial de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significa redução de impostos sobre rendimentos mais altos e sobre as rendas (GENTILI, 1995, p. 11).

Para esse autor, o remédio para a salvação da sociedade capitalista é um Estado que está muito mais para o econômico que para o social, que atende aos mandos e desmandos do capitalismo, deixando no abandono milhões de pessoas que, pela ausência de condições mínimas de subsistência, perecem todos os dias. Os resultados foram sentidos por populações tanto de países desenvolvidos como dos países em desenvolvimento, pois os Estados reduzem/extinguem direitos sociais e, os poucos benefícios que restam tornam-se cada vez mais seletivos, segmentados, destinados a grupos específicos como, por exemplo, pessoas idosas e deficientes.

Com o ajuste,

[...] os direitos sociais perdem sua identidade, a cidadania restringe-se; aprofunda-se a separação público privado e a reprodução é inteiramente devolvida para este último âmbito; a legislação trabalhista evolui para uma maior mercantilização (e, portanto, desproteção) da força de trabalho (SOARES, 2000, p. 13).

Com a retomada de ideais liberais, agora denominados de neoliberalismo a pobreza e a indigência aumentam no mundo, fazendo aumentar consideravelmente a desigualdade social. Segundo Souza e Oliveira (2013, p. 115) o problema da miséria atinge novamente os países

do capitalismo central, com aumento da população vivendo nos chamados "bolsões da miséria" (grifo do autor), o que, antes, era quase exclusividade dos países periféricos. Segundo Trindade (2011, p. 209):

[...] a quantidade de pobres cresce continuamente, cerca de 25 milhões de pessoas por ano. [...] os 447 indivíduos bilionários do planeta concentram em suas mãos renda equivalente à metade dos habitantes da Terra (3 bilhões de pessoas) e as duzentas maiores empresas multinacionais dominam 28% do valor produzido no mundo enquanto empregam apenas 1% da força de trabalho.

Segundo Batista (2014, p. 70), os defensores do neoliberalismo apontavam a luta e as conquistas dos trabalhadores como responsáveis pela crise fiscal dos Estados.

O poder excessivo e nefasto alcançado pelos sindicatos, os salários altos e a ampliação dos direitos causaram um *déficit* nos cofres dos governos – com gastos maiores em relação aos que recebiam –, culminando em uma crise fiscal em todos os estados nacionais (BATISTA, 2014, p. 70).

A ideologia neoliberal gera "[...] mudanças significativas no papel do Estado, particularmente nas suas formas de atender as manifestações da questão social, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento" (MIOTO, 2009, p. 137). Na seção que segue, buscar-se-á explicitar como tais mudanças ocorreram no Brasil.

1.2 As políticas sociais brasileiras: a persistência do caráter seletivo

No Brasil, o desenvolvimento do Estado democrático deu-se de modo distinto do ocorrido na Europa, berço da revolução industrial, onde os burgueses aliados ao proletariado buscaram a transformação da sociedade feudal, em sociedade capitalista e democrática, pautada em ideais liberais. Segundo Behring e Boschetti (2008, p. 73), aqui a aristocracia agrária metamorfoseia-se em capitalista e busca, na sociedade democrática, a possibilidade de expansão de seu capital e aumento dos lucros, com apoio do Estado. Não há, nesse processo a participação da classe operária, trabalhadora.

No País essa transformação não foi presidida por uma burguesia com forte orientação democrática e nacionalista voltada à construção de um desenvolvimento capitalista interno autônomo. Ao contrário, ela foi e é marcada por uma forma de dominação burguesa que Fernandes qualifica de "democracia restrita" — restrita aos membros das classes dominantes que universalizam seus interesses de classe a toda nação, pela mediação do

Estado e de seus organismos privados de hegemonia (IAMAMOTO, 2012, p. 131).

Como o capitalismo aqui é apreendido pelas elites brasileiras como um momento para emancipação da classe dominante, "esse movimento de mudança é marcado pela ausência de compromisso com qualquer defesa mais contundente dos direitos dos cidadãos por parte das elites econômico-políticas" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 73).

A transição do trabalho escravo para o trabalho livre, segundo Behring e Boschetti (2008, p. 72), ocorrida no final do século XIX, acontece sem garantia de direitos sociais e os escravos ao serem libertos, em sua maioria, ficaram desempregados. Em meados do século XX, ao mesmo tempo em que a indústria era introduzida no país, mantinham-se as formas de relação conservadoras da aristocracia com a classe trabalhadora, exploração de mão de obra e ausência de garantias sociais. As relações de trabalho perpassavam pelo mandonismo, coronelismo e meritocracia. A classe trabalhadora tardou a receber benefícios de uma sociedade dita democrática.

O que houve no Brasil, segundo Iamamoto (2012, p. 130), foi uma modernização conservadora que, "[...] permite explicar a incorporação e/ou criação de relações sociais arcaicas ou atrasadas nos setores de ponta da economia, que adquirem força nos anos recentes, como a peonagem, a escravidão por dívidas, a clandestinidade nas relações de trabalho [...]", ou seja, há a introdução de novas tecnologias na busca por produtividade e aumento da taxa de lucro de um lado e, do outro, mantêm-se a ordem social estabelecida.

O desenvolvimento econômico do país não era o principal interesse das elites, havia interesses particulares de vantagens econômicas aliados aos interesses do mercado externo, tanto é fato que, até os dias atuais, os principais produtos de exportação são oriundos do agronegócio. Esse é um legado da aristocracia no país. "Prevaleceram os interesses do setor agroexportador e o ímpeto modernizador não teve forças suficientes para engendrar um rumo diferente, já que promovia mudanças com a aristocracia agrária e não contra ela" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 77).

Conforme essas autoras, a classe trabalhadora fica à mercê desse desenvolvimento e de políticas de garantia de direitos num país em que as expressões da "questão social" já eram evidentes no início do século XX. As manifestações de trabalhadores por direitos eram fortemente repreendidas pelo Estado.

As expressões da "questão social" foram sendo tratadas como casos de polícia. Conforme Lemos (2015, p. 67), os pobres eram classificados como dignos ou viciosos: em

relação aos dignos, destaca o autor, apesar de serem de boa família, serem trabalhadores e terem religião, eram pobres, por isso propensos a vícios e doenças; já os pobres viciosos eram os que não trabalhavam e eram considerados libertinos e delinquentes, por isso deveriam serlhes aplicadas medidas coercitivas.

Nas primeiras décadas do século XX, a industrialização já era uma realidade brasileira assim como a luta de classes. "A luta pela vida, pela sobrevivência, pelo trabalho e pela liberdade levava o proletariado a avançar em seu processo organizativo, o que era visto com muita apreensão pela burguesia" (MARTINELLI, 1997, p. 123). O Estado, a igreja e a burguesia buscavam formas de evitar uma crise social e, para tanto, buscavam estratégias através de práticas sociais com ideologia de controle social. As ações assistenciais desenvolvidas por agentes sociais e destinadas aos trabalhadores e suas famílias tinham como objetivo atender as demandas do capital.

As legislações e políticas sociais instituídas, no país, do início do século XX até a década de 1980¹², eram destinadas, quase exclusivamente, a trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho.

Segundo Cronemberger e Teixeira (2012, p. 210),

[...] o sistema montado, a partir de 1930, cobria apenas os formalmente inseridos no mercado formal de trabalho, deixando descoberto grande número de pessoas incluídas no mercado informal de trabalho, no trabalho rural e todas as formas de trabalho não reconhecidas pela CLT, cabendo às famílias e suas redes de parentesco e compadrio a proteção dessas pessoas.

Até a década de 1930, o principal produto econômico do país era o café, porém a crise mundial de 1929¹³ abre precedente para nova produção mercantil e uma agenda modernizadora.

O movimento de 1930 não foi a revolução burguesa no Brasil, com o incremento da indústria, como interpretam os intelectuais e historiadores, mas foi sem dúvida um movimento de inflexão no longo processo de constituição de relações tipicamente capitalistas no Brasil (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 105).

¹³ A crise de 1929-1932, também é conhecida como Grande Depressão. "Foi a maior crise econômica mundial até o momento. Uma crise que se iniciou no sistema financeiro americano, a partir do dia 24 de outubro de 1929, quando a história registra o primeiro dia de pânico da Bolsa de Nova York. A crise se alastrou pelo mundo, reduzindo o comércio mundial, a um terço do que era antes" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 68).

¹² Sobre política social no Brasil, ver: BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social, fundamentos e história.** Coletânea Básica/Serviço Social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Para essas autoras, o Estado assume o papel de impulsionar a economia; além disso, estavam pendentes a regulamentação do trabalho e o enfrentamento das expressões da "questão social", compreendidas como caso de polícia. Foi somente no governo de Getúlio Vargas que essa realidade começou a mudar.

Vargas enfrentou também com a polícia os movimentos mais radicalizados do movimento operário nascente, em especial após 1935, ele soube combinar essa atitude com uma forte iniciativa política: a regulamentação das relações de trabalho no país, buscando transformar a luta de classes em colaboração de classes, e o impulso à construção do Estado social, em sintonia com os processos internacionais, mas com nossas mediações internas particulares (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 106).

Os anos de 1930 a 1943 podem ser considerados o período de introdução da política social brasileira.

Behring e Boschetti (2008, p. 106), partindo de estudos realizados por Draibe (1990) e Faleiros (2000), explicitam que o Brasil seguiu a referência da cobertura de riscos implantadas nos países desenvolvidos como regulação de acidentes de trabalho, aposentadorias e pensões, auxílio doença, maternidade, familiar e seguro-desemprego. A previdência começou com os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), orientados pela lógica contributiva do seguro e ofereciam um conjunto de benefícios e serviços de acordo com a contribuição dos trabalhadores, dos empresários e do Estado. Em relação à educação e saúde, em 1930, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública bem como o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Consultivo do Ensino Comercial. Até então não existia uma política nacional de saúde, e a intervenção do Estado inicia-se naquele momento a partir de dois eixos: saúde pública e medicina preventiva, ligados aos IAPs, portanto, para os segurados. A saúde pública era realizada por meio de campanhas sanitárias. Atendimento médico hospitalar era desenvolvido pela saúde privada e filantrópica. No que tange à política de assistência social, uma certa centralização inicia-se com a criação da Legião Brasileira de Assistência – LBA, criada em 1942, destinada a atender as famílias dos pracinhas que haviam sido enviados para a Segunda Guerra Mundial. Essa instituição era marcada por características clientelistas, de tutela e de favor, coordenada pela então primeira dama, Darci Vargas. A LBA vai instituindo-se como articuladora da assistência social no país e conveniará com outras instituições assistenciais privadas, mas sem perder seu caráter assistencialista, seletivo e de primeiro damismo.

"O período de 1946 a 1964 foi marcado por uma forte disputa de projetos e pela intensificação da luta de classes, com o surgimento de vários partidos políticos¹⁴" (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 109). Segundo as autoras, o país já estava mais urbanizado e, com uma indústria de base mais significativa, mantinha a agroexportação forte e já possuía um movimento popular e operário mais maduro. Nesse período, o desenvolvimento de políticas sociais foi lento e seletivo, marcado por alguns aperfeiçoamentos institucionais a exemplo da separação entre os Ministérios da Educação e Saúde e a criação de novos IAPs.

Em 1964, com o golpe militar, instaurou-se uma ditadura que durou 21 anos e, segundo Faleiros, *apud* Behring e Boschetti (2010, p. 138), foi marcada "pela perda das liberdades democráticas, prisão e tortura", houve a expansão econômica, por meio do chamado milagre econômico, com a introdução da produção em massa de automóveis e eletrodomésticos, que se destinavam ao consumo das classes média e alta. Esse período foi marcado por um crescimento econômico de 11% e 14%, durante um longo período. No entanto, o processo ocorria na contramão do que estava ocorrendo no plano internacional, onde se desencadeava uma reação burguesa em relação às políticas do *Welfare State*, que estavam em crise e abriam espaço para o surgimento das políticas neoliberais. Em relação às políticas sociais brasileiras desse período,

a questão social passa a ser enfrentada num *mix* de repressão e assistência, tendo em vista manter sob controle as forças de trabalho que despontavam [...] o bloco militar-tecnocrático-empresarial buscou adesão e legitimidade por meio da expansão e modernização das políticas sociais (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 136).

Nesse sentido, as autoras relatam que houve ampliação de serviços e benefícios para trabalhadores urbanos e rurais e, entre essas ações, a ditadura impulsionou também uma política nacional de habitação com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), que tinha como um dos objetivos impulsionar a economia por meio do incremento da construção civil na construção de moradias populares.

A ditadura militar abria espaços para a saúde, a previdência e a educação privadas, configurando um sistema dual de acesso às políticas sociais: para quem pode e para quem não pode pagar. [...] Outra herança é a de que, mesmo com a ampliação dos acessos públicos e privados, milhões de pessoas permanecem fora do *complexo assistencial-insdustrial-tecnocrático-militar* (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 137, grifos das autoras).

¹⁴ "A burguesia brasileira encontrava-se muito fragmentada e a maior expressão disso eram as organizações político partidárias, divididas entre a União Democrática Nacional (UDN), o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)" (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 109).

A crise econômica que se instaura no país em meados da década de 1970 exigirá mudanças políticas e econômicas e, gradativamente, começa-se a vislumbrar uma mudança para o regime democrático "controlado pelas elites para evitar a constituição de uma vontade popular radicalizada" (SADER, *apud* BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 138).

Em relação às políticas sociais implementadas no Brasil até 1984, conforme as autoras supracitadas,

representam a busca de legitimidade e as classes dominantes em ambiente de restrição de direitos civis e políticos — como demonstra a expansão das políticas sociais no Brasil nos períodos de ditadura (1937-1945 e 1964-1984), que as instituem como tutela e favor. Nada mais simbólico que a figura de Vargas como pai dos pobres. A distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação persiste até os dias de hoje (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 79).

A década de 1980, apesar da crise mundial, trouxe esperanças ao povo brasileiro com a promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual, finalmente, foram aprovados os direitos sociais. O artigo 194 institui a seguridade social, que "compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social" (BRASIL, 1988). A saúde torna-se universal, a assistência social, para quem dela precisar e a previdência social continua com caráter contributivo.

No entanto, esses direitos mal foram conquistados, já sofreram com o avanço das políticas neoliberais, introduzidas no Brasil a partir do Governo de Fernando Collor de Mello, e consolidadas no governo de Fernando Henrique Cardoso¹⁵ a partir de 1994.

O país, com elevados índices de desigualdade social, com ações meramente paliativas no trato das expressões da "questão social", vê, no início da década de 1990, o desmantelamento de direitos recém-conquistados e a implantação de medidas de coerção e repressão.

Segundo Batista (2014, p. 110), as políticas neoliberais introduzidas no Brasil causaram impactos negativos na vida da população. Empresas estatais foram privatizadas com o intuito de responder à crise fiscal; flexibilização dos serviços públicos no campo social; reforma previdenciária e na administração pública.

¹⁵ Ver BATISTA, Alfredo A. **Trabalho, questão social e serviço social.** Cascavel, EDUNIOESTE, 2014.

As consequências diretas no conjunto dos fatores citados foram, conforme Batista (2014, p. 115), o aumento da concentração de renda e a ampliação das desigualdades, diminuição da renda a cada ano, aumento do número de pessoas que se encontravam abaixo da linha da indigência e da pobreza, além da precarização das condições de trabalho.

Em meio a todo esse processo de mudanças que vinham ocorrendo no Brasil e no mundo, desde o início da década de 1990, elevando os índices de desemprego, pobreza e exclusão social, vê-se, por outro lado, o implante de políticas de repressão e punição, aplicadas à população e aos movimentos sociais, como resposta do Estado às expressões da "questão social".

A população pobre sofre duplamente, com a perda de direitos e com o avanço de políticas criminais, que estigmatizam essa população, taxada como perigosa e levando ao encarceramento milhares de pessoas, na sua maioria, jovens e negros.

Como ocorre esse processo de criminalização da pobreza é o que se pretende elucidar a seguir, buscando compreender como as políticas neoliberais foram fundamentais para a retomada de velhas receitas que criminalizam e punem a população pobre pela sua condição de existência.

1.3 A retração das políticas sociais e o avanço das políticas criminais

Para compreender o que é o processo de criminalização da pobreza e seus efeitos para as pessoas que vivenciam tal situação, faz-se necessário entender o que é crime.

Segundo Capez (2012, p. 94), crime pode ser conceituado sob aspectos material, formal e analítico. Em relação ao aspecto material "crime pode ser conceituado como todo fato humano que propositada ou descuidadamente, lesa ou expõe a perigo bens jurídicos considerados fundamentais para a existência da coletividade"; em relação ao aspecto formal¹⁶, "crime é aquilo que a lei descreve como tal sem qualquer preocupação quanto ao conteúdo"; e, em relação ao aspecto analítico, "é o critério científico, empregado pelos operadores do direito, com o intuito de estudar a estrutura dogmática do crime. Busca sob um prisma jurídico, estabelecer os elementos estruturais que integram o crime".

O dicionário jurídico define "o crime como o comportamento humano positivo ou negativo, provocando, este, um resultado e que segundo o seu conceito formal, é violação

¹⁶ "Nos regimes autoritários, só existe o conceito formal de crime, pois cabe exclusivamente ao Estado dizer o que considera infração penal, sem qualquer critério ou exigência de que a conduta incriminada tenha alguma lesividade" (CAPEZ, 2012, p. 94).

culpável da lei penal, constituindo, assim, delito" (SANTOS, 2001, p. 62).

A ciência que estuda o comportamento definido como criminoso é a ciência criminal que interage com outros ramos científicos – sociologia, psicologia, antropologia, direito, etc., – para a construção desse conhecimento. Dentro da ciência criminal existem as teorias criminológicas, cada qual com concepções diferentes sobre crime e criminoso, construídas a partir da visão de mundo que as orientam. Serão elencadas neste estudo, três dessas teorias, brevemente apresentadas, para que se possa compreender como o olhar sobre o objeto muda o foco de intervenção.

São as teorias: conservadora e liberal (teorias tradicionais), de concepções positivistas¹⁷, e a radical (teoria crítica), ligada a concepções do materialismo histórico-dialético¹⁸.

A primeira, a teoria conservadora, busca compreender o crime a partir da realidade posta, o *status quo*; ela faz a "*descrição da organização social*" (SANTOS, 2008, p. 3, grifos do autor). A ordem estabelecida é a ideal para a sociedade e aqueles que possuem um comportamento considerado inadequado, ou perigoso a ela, deverão ser punidos. A punição pela punição, a fim de servir de exemplo para que outros não cometam crimes.

[...] dentro deste modelo, desviantes e criminosos são vistos, muito claramente, como subprodutos, sub ou mal socializados, de um sistema social orgânico saudável rigorosamente determinado de outro modo. Comum a todo trabalho conservador – teórico ou descritivo – é a crença fundamental na hierarquia e dominação como base da lei e da ordem (TAYLOR, WALTON, YOUNG, 1980, p. 22).

A segunda é a teoria liberal, caracterizada pela reforma, como destaca Santos (2008, p. 3), o crime é aqui entendido como um problema do indivíduo, de desvio de personalidade,

¹⁷ Positivismo é uma corrente filosófica que surgiu na Europa, em fins do século XVIII e no início do século XIX, tendo como idealizadores Condorcet, Saint Simon, Durkheim e Augusto Comte, este último considerado o pai do positivismo. "O positivismo – em sua figuração 'ideal-típica' – está fundado num certo número de premissas que estruturam 'um sistema' coerente e operacional: 1. A sociedade é regida por leis naturais, isto é, invariáveis, independentes da vontade e da ação humana; na vida social reina a harmonia natural. 2. A sociedade pode, portanto, ser epistemologicamente assimilada pela natureza (o que classificaremos como 'naturalismo positivista') e ser estudada pelos mesmos métodos, *démarches* e processos empregados pela ciência da natureza. 3. As ciências da sociedade, assim como as da natureza, devem limitar-se a observação e à explicação causal dos fenômenos, de forma objetiva, neutra e livre de julgamentos de valor ou ideologias, descartando previamente todas as prenoções e preconceitos" (LÖWI, 2013, p. 25-26).

¹⁸ Materialismo histórico-dialético: "Materialismo porque parte do pressuposto de que a realidade é anterior ao pensamento, a matéria precede o conceito, ela existe antes de existir o pensamento sobre ela. Dialético porque parte da explicação do Ser em todas as suas modalidades, como uma totalidade em permanente movimento. Histórico, num duplo sentido: primeiro porque essa explicação é específica à sociedade, à história e à cultura, ou seja, ao ser social; segundo porque toma o objeto como um componente do processo histórico. Isto é, os indivíduos são um produto social, a sociedade muda e as ideias mudam" (SANTOS, 2013, p. 17).

de caráter, e esse comportamento delitivo deve ser corrigido. Para tanto, busca-se através de políticas públicas prevenir situações de risco social, material, etc., corrigir comportamentos considerados danosos para a sociedade, como de criminosos através do tratamento penal visando à ressocialização do indivíduo, ou seja,

[...] *prescrição de reformas*, concentrando-se em pesquisas sociológicas para sugerir mudanças institucionais (descriminalização, tratamento penitenciário etc.) e sociais (habitação, assistência, etc.) como meios de prevenção do comportamento anti-social (SANTOS, 2008, p. 3, grifos do autor).

Ambas visam à preservação da sociedade capitalista e por tal motivo, não buscam na estrutura social as respostas às expressões da "questão social", o que é próprio de concepções positivistas; buscam mudanças dentro do sistema capitalista, visando fortalecê-lo e nunca eliminá-lo. Assim, compreendem a criminalidade como problema do indivíduo que, por ser mal ou subsocializado, não se adapta ao meio, tendo comportamento desviante. Outro fator em comum é que para essas teorias, "[...] a definição *legal* de crime [...] está ligada à ideologia da neutralidade do Direito, (apresentado como instrumento de justiça social e de proteção de interesses gerais) [...]" (SANTOS, 2008, p. 35, grifo do autor), compreendendo, por exemplo, que o agente executor das leis, é neutro em seu julgamento. Além disso, a atitude de uma pessoa, ou instituição para ser considerada criminosa deve estar positivada em lei, do contrário, não é considerada crime, por mais prejudicial que possa ser para um indivíduo, ou para uma coletividade. Esse tipo de criminologia é muito utilizado nas legislações dos países, e o Brasil é um deles. Conforme disposto no Decreto-lei nº 3.914, de 09/12/1941 – Lei de Introdução do Código Penal e da Lei de Contravenções Penais:

Art. 1º Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas alternativa ou cumulativamente.

De acordo com a legislação, uma atitude só pode ser considerada criminosa se houver lei anterior que assim a defina. Nesse sentido, o Decreto-lei n° 2.848, de 07/12/1940, com a redação dada pela Lei n° 7.209, de 11/07/1984 – Código Penal Brasileiro, dispõe: "Art. 1° Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal". O objetivo de se penalizar determinadas atitudes seria para limitar e/ou evitar comportamentos, condutas, consideradas nocivas à sociedade.

Essa política criminal está voltada muito mais para refrear, minimizar, os crimes cometidos contra a propriedade privada, contra indivíduos isolados, do que para combater o que pode ser o cerne dos processos de violência e criminalidade, ou seja, as desigualdades sociais, oriundas do modo de produção capitalista. Na criminologia tradicional, conforme Thompson (2007, p. 3), o criminoso é a pessoa condenada pela justiça, que, em sendo presa, passa a ser rotulada pela sociedade como criminosa, delinquente. No entanto, para ser considerado criminoso, o indivíduo deverá sujeitar-se a um processo que inicia na delegacia e termina em Juízo, onde pode ser condenado ou absolvido. Se condenado torna-se criminoso, porém, se absolvido, mesmo que tenha cometido o crime, legalmente não é considerado criminoso.

Segundo esse autor, para criminólogos das teorias tradicionais, que consideram como criminosos apenas os que possuem condenação e chegam à prisão, esse tipo de política é conveniente, pois cria uma desconfiança contra a classe social empobrecida, que, na sua maioria, é aquela que chega à prisão e livra de desconfiança pessoas das classes média e alta que, por serem bem sucedidas na vida, supostamente não teriam motivos para delinquir.

Noventa e cinco por cento dos presos pertencem à classe social mais baixa. Desse dado a criminologia tradicional infere a conclusão de que a maioria dos criminosos é pobre, e logo, a pobreza se apresenta como um traço característico da criminalidade. Essa inferência "científica" recebe-a com entusiasmo a burguesia, uma vez que se casa à perfeição por ela esposada, a qual se estrutura basilarmente na teoria do contrato social: todas as pessoas são iguais perante a lei; por consequência, a todas são propiciadas oportunidades idênticas na vida; vencem (na visão capitalista vencer é sinônimo de enriquecer) as dotadas de melhores qualidades (princípio de meritocracia); logo as melhores estão nas classes mais altas; as piores nas classes inferiores; o crime é algo mau em si, resultado, pois, da ação de pessoas más; daí nada mais lógico do que concluir que o crime é uma manifestação típica das classes mais baixas (THOMPSON, 2007, p. 32).

A terceira criminologia aqui abordada é a teoria da criminologia radical. Segundo Santos (2008, p. 36-37), esta teoria, surgida em meados de 1960 e pautada no método do materialismo histórico, é contrária às teorias tradicionais e traz uma definição do conceito socialista de crime e de direitos humanos que estão para além das normas juridicamente positivadas.

O direito à segurança pessoal em relação à vida, à integridade, à saúde, à liberdade, etc., e o direito à igualdade real, econômica, racial e sexual, são direitos básicos. [...] A violação desses direitos por indivíduos, empresas, instituições, relações sociais capitalistas ou imperialistas constitui crime,

porque nega o direito à vida, à saúde, à liberdade e à dignidade de milhares de seres humanos, porque submete a maioria da humanidade por sua condição de classe, de raça, ou de sexo, porque explora o trabalho do povo, produz subnutrição, carências, deformações físicas, psíquicas e, especialmente, crimes (SCHWENDINGER, *apud* SANTOS, 2008, p. 50).

Para Santos (2008, p. 40), o criminólogo radical deve questionar as causas do crime e das normas que criam o crime, para isso é necessário compreender as coisas pela raiz. "Mas a raiz é, para o ser humano, o próprio ser humano" (MARX, 2010, p. 44), assim, para compreender o crime e as normas que o criam, é necessário situá-los dentro de uma dada sociedade, com relações sociais, políticas e econômicas construídas historicamente, que determinam o presente e que, desde o início da modernidade até os dias atuais, têm sido permeadas pelo mercado. Essa análise, por sua vez, dará ao pesquisador materialidade para compreendê-los.

Conforme Santos (2008, p. 37), para os estudiosos da criminologia radical, na sociedade capitalista, o crime surge como consequência do modelo estrutural estabelecido, no qual são naturalizadas as desigualdades sociais, a exploração do homem pelo homem e a propriedade privada é bem supremo, o que torna os bens materiais mais importantes que o ser humano. Por esse motivo, as legislações protegem muito mais os bens materiais do que a vida, principalmente quando se trata da vida de grupos socialmente excluídos.

Para Santos (2008, p. 51), na teoria radical, o crime surge antes da legislação oriundo das relações entre os seres humanos, assim, o que é considerado legalmente crime na sociedade capitalista, em uma sociedade socialista talvez não o fosse.

O comportamento que é legalmente definido como crime, segundo a visão da maioria das pessoas treinadas em uma tradição empiricista, existe antes que a sua definição legal seja formulada. O comportamento pode, portanto, ser justificavelmente considerado como um determinante, e como tal, não é a lei que determina o crime, mas o crime que determina a lei (SCHWENDINGER, SCHWENDINGER, 1980, p. 150).

Para Santos (2008, p. 53), a teoria radical muda o foco da análise sobre crime e criminoso – do indivíduo para as relações sociais existentes no capitalismo, pautadas dentro do contexto histórico. O compromisso dessa teoria é com "[...] a abolição de desigualdades em riqueza e poder" (TAYLOR, WALTON e YOUNG 1980, p. 55).

Para Santos:

a) O *objeto* na criminologia radical é o conjunto de relações sociais, compreendendo as estruturas econômicas e as superestruturas jurídicas e políticas de controle social, o *objeto* na criminologia tradicional está limitado ao comportamento do criminoso e pelo sistema de justiça criminal. b) O *compromisso* na teoria radical é a busca da transformação da estrutura social e a construção do socialismo [...] o *compromisso* da criminologia tradicional refere-se ao aprimoramento funcional tecnocrático do aparelho penal. [...] c) A *base social* da criminologia radical é a classe trabalhadora e o conjunto de categorias subalternas e massas marginalizadas da sociedade, [...] *a base social* da criminologia tradicional são as elites econômicas e políticas. (SANTOS, 2008, p. 43, grifos do autor).

Segundo Young (1980, p. 110), "a estratégia da criminologia radical não é argumentar pela legalidade e a regra de direito, mas é mostrar em sua verdadeira cor, como o instrumento de uma classe dominante".

As teorias criminais direcionam as ações das políticas criminais nos estados nacionais; as teorias conservadoras possuem centralidade nessas políticas por serem efetivadas nas sociedades capitalistas; a teoria radical só se efetiva no socialismo (SANTOS, 2008, p. 52).

A utilização de tais políticas faz parte de um conjunto de ações instituídas na sociedade que visam à preservação e à defesa dos interesses da sociedade capitalista. Esse processo acarreta consequências, principalmente, na vida da classe trabalhadora, alvo privilegiado de tais políticas, compreendidas, por alguns críticos, como o processo de criminalização da pobreza. A crescente desigualdade social, a precarização das condições de trabalho e da vida da classe trabalhadora resultam em "[...] famílias deserdadas, marginais nas ruas, jovens desempregados e alienados, desesperança e a violência se intensificam" (WACQUANT, 2013, p. 110) e, como resposta a tais questões, o Estado social foi transformando-se, em "Estado penal¹⁹" que nega à população direitos e que torna caso de polícia as expressões da "questão social", cada dia mais evidentes.

"O desdobramento dessa *política estatal de criminalização das consequências da pobreza* patrocinada pelo Estado opera de acordo com duas modalidades principais" (WACQUANT, 2013, p. 111, grifos do autor). A primeira modalidade refere-se à passagem do *welfare* para *workfare*²⁰ e "[...] consiste em *reorganizar os serviços sociais em instrumentos de vigilância* e controle das categorias indóceis à nova ordem econômica e moral" (WACQUANT, 2013, p. 111, grifos do autor), implantando reformas nos programas

²⁰ "A atrofia planejada do Estado social, culminando com a lei de 1996 sobre a 'responsabilização pessoal e o trabalho' que substituiu o direito à assistência social (*welfare*) pela obrigação ao trabalho sub-remunerado (*workfare*) [...]" (WACQUANT, 2013, p. 40).

¹⁹ "[...] os Estados Unidos não se contentaram em ser a forja e a locomotiva do projeto neoliberal no plano da economia e da assistência social; na década passada eles também se tornaram os primeiros exportadores de teorias, *slogans* e medida na frente do crime e da segurança" (WACQUANT, 2013, p. 50).

sociais que restringem o acesso, condicionando a adoção de certas normas de conduta para ter direito a acessar os programas de transferência de renda e ao cumprimento de obrigações "burocráticas onerosas e humilhantes" (WACQUANT, 2013, p. 111), tais como: programas em que os beneficiários devem aceitar qualquer atividade ou emprego, sendo qual for a remuneração e as condições de trabalho, do contrário podem ter que abrir mão do direito à assistência. Outros dependem da frequência escolar ou da participação em "pseudoprogramas de treinamento" (WACQUANT, 2013, p. 111) para adolescentes e jovens de famílias pobres, que pouco propiciam a qualificação e a inserção no mercado de trabalho; ou, ainda, programas de transferência de renda, com a fixação de um teto máximo e tempo determinado para desligamento do beneficiário ao programa. Conforme o autor, esses programas possibilitaram melhoras nas condições socioeconômicas a um número irrisório de famílias.

A segunda modalidade trata da contenção repressiva dos pobres, isto é,

[...] o *recurso maciço e sistemático à prisão*. O confinamento é a outra técnica a partir da qual o incômodo problema da marginalidade persistente, enraizada no desemprego, no subemprego e no trabalho precário, tornou-se menos visível – se não desapareceu – da cena pública (WACQUANT, 2013, p. 113, grifos do autor).

Essa política de repressão penal foi iniciada nos Estados Unidos, através do Programa Tolerância Zero, e tinha (e ainda tem) como objetivo trazer mais segurança às cidades que, nos últimos anos, estariam sofrendo com o aumento considerável da criminalidade e violência urbana e tiveram como consequência o aumento do número de pessoas encarceradas.

De Nova York, a doutrina da "tolerância zero", instrumento de legitimação e a judicialização da pobreza que incomoda — a que se vê, a que causa incidentes e desordens, no espaço público, alimentando, por conseguinte uma difusa sensação de insegurança, ou simplesmente de incômodo tenaz e de inconveniência —, propagou-se através do globo a uma velocidade alucinante. E com ela a retórica militar da guerra ao crime e da reconquista do espaço público, que assimila os delinquentes (reais ou imaginários), sem teto, mendigos e outros marginais a invasores estrangeiros — e que facilita o amálgama com a imigração, sempre rendoso eleitorado (WACQUANT, 2011, p. 38).

Conforme o autor, essa política que resulta no encarceramento da população empobrecida é logo copiada por outros países como Inglaterra; Itália, em 1997; México, em 1998; Argentina, em 1998; Brasil, em 1999, (iniciando pela cidade de Brasília), sob a alegação que tornaria as cidades mais seguras, eliminando pessoas indesejadas das ruas,

praças, locais públicos e diminuindo a criminalidade através do aprisionamento dos "criminosos".

Na verdade, o que se observa com essa política criminal e conservadora é que há um crescente processo de criminalização da pobreza, em que determinadas atitudes de grupos específicos são penalizados, tratam "[...] diferentemente condutas idênticas na sua subjetividade, para classificá-la de criminosas ou não em razão do tipo de sujeito que as pratica" (THOMPSON, 2007, p. 52).

No Brasil, o processo de criminalização da pobreza está imbricado com o processo de colonização do país quando europeus para cá vieram, trazendo consigo escravos negros, capturados no continente Africano e que, mesmo com o fim da escravidão, conforme Lemos (2015, p. 66), continuaram vivendo em condições de segregação social e criminalização por sua condição social.

Os negros eram considerados bárbaros, depravados, não civilizados, uma verdadeira ameaça à integridade das classes dominantes. Teorias racistas justificavam a escravidão, com argumento de que os negros pertenciam a uma humanidade inferior, portanto só poderiam servir para executar tarefas menos nobres" (LEMOS, 2015, p. 66).

A criminalização do pobre e da pobreza não é novidade ou invenção do neoliberalismo. Na verdade, este último, valendo-se de velhas receitas – que já se mostraram ineficientes no passado – com nova roupagem, mas com o mesmo objetivo, segundo Wacquant (2011, p. 38), o de controle social daqueles que são considerados uma ameaça ao modo de produção capitalista – trabalhadores, desempregados, sindicatos, movimentos sociais, pessoas que permanecem "vadiando" nas ruas como mendigos, prostitutas, flanelinhas –, imputa, a estes a figura do criminoso, do estranho, do vândalo, daquele que causa "desordem", "sujeira" e "insegurança social", havendo, portanto, a necessidade da aplicação de medidas coercitivas e punitivas, para manutenção da ordem social.

Segundo Brisola (2012, p. 136), o processo de criminalização da pobreza ocorre basicamente sob dois aspectos: estigma e criminalização da pobreza e dos movimentos sociais.

Com relação ao primeiro aspecto, o estigma "[...] representa algo de mal, que deve ser evitado, uma ameaça à sociedade, isto é, uma identidade deteriorada por uma ação social" (GOFMANN, *apud* BRISOLA, 2012, p. 136); a criminalização é o "[...] ato de imputar crime ou ato de tornar crime a ação ou ações de determinados grupos sociais" (FERREIRA, *apud* BRISOLA, 2012, p. 136). O que vem ocorrendo nas sociedades, segundo a autora é que

grupos de pessoas pobres, como jovens, negros e moradores de ruas vêm sendo estigmatizados como perigosas e consideradas uma ameaça para a sociedade e propriedade privada.

A criminalidade apresenta-se como um *status* dado a alguns sujeitos, é parte de um processo duplo que, inicialmente, define de forma legal o que é crime, atribuindo a algumas condutas o caráter criminal. Posteriormente seleciona estes sujeitos conferindo-lhes uma etiqueta que os estigmatiza como criminosos, entre os muitos com as condutas criminalizáveis (ANDRADE, *apud* XAVIER, 2008, p. 276).

Segundo Xavier (2008, p. 277), esses grupos de pessoas tornam-se alvo preferencial de políticas criminais com apoio da mídia sensacionalista que, o tempo todo, apresenta imagens, situações envolvendo delitos por aqueles cometidos, com fim de criar um sentimento popular de revolta e insegurança social, com pedido de atitudes coercitivas e punitivas contra tal população.

Conforme Thompson (2007, p. 61-62), a criminalização da pobreza evidencia uma seleção de ações, comportamentos que serão incriminados e destinam-se quase exclusivamente à população das periferias, onde há um "policiamento, com vistas a prevenir crimes", como ocorre em festas e bares da periferia onde a polícia está presente, frequentemente fazendo "batidas", colocando as pessoas contra paredes para revistá-las e localizar supostos objetos de delito, o que dificilmente ocorre em festas particulares de executivos, de políticos, de pessoas de classes altas, nas quais pode estar acontecendo acordos para desvios de verbas públicas, exploração sexual, venda e consumo de drogas etc. em que a polícia muito raramente está presente.

A população pobre sofre também com a "violência institucionalizada", que ocorre através de chacinas²¹, execuções sumárias, tortura, abuso de poder, mortes sob custódia, cometidas por agentes públicos como policiais que, sob a alegação de estarem garantindo a segurança pública, levam à prisão, ou mesmo, à morte, milhares de pessoas todos os anos. Em meio a tudo isso, há "os 'homicídios legalizados' – ou seja, as execuções sumárias realizadas em supostos confrontos entre policiais e infratores – a rotina é diária e segue o roteiro

sp.org/pdf/maio_sangrento_2006.pdf>. Acesso em 18 de março de 2016.

²¹ Um exemplo dessa impunidade é o caso do fato ocorrido em São Paulo, no ano de 2006, conhecidos como "Crimes de Maio de 2006", em que foram mortos por arma de fogo 493 pessoas, destas 47 foram cometidas pelo PCC e os demais 447 até hoje nenhuma autoridade consegue explicar o que aconteceu. O Governador do Estado, Claudio Lembo, que, na ocasião dos fatos, recebeu ligações do que ele chamou de "minoria branca" pedindo que todos fossem mortos. Estes fatos são estarrecedores e mostram como uma pequena minoria abastada compreende como deve ser tratada a população pobre no Brasil (ALMEIDA, 2007, p. 1). Disponível em: http://www.ovp-

repetitivo justificado por tiroteios, na maior parte das vezes não comprovado" (ALMEIDA, 2007, p. 8). Segundo a autora, são vítimas pessoas geralmente negras, que residem nas periferias das cidades e que, por sua condição de fragilidade econômica e social, estariam mais propensas a cometer crimes contra o patrimônio das classes A e B, assim como tráfico de drogas, tornando-se a "classe perigosa."

A publicação realizada pela Revista Carta Capital, em 01/08/2015, com título "Violência legalizada", apresenta dados sobre os homicídios ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 2013-2014, publicados pela Secretaria de Segurança Pública daquele Estado e revelam que:

Os homicídios decorrentes de intervenção policial no estado do Rio, os famosos autos de resistência, tiveram um aumento de 30% entre 2013 e 2014. Até outubro de 2014, 481 pessoas morreram; foram 381 até outubro de 2013, e 416 em todo o ano de 2013. É praticamente o mesmo número de homicídios cometidos pela polícia dos Estados Unidos em um ano, em um território de 300 milhões de habitantes – há 16 milhões de habitantes no estado do Rio (REVISTA CARTA CAPITAL, 2015, p. 1).

O Brasil não é um país com tradição democrática, viveu-se muitos anos com a monarquia no país, presente até o século XIX, com dois momentos de ditadura formal no século XX, e, com tudo isso, havia o uso da "violência institucionalizada" como forma de controle social. Mesmo em períodos em que a democracia prevalece, a violência, cometida principalmente por agente públicos, em geral policiais, é uma constante.

Essa violência policial inscreve-se em uma tradição nacional multissecular de controle dos miseráveis pela força, tradição oriunda da escravidão e dos conflitos agrários, que se viu fortalecida por duas décadas de ditadura militar, quando a luta contra a "subversão interna" se disfarçou de repressão aos delinquentes (WACQUANT, 2011, p. 11).

Na mídia, esses dados pouco aparecem; constam, na verdade, apenas os crimes cometidos por indivíduos "comuns", pobres, em geral negros, e que se tornam cada vez mais o inimigo número 01 dos "cidadãos de bem". O Estado usa as estatísticas de crimes cometidos por esses atores sociais como parâmetro para alegar que a violência cresce de forma assustadora e que, por esse motivo, deve-se agir com rigor e repressão contra aqueles que a cometem.

Desta maneira, o estigma é de que, por sua condição social e étnica, estão predispostos a se tornarem ameaçadores. Para o público aparecem como ameaças e para a reprodução do capital poderão ser utilizados para desfocar

o debate e as discussões sobre o direito, a cidadania, sobre a proteção social (BRISOLA, 2012, p. 137).

Acerca do aspecto da criminalização dos movimentos sociais, segundo Brisola (2012, p. 136), também são alvos de políticas criminalizantes; a luta dos trabalhadores, de grupos sociais estigmatizados é intitulada, muitas vezes, como atitude de baderneiros, de vândalos que querem colocar em risco a ordem social e depredar patrimônio público e privado, desacreditando assim todo movimento de luta por direitos.

Segundo Pacheco (2015, p. 1), o principal movimento social brasileiro, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), que luta há décadas pela reforma agrária no país, é alvo constante de crimes e de censura por parte da população, principalmente a ligada às classes dominantes, que condenam o Movimento por suas lutas. Os atos de violência contra o MST, nos últimos anos, conforme dados divulgados em sua página eletrônica mostram um aumento considerável no número de mortes de pessoas ligadas ao Movimento entre os anos de 2013-2014:

As tentativas de assassinato, por sua vez, aumentaram de forma vertiginosa. Em 2013 foram registradas 15 tentativas de assassinato, enquanto no ano passado foram 56, o que representa um aumento de 273% no número de casos. Segundo o presidente da CPT, Dom Enemésio Lazzaris, o avanço do agronegócio e a concentração fundiária vitimam os povos do campo e mantém o ciclo de desigualdade no país (PACHECO, 2015, p. 1).

As elites latifundiárias brasileiras sempre trataram com desrespeito e violência os movimentos, e, em grande parte, apoiados pelo Estado. De acordo com a Coordenadora Nacional do MST, Ayala Ferreira, "os povos do campo têm enfrentado um latifúndio que apresenta a contradição entre o dito moderno, pois representa o desenvolvimento econômico do país e, ao mesmo tempo, atrasado, com práticas de trabalho escravo e perseguição violenta" (PACHECO, 2015, p. 1).

A mídia tem um papel fundamental nesse processo, conforme Xavier (2008, p. 277), pois, a cada momento, publica artigos, programas, matérias sensacionalistas enfatizando, quase que exclusivamente, as consequências de crimes cometidos por tais grupos, não mostrando a violência que sofreram e ainda sofrem na luta por direitos.

Segundo Xavier (2008, p. 276), as instituições formais, como o Estado, através do poder judiciário e legislativo, instituições escolares e as informais como família, igreja, meios de comunicação, entre outros, possuem um papel central no processo de criminalização da

pobreza e dos movimentos sociais, pois são responsáveis em manter a população em estado de medo e insegurança, gerando o consenso de que o Estado deve agir de forma repressora e coercitiva contra as ameaças públicas.

Em resposta a tais questionamentos, o Estado, por um lado, enrijece as políticas criminais, tornando alvo destas as lutas sindicais, as mobilizações por direitos sociais, aumentando a repressão contra os delitos de rua, delitos contra o patrimônio privado, buscando manter a "ordem e a segurança social"; e, por outro lado, não se vê por parte do Estado, a criminalização de ações que, por sua natureza, podem ser consideradas criminosas, mas que, por não constarem dentro das legislações penais, não sofrem sanções. Exemplo disso, segundo Comparato (2008, p. 426), é o crescente desrespeito à biodiversidade, com desmatamentos, poluição do solo, água e ar, extinção de animais e plantas, ações que geram precarização da condição de existência dos seres vivos na terra; ou, conforme Santos (2008, p. 53-55), a exploração econômica dos países industrializados sobre os países em desenvolvimento, que, legalmente, não é considerada crime, mas expõe milhares de pessoas a condições sub-humanas; ou mesmo, os crimes que constam nas legislações penais, como os crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, sonegação de impostos, cometidos geralmente por pessoas das classes A e B, não chegam nem ao indiciamento, embora sejam crimes que prejudicam uma coletividade de pessoas, pois trata-se de crimes contra os cofres públicos.

1.4 O encarceramento da população pobre

O processo de criminalização da pobreza, que se agravou com o advento do neoliberalismo, tem ainda como consequência o encarceramento de milhares de pessoas. A população penitenciária tem crescido de forma acelerada em vários países do mundo. Segundo Wacquant (2011, p. 28), "nos Estados Unidos, quadruplicou em duas décadas"; na Inglaterra o número também "aumentou de forma brutal, entre os anos de 1993 e 1998, passando de menos de 45.000 detentos para quase 67.000 em apenas cinco anos" (WACQUANT, 2011, p. 145).

No Brasil, a situação é ainda mais alarmante. Conforme dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN²², na evolução prisional brasileira, entre os anos

²² Os dados aqui apresentados fazem parte de um relatório de pesquisa elaborado no ano de 2014, (estes são os dados mais recentes disponibilizados) pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), subordinado ao

Ministério da Justiça, através do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN, que segundo o Ministério da Justiça, é um programa de coleta de dados de unidades federais e estaduais, com informações sobre estabelecimentos penais e população penitenciária. É um mecanismo de comunicação entre os órgãos de

de 1990 e 2014, o aumento foi de 575%, de 90.000 presos em 1990, foi para 607.700; destes, 579.423 no sistema penitenciário, 27.950 nas carceragens das delegacias e 358 em unidades prisionais federais²³. Nesta soma não constam as pessoas que se encontravam em prisão domiciliar, que segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014, somavam 147.937 pessoas (CNJ, 2014). O *déficit* de vagas é de 231.062, com uma taxa de ocupação de 161%. Para atender essa demanda seria necessária a construção de aproximadamente mais 900 unidades em todo o país.

O país tem a quarta maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia. Entre os anos de 2010 e 2014, destes quatro países, o Brasil foi o único país que teve um aumento na taxa de aprisionamento, 33%; os demais tiveram percentual negativo: Estados Unidos – 8%, China – 9%, Rússia – 24% (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

Com relação ao perfil²⁴ das pessoas privadas de liberdade no Brasil, o relatório evidenciou que a maioria são jovens, negros e possuem baixa escolaridade.

No que tange à faixa etária, o gráfico demonstra que 56% da população prisional é composta por jovens²⁵, ao passo que representa 21,5% ²⁶ da população total de jovens do país.

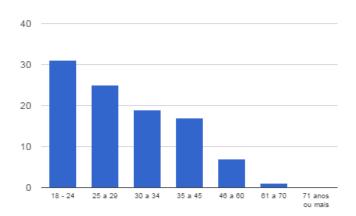


Gráfico 1 – Faixa etária das pessoas privadas de liberdade (%)

Fonte: INFOPEN, junho/2014

administração penitenciária e tem como objetivo oferecer à União informações confiáveis, subsidiárias à administração do Sistema Penitenciário Nacional e para direcionamento de políticas públicas.

²³ Conf. relatório do INFOPEN, unidades federais tem por objetivo possibilitar o isolamento de lideranças do crime organizado.

²⁴ Conf. relatório do INFOPEN, esta parte da pesquisa não contém dados do Estado de São Paulo, por não ter respondido ao levantamento.

²⁵ Pessoas com idade entre 18 a 29 anos de idade, de acordo com Estatuto da Juventude.

²⁶ IBGE, Censo de 2010.

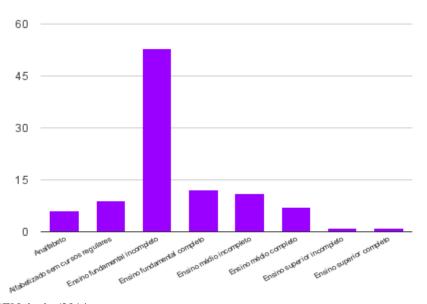
Os dados revelam que os jovens são as principais vítimas do processo de encarceramento da população pobre, que já sofre com atos de violência em seu cotidiano, antes da prisão e muitas vezes, ocasionadas pela ausência de serviços públicos, de acesso às condições dignas de trabalho e renda, de preconceito e racismo. É isso que o Estado oferece, em grande parte, aos jovens das periferias brasileiras. As políticas criminais e de encarceramento têm servido para o controle social dessa população que sofre com violações de direitos humanos e cujos atos de rebeldia são punidos com mais coerção e violência.

No plano mais baixo da escala social, o encarceramento serve para neutralizar e estocar fisicamente as frações excedentes da classe operária, notadamente os membros despossuídos dos grupos estigmatizados que insistem em se manter "em rebelião aberta contra o seu meio ambiente" (WACQUANT, 2007, p. 16).

.

Com relação à escolaridade da população carcerária, o INFOPEN, mostra que a grande maioria possui ensino fundamental incompleto.

Gráfico 2 – Escolaridade das pessoas presas. Brasil, 2014



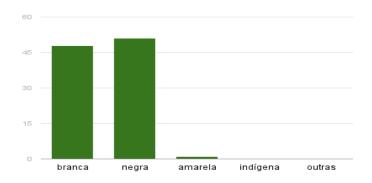
Fonte: INFOPEN, junho/2014

Conforme relatório, oito em cada dez pessoas presas estudaram, no máximo, o ensino fundamental. Com relação ao ensino médio, 7% da população prisional o têm concluído. O gráfico demonstra que a escolaridade da população prisional é muito baixa e tendo uma

escolaridade baixa, as possibilidades de trabalho com remuneração/salário que possibilitem melhores condições sociais são menores, já que a escolaridade é uma das formas de ascensão econômica e social.

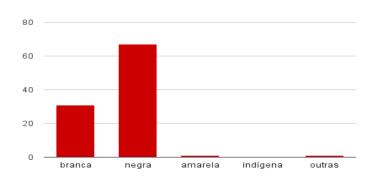
A cor é outro fator de segregação e criminalização no país. Apesar de a população compor-se por aproximadamente 51% ²⁷ de negros, estes são alvos privilegiados das políticas criminais. A cada três presos, dois são negros ²⁸, a porcentagem de negros no sistema prisional é de 67%; "[...] os indiciados de cor se beneficiam de uma vigilância particular por parte da polícia, têm mais dificuldade de acesso à ajuda jurídica e, por um crime igual, são punidos com penas mais pesadas que seus comparsas brancos" (WACQUANT, 2011, p. 11).

Gráfico 3 – População geral: raça, cor, etnia. Brasil, 2010 (%)



Fonte: IBGE, Censo 2010

Gráfico 4 – População prisional: raça, cor ou etnia. Brasil, 2014 (%)



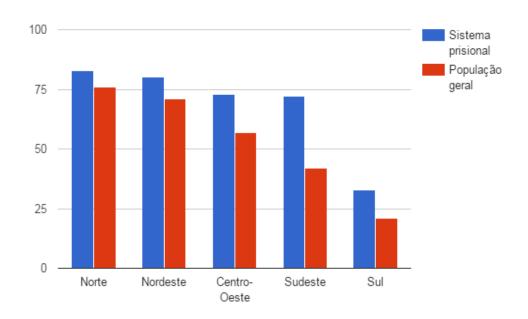
Fonte: INFOPEN, junho/2014

²⁷ IBGE, Censo 2010.

²⁸De acordo com INFOPEN, a categoria negra inclui pretos e pardos.

De acordo com o relatório, os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina são os únicos Estados que possuem um número maior de pessoas brancas presas comparado ao número de negros; mesmo assim a população negra representa 33% das pessoas presas, embora, na população geral, representem 21%. Isso mostra que proporcionalmente os negros possuem uma sobrerrepresentação no sistema prisional (INFOPEN, 2014).

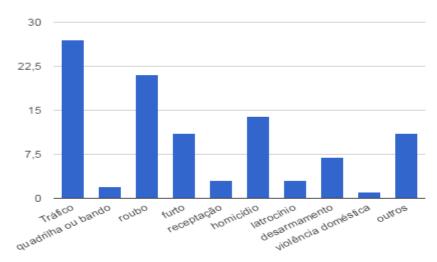
Gráfico 5 – Porcentagem de pessoas negras no sistema prisional. Brasil, 2014 (%)



Fonte: INFOPEN, junho/2014

Em relação aos crimes que levam a população pobre, em especial a jovem, para a prisão, os dados evidenciam que, em sua maioria, são crimes contra o patrimônio e crimes de tráfico.

Gráfico 6 – Distribuição de crimes tentados/consumados entre os registros de pessoas privadas de liberdade. Brasil, 2014 (%)



Fonte: INFOPEN, junho/2014

Segundo o relatório, algumas dessas pessoas já estão condenadas, outras ainda aguardando julgamento, e, neste caso, podendo ser absolvidas ou condenadas. Algumas destas possuem condenação e aguardam julgamento por mais de um crime.

Quatro entre os dez crimes citados correspondem a crimes contra o patrimônio, que, se somados, perfazem um total de 38%, e os crimes de tráfico somam 27% do total. É possível observar que na lista não constam crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, praticados em geral por pessoas das classes mais abastadas.

O crime cometido pelo pobre é o crime contra a propriedade privada, contra o patrimônio do capitalista, por isso ele incomoda tanto. A classe dominante não pode permitir que os símbolos de sua soberania e posição social sejam atingidos. Os crimes de corrupção, sonegação, fraude, desvio de verbas públicas acontecem com a mesma frequência, mas não são reprimidos, pois afetam *somente* a ordem pública, não representam uma ameaça para a propriedade privada (LEMOS, 2015, p. 70, grifo nosso).

Se por um lado, os jovens brasileiros são as principais vítimas do crescente processo de prisionalização, por outro, são também as principais vítimas de homicídios ²⁹,

expedida por Cartório de Registro Civil à vista de declaração ou atestado médico ou, na falta de médico na localidade, por duas pessoas qualificadas que tenham presenciado ou constatado a morte. Essas declarações são

.

²⁹ Em 1979, o Ministério da Saúde – MS – iniciou a divulgação dos dados do Subsistema de Informação sobre Mortalidade – SIM - cujas bases foram utilizadas como fonte principal para a elaboração do presente estudo. Pela legislação vigente no Brasil (Lei nº 15, de 31/12/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.216, de 30/06/75), nenhum sepultamento pode ser feito sem a certidão de óbito correspondente. A certidão deve ser

especialmente aqueles com idade de 15 a 29 anos. De acordo com dados publicados no Mapa da Violência: relatório sobre homicídios³⁰ e juventude no Brasil (2014), a população absoluta de jovens no Brasil, no ano de 2011, era de 51,8 milhões, um quantitativo que representa 26,6% da população, que era de 192,3 milhões de habitantes. Ao se analisar os dados sobre mortes violentas³¹ desta população, vê-se que a partir dos 14 anos, as taxas pulam de 9,2 homicídios por 100.000, para 69,3 por 100.000 na idade de 21 anos (WAISELFISZ, 2013, p. 30). A partir dessa idade, há um progressivo declínio. Conforme esse autor, são taxas de homicídio, nessa faixa jovem, que nem países em conflito armado conseguem alcançar.

Com relação aos homicídios cometidos contra população branca e negra, o relatório apresenta uma acentuada tendência de queda no número de homicídios na população branca e de aumento do número de vítimas na população negra. Entre os brancos, o número de vítimas diminuiu de 19.735, em 2001, para 14.445, em 2011, o que representa uma queda de 53,4%; entre os negros, aumentou de 28.015 para 37.549 nessas mesmas datas, portanto, aumento de 67,7% (WAISELFISZ, 2013, p. 30).

Os dados ora apresentados, tornam evidente que os jovens pobres brasileiros, constituem-se como os principais alvos do processo de criminalização da pobreza, não só nos aspectos da prisionalização, mas também enquanto principais vítimas dos homicídios que ocorrem no país.

No que tange ao processo de prisionalização pode acarretar mudanças não somente para o sujeito que se encontra preso, mas também na de seus familiares. As famílias pobres são alvos de políticas de controle social e vivenciam a ausência do Estado no que tange à garantia de direitos, processo que por si só, já se constitui como uma forma de violência, uma vez que nega o acesso a condições fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. Além disso, vivenciam as consequências das políticas coercitivas e punitivas, com a prisão de um membro, o que pode gerar aprofundamento da pobreza e exclusão social já tão presentes na vida dessa população.

Para compreender as marcas que a prisão deixa nas condições socioeconômicas de famílias que possuem um membro familiar preso, será necessário, inicialmente elucidar como

coletadas posteriormente pelas Secretarias Estaduais de Saúde, que as compatibiliza e depura, para enviar posteriormente ao Ministério da Saúde (WAISELFISZ, 2013, p. 30).

³⁰ Segundo o documento: Homicídios, como indicador por excelência de formas conflitivas de relacionamento interpessoal que acabam com a morte de algum dos antagonistas. Tem como característica uma agressão intencional de terceiros, que utilizam qualquer meio para provocar danos, lesões que levam à morte da vítima (*idem*).

³¹ É considerada mortalidade violenta o somatório de homicídios, suicídios e acidentes de transporte (*idem*).

famílias em condição de pobreza buscam garantir a sobrevivência de seus membros na sociedade capitalista.

2 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

Viu-se no capítulo anterior como o processo de criminalização da pobreza, agravado pelo surgimento das políticas neoliberais, eleva de forma acelerada a população prisional de diversos países ao redor do mundo, e em especial no Brasil, haja vista o crescimento de 575% em 24 anos, sendo principais alvos das políticas criminais a população pobre, negra e jovem.

Neste capítulo, serão abordadas como são constituídas as condições socioeconômicas das famílias, principais alvos dessas políticas.

2.1 Algumas considerações sobre família

Os estados nacionais estabelecem em suas legislações conceitos de família visando garantir direitos e protegê-la. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 apresenta a família com local privilegiado tendo proteção especial do Estado por considerá-la base da sociedade, conforme redação do artigo 226: "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado". Apesar do avanço, a Constituição é bastante restrita ao que entende como família, considerando somente as pessoas casadas, seja casamento civil e religioso, bem como as que convivem em união estável e apenas para relações heterossexuais, conforme definido no § 3º do artigo 226: "Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento". Já, no § 4º, "Entende-se também, como entidade familiar a comunidade familiar formada por qualquer um dos pais e seus ascendentes" incluindo, assim, as unidades monoparentais. No que tange à situação dos filhos, a Constituição inova ao garantir a isonomia entre filhos biológicos e adotivos, estando a redação da Constituição, no artigo 227, § 6º, "os filhos, havidos ou não na relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmo direitos e qualificações [...]" (BRASIL, 1988).

A Carta Magna amplia o conceito de família abrangendo novos grupos, já constituídos como tal, até então sem o devido reconhecimento constitucional. Porém, a família homoafetiva e os grupos familiares formados por relações de afetividade não foram contemplados.

A partir de lutas populares de segmentos sociais que defendem a família, não somente por laços de parentesco, ou adoção, mas também por relações de afetividade, desponta mais um avanço na legislação brasileira, a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Conhecida como

Lei Maria da Penha, busca coibir atos de violência doméstica e traz um novo conceito de família, em seu artigo 5.º, inciso II: "no âmbito da família, compreendida como comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa" (BRASIL, 2006). Nesse sentido, a legislação avançou, pois contempla os laços de afetividade, independentes de relações de parentesco.

No ano de 2011, houve a regulamentação da união homoafetiva garantindo a estas famílias, os direitos inerentes à lei. Amplia-se assim, pelo menos no plano legal, aquele modelo que durante muitas décadas foi entendido como modelo ideal de família, que é a família nuclear burguesa constituída por pai, mãe e filhos.

A família deve ser compreendida como uma construção histórica com relações de cuidado, afeto e proteção e não a partir de um modelo estrutural idealizado. O significado de família "[...] emerge da análise da observação do cotidiano familiar – a família vivida – [...]" (SZYMANSKI, 2000, p. 25, grifos da autora). No entanto, sabe-se que culturalmente o modelo nuclear é ainda idealizado, e aqueles grupos que possuem uma estruturação diferente daquela são por muitos considerados como um modelo "desestruturado", ou seja, grupos de famílias que não possuem em sua composição todas as figuras que comporiam a família nuclear. Destarte, "fora deste contexto, as famílias são consideradas 'incompletas' e 'desestruturadas' e, por consequência, são as mais responsabilizadas por problemas emocionais, desvios de comportamento do tipo delinquencial e fracasso escolar" (SZYMANSKI, 2000, 25). Ou seja, a estrutura familiar é considerada um dos motivos da condição de vulnerabilidade social, quando na verdade, a situação de pobreza e vulnerabilidade, em grande medida, é criada por condições externas à família.

A pouca efetividade do Estado na garantia de direitos e políticas sociais que são destinadas às famílias, pode ser um dos principais motivos geradores de vulnerabilidade social da família, pois a ela fica quase que exclusivamente, o ônus de garantir a proteção social.

2.2 Estado, proteção social e famílias pobres

A família busca na sociedade formas de sobrevivência através do processo de produção e reprodução social, ou seja, perpassa pela produção e reprodução da vida material. Para viver, o homem possui necessidades elementares, tais como alimentar-se e vestir-se, assim precisa trabalhar para prover tais necessidades. De acordo com Yazbek (2009b, p. 127):

a reprodução das relações é entendida como reprodução da totalidade da vida social, o que engloba não apenas a reprodução da vida material e do modo de produção, mas também reprodução espiritual da sociedade e das formas de consciência social, através das quais o homem se posiciona na vida social.

Portanto, a forma de produção e reprodução social das famílias, ocorre através do trabalho, pois é a partir do trabalho que o homem estabelece suas relações sociais, políticas e econômicas. "A sociedade através de seus membros (homens e mulheres), transforma matérias naturais em produtos que atendem às suas necessidades. Essa transformação é realizada através da atividade a que denominamos *trabalho*" (NETTO, BRAZ, 2010, 30, grifo dos autores).

O trabalho, segundo Marx (1996, p. 297):

é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza³². Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida.

O homem é um ser orgânico da natureza e através do trabalho cria objetos para satisfazer suas necessidades, ou seja, cria riqueza social (NETTO, BRAZ, 2010, 34).

Sabe-se que as atividades que atendem a necessidade de sobrevivência são generalizadas entre as espécies animais. [...] Tais atividades, contudo, processam-se no interior de circuitos estritamente naturais: realizam-se no marco da herança *determinada geneticamente* [...], numa relação *imediata* entre o animal e o seu meio ambiente (os animais atuam diretamente sobre a matéria natural) e satisfazem, sob formas em geral fixas necessidades *biologicamente estabelecidas* (necessidades praticamente invariáveis) (NETTO, BRAZ, 2010, p. 30, grifos dos autores).

O homem, diferente dos demais seres orgânicos, transforma as matérias existentes na natureza para atender as necessidades físicas e de reprodução sua e do seu grupo.

³² "Por natureza entende-se o conjunto de seres que conhecemos no nosso universo, seres que precederam o surgimento dos primeiros grupos humanos e continuaram a existir e a se desenvolver depois desse surgimento. Ela se compõe de seres que podem ser agrupados em dois grandes níveis: aqueles que não dispõem de propriedade de se reproduzir (a natureza inorgânica) e aqueles que possuem essa propriedade, os seres vivos vegetais e animais (a natureza orgânica). A distinção entre os níveis orgânico e inorgânico, contudo, não significa a existência de uma 'dupla natureza' – de fato, a natureza é uma unidade, articulando seus diferentes níveis, numa totalidade complexa" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 35, grifos dos autores).

O trabalho é uma atividade teleologicamente direcionada, ou seja, conduzida a partir de um fim proposto pelo sujeito [...] a realização do trabalho só se dá quando essa prefiguração se **objetiva**, isto é, quando a matéria natural, pela **ação material** do sujeito, é **transformada** (NETTO, BRAZ, 2010, p. 32, grifos dos autores).

A partir do momento em que o homem trabalha, ele também estabelece relações com outros homens, ou seja, relações de reprodução social, que expressam o modo de viver das pessoas, vida material, espiritual, cultural e de lazer. "O trabalho é sempre atividade coletiva [...] esse caráter coletivo do trabalho é, substancialmente, aquilo que se denominará de **social**" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 43, grifo dos autores).

Além de transformar a natureza, o homem também transforma a si.

O trabalho não é apenas uma atividade específica dos homens em sociedade, mas é, também e ainda, o processo histórico no qual surgiu o ser desses homens, o **ser social**. *Estamos afirmando que foi através do trabalho que o homem se constituiu como tal* (NETTO, BRAZ, 2010, p. 34, grifos dos autores).

Segundo esses autores, o ser social desenvolve-se através do trabalho que é uma de suas objetivações e a partir do qual surgem as demais objetivações.

O trabalho é constitutivo do ser social, mas o ser social não se reduz ou esgota no trabalho. [...] O desenvolvimento do ser social implica o surgimento de uma racionalidade, de uma sensibilidade e de uma atividade que, sobre a base necessária do trabalho, criam objetivações próprias. No ser social desenvolvido, o trabalho é uma de suas objetivações (NETTO, BRAZ, 2010, p. 43).

Para Netto e Braz (2010, p, 43), o trabalho é objetivação primária do ser social, as demais se estruturam a partir dele: a atividade teleologicamente orientada, a tendência à universalização e a linguagem articulada, que tornam possíveis o pensamento religioso, a ciência, a filosofia e a arte.

A práxis, segundo Netto e Braz (2010, p. 43), é a categoria que demonstra que as objetivações ultrapassam a categoria do trabalho. Nesse sentido, salientam: I – práxis voltada para o controle e a exploração da natureza, no qual o homem transforma a natureza, ou seja, cria objetos para atender suas necessidades; e, II – práxis voltadas para influir no comportamento e na ação dos homens, ou seja, quando o homem transforma a si através da educação, da cultura, entre outros.

Pela práxis é possível apreender o ser social desenvolvido, que "se projeta e se realiza nas objetivações materiais e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 44). No entanto,

a práxis pode produzir objetivações que se apresentam aos homens não como obras suas, como sua criação, mas ao contrário, como algo em que eles não se reconhecem, como algo que lhes é estranho e opressivo [...] aparecem mesmo como algo que escapando ao seu controle passa a controlá-lo como poder que lhe é superior. Numa palavra: entre os homens e suas obras, a relação real, que é a relação entre criador e criatura, aparece invertida – a criatura passa a dominar o criador (NETTO, BRAZ, 2010, p. 44).

Conforme os autores, esse fenômeno é caracterizado como alienação.

A alienação é própria de sociedades onde têm vigência a divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção fundamentais, sociedades nas quais o produto do trabalho não lhe pertence, nas quais o trabalhador é expropriado – quer dizer, sociedades nas quais existem formas determinadas de exploração do homem pelo homem (NETTO, BRAZ, 2010, p. 45, grifos dos autores).

Na sociedade capitalista essa é a forma que o trabalho assume, trabalho alienado. Em tal modo de produção, em que é vigente a produção mercantil³³ "desaparece o *trabalho pessoal* do proprietário: o capitalista é proprietário dos meios de produção, mas não é ele quem trabalha – ele compra a *força de trabalho* que, com os meios de produção que lhe pertencem, vai produzir mercadorias³⁴ (NETTO, BRAZ, 2010, p. 83, grifos dos autores). Portanto, argumentam os autores, o capitalismo mercantil é fundado através do trabalho assalariado. O trabalhador, ao vender sua força de trabalho recebe um salário, "que é o preço que o capitalista paga pela mercadoria, força de trabalho" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 84).

Castel, assim classifica o salário:

[...] uma remuneração próxima a uma renda mínima, que assegura apenas a reprodução do trabalhador e de sua família. Dir-se-á que uma relação salarial comporta um modo de remuneração da força de trabalho, o salário — que comanda amplamente o modo de consumo e o modo de vida dos operários e de sua família —, uma forma da disciplina do trabalho que regulamenta a

³⁴ "A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera em nada a coisa" (MARX, 1996, p. 165).

³³ "As bases da produção mercantil capitalista são inteiramente distintas das bases da produção mercantil simples. Se ambas supõem a divisão social do trabalho e da propriedade privada dos meios de produção, na produção mercantil capitalista essa produção não cabe ao produtor direto, mas ao *capitalista* (ao burguês)" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 83, grifo dos autores).

disciplina da produção, e o quadro legal que estrutura a relação de trabalho, isto é, o contrato de trabalho e as disposições que o cercam (CASTEL, 2008, p. 419).

Apesar de ser o assalariamento para a classe trabalhadora a principal forma de ganho monetário, nem todos vendem sua força de trabalho, alguns poucos sobrevivem da venda daquilo que produzem, como o artesão e o produtor rural, recebendo em troca um valor monetário, dinheiro, por aquilo que foi produzido e vendido. Em ambas as situações o trabalho garantirá a remuneração que será utilizada para prover manutenção econômica e social dos membros da família. Conforme Alencar (2013, p. 135), quanto maior a remuneração, maiores são as possibilidades de as famílias proverem suas necessidades, que nas sociedades capitalistas em grande medida tornaram-se mercadorias, como educação, saúde, entre outros. Ou seja, quanto melhor a condição econômica, melhor poderá ser a condição social das famílias, uma vez que o Estado provê poucas políticas sociais de atendimento às necessidades individuais e/ou familiares.

Considerando que a família, para sobreviver, necessita de uma série de produtos, serviços e direitos, buscará no conjunto da sociedade a qualidade de vida, portanto, perpassa em parte, pela forma como acessam a tais benefícios.

Os produtos, serviços e direitos são compreendidos como necessários para satisfação das necessidades humanas básicas, visto que tais necessidades geraram e ainda geram muitas discussões sobre a existência de um conceito objetivo e universal de necessidades básicas. Conforme Pereira (2011, p. 57-61), existem várias teorias que buscam explicar o que são essas necessidades. Para muitos, elas podem variar de uma sociedade para outra conforme padrões sociais, culturais e econômicos, estabelecidos por cada grupo social. Não haveria uma norma estabelecida, um critério único que definisse o que são as necessidades básicas, por isso, seria muito complexo delimitá-las. A autora expõe que na tradição marxista, há a compreensão de que necessidades básicas são produtos do meio e da cultura dos quais os homens fazem parte.

Muitos países, visando atender tais necessidades estabeleceram um padrão para "medição" do que pode ser um mínimo social necessário para sobrevivência dos seres humanos. Segundo Pereira (2011, p. 61), os países utilizam-se de indicadores sociais, estabelecidos em relatórios como do Programa das Nações Unidas (PNUD), o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que se atém "à definição, medição e análise" (PEREIRA, 2011, p. 62, grifos da autora) das políticas de desenvolvimento humano. O acesso à renda seria um dos componentes que refletem esse

desenvolvimento, pois permite "adquirir bem-estar humano como vida prolongada, conhecimento, liberdade política, segurança pessoal, participação cumulativa e direitos humanos garantidos" (PEREIRA, 2011, p. 62, grifos da autora). A autora também elenca o que seriam as três oportunidades essenciais para todos os níveis de desenvolvimento: "desfrutar uma vida prolongada e saudável, adquirir conhecimento e o acesso aos recursos necessários para obter um nível de vida decente" (PEREIRA, 2011, p. 62, grifos da autora) tendo em vista, que o desenvolvimento humano é entendido pelo PNUD "[...] como um processo de ampliação de oportunidades, no qual as pessoas, tanto individual como coletivamente, possam desenvolver todos os seus potenciais e levar uma vida produtiva e criativa, conforme suas necessidades e interesses" (PEREIRA, 2011, p. 62).

Há ainda, segundo a autora, o estudo sobre necessidades humanas elaborado pelos autores ingleses de Len Doyal e Ian Gough, que apresentam um conceito objetivo e universal sobre necessidades humanas básicas, contrapondo às teorias que alegam não existir tal conceito.

[...] as necessidades são *objetivas* porque a sua especificação teórica e empírica independe das preferências individuais. E são *universais* porque a concepção de sérios prejuízos, decorrentes de sua não satisfação adequada, é a mesma para todo indivíduo, em qualquer cultura (PEREIRA, 2011, p. 68, grifos da autora).

Somente através da satisfação dessas necessidades é possível "haver participação com vista à libertação humana das formas de opressão, inclusive da pobreza" (DOYAL, GOUGH, *apud* PEREIRA, 2011, p. 69). O atendimento dessas necessidades evita

[...] "sérios prejuízos" que são impactos negativos cruciais que impedem ou põem em sério risco a possibilidade objetiva dos seres humanos de viver física e socialmente em condições de poder expressar a sua capacidade de participação ativa e crítica. Ressaltando que estes seriam os meios para participação humana (PEREIRA, 2011, p. 67, grifos da autora).

Neste sentido, Doyal e Gouch (*apud* PEREIRA, 2011, p. 68), elencam os dois conjuntos de necessidades que são: saúde física e autonomia.

- 1 Saúde física "[...] porque sem a provisão devida para satisfazê-la, os homens estão impedidos inclusive de viver. Essa é basicamente uma necessidade natural que afeta a todos os seres vivos" (DOYAL, GOUCH, *apud* PEREIRA, 2011, p. 69);
 - 2 Autonomia, que é:

[...] a capacidade do indivíduo de eleger objetivos e crenças, de valorá-los com discernimento e pô-los em prática sem opressão [...]. No horizonte dessa noção de autonomia está, em última instância, a defesa da democracia como o recurso de livrar os indivíduos não só da opressão sobre as suas liberdades (de escolha e de ação), mas também da miséria e do desamparo (PEREIRA, 2011, p. 70).

Entende-se que essa concepção de necessidades básicas é a mais completa, pois o homem enquanto ser social possui objetivações e quanto mais desenvolve tais objetivações, mais se humaniza (NETTO, BRAZ, 2010, p. 43).

Para os autores acima citados, na sociedade capitalista marcada por relações de alienação e "fundadas na divisão social do trabalho e na propriedade privada dos meios de produção fundamental, com exploração do homem pelo homem" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 47), o desenvolvimento do ser social sempre ocorreu de forma desigual, visto que uma minoria possui acesso aos produtos, bens, serviços e direitos que possibilitam o desenvolvimento com saúde e autonomia, ou seja, somente terão acesso aqueles que tiverem condições de comprá-los.

O não acesso ao necessário para o atendimento das necessidades dos homens pode levá-los à situação de risco social, ficando expostos à condição de pobreza, vulnerabilidade e/ou exclusão social.

[...] o aviltamento do trabalho, o desemprego, a debilidade da saúde, o desconforto, a moradia precária e insalubre, alimentação insuficiente, a ignorância, a fadiga, a resignação, são alguns sinais que anunciam os limites das condições de vida dos excluídos e subalternizados da sociedade (YAZBEK, 2009a, p. 72).

Na história da humanidade, a família teve, e ainda tem, responsabilidades perante o atendimento das necessidades dos seus membros, ou seja, pela proteção social³⁵. Enquanto instituição promotora de proteção social possui formas de organização, funções e estruturas que podem diferenciar-se de uma sociedade para outra e de um período histórico para outro, alterando as formas de concretizar essa proteção. "Na verdade, a família não só depende da realidade social em suas sucessivas concretizações históricas, mas também, está socialmente mediatizada, mesmo em sua estrutura mais íntima" (ADORNO, 1973, p. 133).

³⁵ A proteção social é entendida como conjunto de: "ações humanas voltadas à ajuda e mútua-ajuda [...]. Inclui tanto os investimentos do Estado, do Patronato, das associações filantrópicas e mais modernamente das Organizações Não Governamentais, na área social, como também os atos gerados na esfera das relações primárias, na esfera comunitária, em particular as de ordem familiar (empréstimos em gêneros, em espécie, cuidados em atenção nas situações de doença e ausência de moradia, tutela temporária de filhos menores de parentes, dentre outros)" (GÓIS, *apud* FREITAS, BRAGA, BARROS, 2013, p. 31).

Nas famílias no período pré-capitalista, tanto para famílias da aristocracia como para as camponesas – famílias europeias, resguardadas as particularidades de cada uma, tinham em comum, conforme Poster (1979, p. 169), o fato de serem famílias numerosas, de modo que a privacidade tinha pouca importância e as famílias eram unidade de produção.

As famílias da aristocracia europeia não eram estáveis no que se refere aos membros que as compunham e "incluíam uma mistura de parentes, dependentes, criados e clientes. Podiam consistir de um agrupamento de 40 até 200 pessoas" (POSTER, 1979, p. 196). Com relação às crianças, essas em geral, após seu nascimento ficavam sob os cuidados de criados e amas de leite. Não havia uma afeição especial, dedicação por parte dos pais para com estes, que após sete, oito anos de idade eram enviados para outras famílias, para por estas serem criadas e aprenderem um ofício. Não havia privacidade nas casas dessa época. As relações entre os membros da casa eram baseadas em hierarquias e os papeis de cada membro, por rígidas tradições. "A vida cotidiana das famílias aristocráticas era uma roda-viva de trocas públicas, cujo centro era o *status* da casa, não a unidade conjugal" (POSTER, 1979, p. 197). Elas também "atribuíam pouco valor à privacidade, domesticidade, cuidados maternos, amor romântico e relações íntimas com as crianças" (POSTER, 1979, p. 202).

Em relação à família camponesa, Poster (1979, p. 202) explicita que estas, assim como as aristocráticas, eram amplas, não existia o amor maternal e estavam vinculadas a uma comunidade, aldeia.

A aldeia era a "família" do camponês. A autoridade social não estava investida no pai da casa, mas na própria aldeia. Em alguns lugares o senhor da terra e o pároco, eram as autoridades efetivas. Mas na relação da vida cotidiana prevaleciam os costumes e as relações da aldeia. Nada podia ocorrer de alguma importância numa família que não fosse conhecido pela aldeia e por esta fiscalizado (POSTER, 1979, p. 203, grifo do autor).

O autor salienta, ainda, que homens e mulheres desempenhavam funções diferenciadas, apesar de a mulher ser subordinada ao homem tinha relativo poder no desenvolvimento de suas ações. Elas tinham uma função importante no sustento familiar, trabalhavam por longas horas, cuidavam dos filhos, dos animais domésticos e cozinhavam. No que se refere aos cuidados com os filhos, recebiam ajuda de parentes, mulheres mais velhas e moças solteiras. Na relação entre pais e filhos, não havia preocupação por parte dos primeiros no que se refere aos cuidados excessivos com os segundos. Tanto pai como mãe trabalhavam, as crianças permaneciam nas ruas, aos cuidados da comunidade. Quando alcançavam uma idade entre sete e dez anos de idade eram geralmente enviadas para outras

famílias de camponeses para um período de aprendizado, também aprendiam a depender mais da comunidade para sobreviver do que de seus pais. "O padrão de amor com que a criança se defrontava estava também repartido por uma grande quantidade de parentes e aldeões, embora em nenhum momento se assemelhasse ao profundo desvelo materno da classe média no século XIX" (POSTER, 1979, p. 208).

Segundo Ariès (1981, p. 196), para as famílias do período do feudalismo, o trabalho era motivo de orgulho e ligado às questões de sobrevivência, não tinha o objetivo de acumulação, a vida profissional não era separada da vida social e a família era uma unidade produtiva.

Com o surgimento do capitalismo, ocorreram mudanças nas relações sociais, econômicas e políticas da sociedade que atingiram também as famílias alterando a estrutura, função e o modo de organização, com a prevalência de dois modelos, conforme Poster (1979, p. 185): a família nuclear burguesa e a família proletária.

Em relação à primeira, Poster (1979, p. 186), relata que "está localizada nas áreas urbanas. Desde o final da idade média e começos da Renascença, até meados do século XVIII (para França, um pouco antes para Inglaterra e mais tarde para a Europa Central) ela não é essencialmente diferente das formas familiares contemporâneas".

Na família nuclear burguesa, segundo o autor, mudam as relações da família com a comunidade. A família deixa de ser espaço de produção para se tornar uma unidade econômica, o local de moradia deixa de ser o mesmo local de trabalho, produção, passa a ser espaço privado, "o lar não era mais um lugar de produção, mas apenas de lazer, de tempo despendido fora do mundo dos negócios" (POSTER, 1979, p. 188).

Há a perda da autoridade externa e surge a autoridade do lar. A comunidade não poderia mais intervir na educação dos filhos, somente os pais.

As relações na família burguesa eram regidas por rigorosas divisões dos papéis sexuais. O marido era a autoridade dominante sobre a família e provia ao sustento dado pelo trabalho na fábrica ou no mercado. A esposa considerada menos racional e menos capaz, preocupava-se exclusivamente com o lar, que ela limpava e decorava, por muitas vezes com a ajuda das criadas, de acordo com o *status* social do marido (POSTER, 1979, p. 187-188).

No que se refere à criação dos filhos, segundo Poster (1979, p. 190), estes passam a ter centralidade na família tornando-se seres importantes para os pais. Surge, assim, um novo grau de intimidade e profundidade emocional que caracterizou as relações entre pais e filhos

dessa classe. Uma forma nova de amor maternal foi considerada natural nas mulheres que tinham não só que zelar pela sobrevivência dos filhos, mas treiná-lo para um lugar respeitado.

Em relação à família proletária, conforme Poster (1979, p. 208), essa mudança ocorre de forma diferenciada, passando por três estágios, para em meados do século XX, assumir a forma da família burguesa.

Para o referido autor, a formação da classe proletária ocorreu através do recrutamento do camponês deslocado e entre a população pobre da sociedade urbana "a classe trabalhadora desenvolveu uma estrutura de família sob condições de angústias econômicas e sociais" (POSTER, 1979, p. 209).

Segundo esse autor, residindo nas periferias das zonas urbanas, gradativamente o processo de industrialização debilitou a autoridade das relações comunitárias, assim como a dos pais, ficando tal lugar vazio, as crianças permaneciam nas ruas, pois os pais saíam para trabalhar; geralmente quando menores, algum familiar ou vizinha ficava responsável pelos cuidados destes, porém quando um pouco maiores, ficavam nas ruas. "Os jovens proletários defrontavam-se menos com os múltiplos agentes de socialização do que com o mundo anônimo e cruel" (POSTER, 1979, p. 211).

No segundo estágio a família proletária se assemelhava à família aristocrática, "emergiu uma aristocracia entre os operários mais qualificados, como os torneiros" (POSTER, 1979, p. 212), que possuíam um salário maior do que maioria dos trabalhadores. Filantropos buscavam continuamente orientar a classe empobrecida sobre normas de higiene e moralidade, buscando integrar as famílias das classes inferiores ao modelo da família burguesa. Esse estágio viu a mulher cada vez mais no lar com os filhos, surgindo à preocupação com o futuro destes. Nesse estágio ainda havia uma vida comunitária muito presente, diferente da vida familiar burguesa, muito privada.

O terceiro estágio, segundo Poster (1979, p. 214), que surgiu em meados do século XX, já havia o aburguesamento da classe trabalhadora. O modelo burguês se distinguia dos demais, possuía padrões políticos e éticos diferentes. Nesse estágio a família proletária adotava o modelo da família burguesa, a esposa proletária ficava isolada no lar, o esposo trocava o bar para permanecer mais em sua residência, os filhos das camadas mais superiores passavam a ser criados de acordo com o modelo burguês, com a mesma estrutura de autoridade e amor, a família se transformava em refúgio da sociedade, as esposas adotavam os valores do maternalismo e da domesticidade da família burguesa.

A família, no contexto do capitalismo liberal, gradativamente ia se firmando como espaço privado, onde não podia haver interferência da comunidade nos assuntos domésticos.

O homem era o responsável em prover as necessidades da família e a mulher, responsável pelos cuidados do lar e dos membros, assim sendo, a instituição tornava-se primordialmente responsável pela proteção social e dela podiam "ser garantidas a educação, a assistência, a segurança e a felicidade de cada um dos sujeitos que compõem o corpo social" (CAPONI *apud* MIOTO, 2009, p. 133).

A consolidação da família como instância privada, com uma clara divisão de papéis entre homens e mulheres, e do indivíduo (homem e trabalhador assalariado) responsável moral pela provisão familiar, instaura o reinado da família como fonte de proteção por excelência. Ou seja, a família passa a ser o canal natural de proteção social vinculado obviamente às suas possibilidades de participação no mercado para compra de bens e serviços necessários à provisão das necessidades (MIOTO, 2009, p.132).

Segundo Cronemberger e Teixeira (2012, p. 208), a família, e em especial a mulher, assumia a responsabilidade pela proteção social, seja através da prestação de cuidados aos membros da família como crianças, idosos, deficientes, seja através da realização do trabalho doméstico não remunerado.

Em meados do século XX, com o agravamento das expressões da "questão social" tornou-se claro "os limites e a incapacidade do capitalismo liberal de garantir, através apenas da família e do mercado, qualquer forma de bem-estar coletivo [...], levando o Estado a constituir-se como o principal ator das relações entre a economia e as demandas sociais" (MIOTO, 2009, p. 133). Esse período, conhecido como o período do *Welfare State*, foi implantado em países Europeus e nos Estados Unidos, porém, cada qual com suas particularidades. A proteção social passou a ser compreendida como um direito de cidadania e o Estado implantou uma série de serviços através de políticas sociais.

Mioto (2009, p. 134), partindo dos estudos de Esping-Andersen, explicita que "a cidadania é atingida quando os direitos sociais na prática e na legalidade se tornam invioláveis e universais" ocorrendo, segundo o autor, desmercadorização do indivíduo e de sua família em relação ao mercado. A "desmercadorização ocorre quando a prestação de um serviço é vista como uma questão de direito ou quando uma pessoa pode manter-se sem depender do mercado" (ESPING-ANDERSEN, *apud* MIOTO, 2009, p. 134).

Salienta ainda Mioto (2009, p. 134), que o fato de o Estado assumir a responsabilidade pela proteção social, não extinguiu as antigas formas de proteção existentes nas sociedades pré-capitalistas, como a família. A autora, utilizando de estudos de Di Giovanni esclarece que a proteção social ocorre historicamente através de três modalidades não excludentes entre si.

A primeira – tradicional – calcada nos valores de solidariedade, fraternidade e caridade, desenvolvida pela família, pelas redes de vizinhança e através de práticas religiosas e dos mais diversos processos de ajuda mútua. A segunda modalidade concerne à proteção social exercida pela troca e acontece por meio do conjunto de práticas econômicas realizadas desde as relações face a face até a impessoalidade do mercado. Finalmente, a modalidade da autoridade refere-se à modalidade política de alocação de recursos e na qual o Estado tem o papel de gestor, produtor, e regulador da proteção social (DI GIOVANNI, *apud* MIOTO, 2009, p. 134).

Segundo Di Giovanni (*apud* MIOTO, 2009, p. 134-135), a proteção social pode ocorrer a partir de duas esferas, a privada e a pública. Na esfera privada através de duas modalidades: a mercantil, pela compra de serviços; e não mercantil através das ações desenvolvidas pela família, igreja e entidades filantrópicas. Em relação à esfera pública, a proteção social é desenvolvida pelo Estado que tem a responsabilidade legal de promovê-la através de políticas sociais que implicam na utilização de recursos institucionais, políticos e econômicos.

Segundo Esping-Andersen (*apud* MIOTO, 2009, p. 135), as condições que possibilitam analisar a influência dos sistemas de proteção social, nas diferentes sociedades enquanto possibilidade de emancipação das famílias em relação ao mercado, assim como na efetividade das ações do Estado como ponto de apoio às famílias na proteção social, são "[...] em relação à desmercadorização, aos padrões de estratificação promovidos pelas políticas sociais e pela forma como se entrelaçam o papel do mercado e da família com as atividades estatais (ESPING-ANDERSEN, *apud* MIOTO, 2009, p. 135).

Segundo Mioto (2009, p. 135), nos países em que foram implantadas as políticas do *Welfare State*, o papel da família como uma das promotoras de proteção social nunca deixou de existir, mas passou a ser realizado de forma conjunta, numa relação entre família e Estado, sob duas modalidades, a do sistema familista e do sistema de desfamilização. No entanto, inicialmente prevaleceu o sistema familista.

[...] considerando a reduzida oferta de serviços à família e a predominância de programas e benefícios de transferência de renda, o que pressupunha que, em recebendo o benefício, cabia à família, em especial às mulheres, realizar os serviços de assistência e cuidados aos membros dependentes (ESPING-ANDERSEN e PALIER, *apud* CRONEMBERGER, TEIXEIRA, 2012, p. 209).

"O familismo está presente nos sistemas de proteção social 'em que a política pública considera – na verdade insiste – em que as unidades familiares devem assumir a principal

responsabilidade pelo bem estar de seus membros" (ESPING-ANDERSEN, *apud* MIOTO, 2009, p. 135-136).

Em relação ao sistema de desfamilização, segundo Saraceno (*apud* CRONEMBERGER, TEIXEIRA, 2012, p. 209),

refere-se ao grau em que as responsabildiades de bem estar e os cuidados das unidades familiares são reduzidos, pela provisão de serviços públicos, ou ofertados pelo mercado. Significa também o grau em que a política social torna as mulheres autônomas, reduzindo sua carga horária, de serviços domésticos ou ampliando suas chances de inserir-se no mercado de trabalho, e conciliá-lo com a maternidade ou a família.

E segundo Mioto, a desfamilização

[...] refere-se ao grau de abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão do bem estar social, seja através do Estado ou do Mercado. Portanto o processo de desfamilização pressupõe a diminuição dos encargos familiares e a independência da família especialmente em relação ao parentesco, através de políticas familiares/sociais. Essas são destinadas a atender as necessidades familiares e podem ser dirigidas para os grupos domésticos como para seus componentes individualmente (MIOTO, 2009, p. 135).

Na contemporaneidade, em ascensão desde a década de 1970, as políticas neoliberais com a retomada de ideais de um Estado não intervencionista provocavam novamente mudanças nas formas de proteção social à família. Essa mudança da função do Estado em relação à proteção social transferiu de forma gradativa, novamente, tal responsabilidade para a família.

Nesse contexto, a concepção liberal em relação à família reaparece com força, embasada em críticas ao Estado de Bem-Estar Social quanto ao excesso do seu custo, as impropriedades de seu gerenciamento e por ser um sistema que, ao garantir os direitos dos indivíduos, fortalece ao individualismo, enfraquece a solidariedade familiar e comunitária, além de incentivar a dependência dos indivíduos em relação aos benefícios do Estado (BIANCO *apud* MIOTO, 2009, p. 138-139).

Segundo Alencar (2010, p. 62), as funções da família na contemporaneidade tornam evidente seu papel enquanto unidade de renda e consumo, pois é através do mercado que auferem renda necessária para atendimento das suas necessidades básicas. Para Poster (1979, p. 216), a família passa a ter responsabilidades, mas perde autoridade, vai abrindo mão de sua função de mediadora com a cultura, as leis responsabilizam cada vez mais a família para que

cumpra sua função protetora, no entanto, cada vez mais o Estado e o mercado não dão condições para que cumpra sua função, apesar de exigirem isso através de leis.

A transferência da responsabilidade da proteção social para a família e outras instâncias não governamentais, conforme Pereira (*apud* MIOTO, 2009, p. 138), "consiste na quebra da centralidade do Estado na provisão de bem estar típica do Estado de Bem Estar Social, em favor do mercado e dos setores não governamentais e não-mercantis (Terceiro Setor) como fatores fundamentais nas decisões e na prática da política social".

Mioto (2009, p. 139), esclarece que a responsabilidade pela proteção social é recolocada sobre as famílias num processo de familiarização, agravando com isso as expressões da "questão social".

No sistema familiarista a satisfação das necessidades das famílias passa a depender cada vez mais da participação de seus membros na esfera mercantil. Então, assiste-se o atrelamento da possibilidade da provisão do bem estar das famílias à renda que conseguem obter no mercado e, portanto, é ela que vai determinar a qualidade de vida dos indivíduos enquanto membros de uma família (MIOTO, 2009, p. 139-140).

Entretanto, a transferência de responsabilidade da proteção social da esfera pública para a esfera privada não acontece por acaso, faz parte do projeto neoliberal que prevê a redução dos investimentos por parte do Estado em políticas sociais. Segundo Wacquant (2013, p. 110), ocorre a retirada gradativa do Estado Social, promotor de políticas sociais e, em contrapartida, ocorre o crescimento do Estado do Penal, promotor de políticas coercitivas e criminais como forma de controle social, como já abordado no primeiro capítulo.

Nessa breve contextualização sobre as mudanças que ocorreram com a família nas sociedades europeias devido ao advento do capitalismo, observa-se a influência que esse modo de produção teve nas alterações e como o Estado, gradativamente, passa a interferir nas relações familiares desenvolvendo a proteção social em maior ou menor grau, conforme a corrente teórica que orienta as relações sociais, políticas e econômicas.

No item que segue, buscar-se-á explicitar historicamente como a proteção vem sendo realizada no Brasil.

2.3 Condições de sobrevivência das famílias brasileiras pobres

No Brasil, o desenvolvimento do capitalismo ocorre tardiamente e de forma diferenciada daquele que ocorreu na Europa. Os processos de industrialização e urbanização

ganham forças somente a partir da década de 1930, o que exige uma mudança na forma de organização da produção no país.

Segundo Alencar (2013, p. 137), junto ao processo de industrialização no país se objetivava moldar os trabalhadores para uma nova forma de organização da produção. Desde o final do século XIX, as classes trabalhadoras foram objeto de práticas de cunho disciplinador e moralizante. O trabalhador deveria ser disciplinado para o trabalho na fábrica o que exigiu, por parte das indústrias e do Estado, a introdução de medidas de educação, disciplinamento e higienização, medidas estas que atingiam praticamente todas as instâncias da vida da família, introduzindo novos hábitos e costumes. "A organização da produção material exigia a socialização do trabalhador e de sua família por meio da internalização de um modo de vida fundado numa nova ética das relações afetivas, do trabalho e do lazer" (ALENCAR, 2013, p. 138). O modelo ideal para introdução desses valores era o da família nuclear burguesa. "O padrão clássico da moderna família nuclear burguesa tornou-se parâmetro social e político, modelo de comportamento em oposição à decadência e degeneração moral que, segundo os especialistas, caracterizavam as famílias das classes populares" (ALENCAR, 2013, p. 138).

O Estado, segundo o referido autor, desde as primeiras décadas do século XX passou a ser o mediador dessa nova ordem social, que gerou mudanças sociais, econômicas e políticas no país, atingindo a forma de organização e estruturação da família. Articulando uma série de medidas de legislações sociais e trabalhistas, o Estado passou a responsabilizar-se pela reprodução da força de trabalho e a gerir os conflitos e as relações trabalhistas.

Apesar da introdução lenta e gradativa das políticas sociais no Brasil, elas tinham caráter seletivo, geralmente, destinadas aos trabalhadores inseridos no mercado de trabalho, deixando fora da proteção social pessoas, famílias que não estivessem no processo produtivo.

No Brasil, os direitos sociais e trabalhistas jamais se generalizaram para o conjunto dos trabalhadores. Tão pouco se constituiu um padrão de regulação estatal nos moldes das sociedades do capitalismo avançado. No Brasil, foi o critério de inserção no mercado de trabalho que sempre operou como mecanismo básico de definição dos direitos sociais (ALENCAR, 2013, p. 140).

Devido a tais condições, a família tornava-se a principal responsável em garantir a sobrevivência dos seus membros "como unidade de relações sociais, palco de experiências afetivas, de reciprocidade entre seus membros e de apoio mútuo, a família assume quase que

inteiramente sozinha, uma série de obrigações afetas a reprodução social" (ALENCAR, 2013, p. 140-141).

Dentro de uma conjuntura de despolitização das expressões da "questão social", as famílias pobres buscavam atender suas necessidades a partir das relações de solidariedade e do trabalho, tendo a compreensão de que "na sociedade brasileira, caracterizada pela lógica da destituição, a família é espécie de garantia ética, moral e material" (TELLES *apud* ALENCAR, 2010, p. 62).

Considerando a precariedade de recursos para subsistência e a ineficiência das políticas sociais no Brasil, as famílias pobres se constituíam como uma rede de relações, extrapolando a unidade doméstica. Conforme Sarti (2005, p. 28), "a primeira característica a se ressaltar sobre as famílias pobres é sua configuração em rede, contrariando a ideia corrente de que esta se constitui em um núcleo". Para a autora, as dificuldades enfrentadas pela família para prover a subsistência dos membros diante de uniões instáveis e empregos incertos, desencadeiam arranjos que envolvem a rede de parentesco. Essas relações também podem ultrapassar as relações de consanguinidade e/ou de parentesco "são da família aquelas pessoas com quem se pode contar, quer dizer, aqueles em quem se pode confiar" (SARTI, 2005, p. 33, grifos da autora), nesse caso as relações de afetividade e de cuidado são mais fortes que as relações de parentesco.

Costa (2009, p. 358), também destaca "assim, quando falamos de famílias queremos, por vezes, fazer referência a grupos sociais estruturados através de relações de afinidade, descendência e consanguinidade (grupos domésticos, grupos residenciais, reconhecidos pelos próprios membros).

No Brasil as sociabilidades sócio-familiares e as redes de solidariedade por elas engendradas nunca foram descartadas. É que elas foram e são, para as camadas populares, a sua condição de resistência e sobrevivência. A família alargada, o grupo conterrâneo, por exemplo, são possibilidades de maximização dos rendimentos, apoios, afetos, e relações para obter emprego, moradia e saúde (CARVALHO, 2002, p. 16).

As relações de solidariedade presentes nas famílias brasileiras eram necessárias para garantia de sobrevivência, pois o Estado quase sempre agia quando a situação de risco social já estava instalada, ou seja, na remediação e não na prevenção das situações de risco.

Na sociedade brasileira, caracterizada pela lógica da destituição e privação de direitos, de despolitização de dimensões significativas da vida social, as necessidades sociais são tratadas como verdadeiros dramas da vida privada,

de forma despolitizada, quando na verdade se trata de questões de ordem pública, afetas à sociedade e, em particular, ao Estado (ALENCAR, 2013, p. 135).

Como protagonista da proteção social a família buscava, através do trabalho e da rede de solidariedade, atender as necessidades de seus membros demarcando, assim, o caráter familista de proteção social. Conforme Mioto, *apud* Cronemberger e Teixeira (2012, p 207), no Brasil, bem como em outros países da América Latina onde as políticas do *Welfare State* não foram efetivadas, a proteção social foi realizada pelas famílias, através do sistema familista.

[...] na América Latina, igualmente destacam o "familismo", característico da maioria dos países desse continente, em que a família com suas estratégias de sobrevivência, apoios e cuidados, constitui fonte ativa de proteção social diante de um sistema pouco desenvolvido, ou de retração do Estado, com as reformas neoliberais ocorridas nas últimas décadas, e de um mercado de trabalho pouco inclusivo (FRANZONI, *apud* CRONEMBERGER, TEIXEIRA, 2012, p. 207).

O trabalho garantia renda para aquisição de produtos e serviços para atendimento de necessidades básicas, portanto quanto melhor a renda, melhor poderia ser a qualidade de vida das famílias. "Em sociedades que não dispõem de sistema de políticas sociais mais efetivos e abrangentes, como o Brasil, as condições de subsistência são determinadas por seu nível de rendimento" (CARVALHO, ALMEIDA, 2003, p. 115).

Em condições adversas como desemprego, trabalhos com baixos rendimentos e pouca efetividade das políticas sociais, as famílias pobres criam estratégias para garantir a sobrevivência, ocorrendo através

[...] do desenvolvimento de pequenas atividades informais para obtenção de algum tipo de renda complementar e outras tantas estratégias como a construção de moradias e as diversas práticas de solidariedade, os indivíduos tentam suprir a rede de proteção social fragilizada (TELLES, *apud* ALENCAR, 2010, p. 61-62).

A partir da década de 1980, o Brasil passou por uma crise econômica "sinalizada pelo esgotamento do modelo econômico desenvolvimentista, centrado no tripé Estado, capital nacional e internacional, responsável pelo fordismo tardio, dependente e periférico" (ALENCAR, 2010, p. 65), no qual o Estado era o agente fundamental na regulação da economia nacional. Essa conjuntura ocorria num momento em que o país estava passando por

um processo de democratização – após 21 anos de ditadura militar – que culminava com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a instituição de direitos e garantias sociais através da seguridade social.

A institucionalização de novos marcos da proteção social, segundo Mioto (2009, p. 142), coincidia com o avanço das políticas neoliberais, que passavam a ser implementadas no Brasil a partir de 1990 com a redefinição das relações entre Estado, mercado e sociedade civil.

No Brasil, a política neoliberal, teve um forte impacto sobre as condições de emprego, pois gerou precarização das condições e relações de trabalho, rebaixamento de salários e desregulamentação dos direitos sociais. "A forma indiscriminada e subordinada de inserção do país aos requisitos da nova lógica econômica mundial levou ao abandono de um projeto de desenvolvimento nacional que protegesse e promovesse a produção e o emprego nacional" (ALENCAR, 2010, p. 68).

Segundo Carvalho e Almeida (2003, p. 113):

[...] a tendência à maior integração por intermédio do mercado de trabalho exauriu-se na década de 80, a denominada "década perdida" com o esgotamento da tradicional industrialização por substituição das importações e a crise do Estado desenvolvimentista e do padrão de crescimento por ele impulsionado.

Entre as mudanças ocasionadas pelas políticas neoliberais há a flexibilização das legislações trabalhistas. Segundo Netto e Braz (2010, p. 216), "à base dessa flexibilidade – que, para muitos, assinalaria a fase do 'pós-fordismo' – opera-se a reestruturação produtiva" que reorganiza o processo produtivo alterando as relações e condições de trabalho.

"A relação de trabalho corresponde ao vínculo jurídico estipulado expressa ou tacitamente, entre o trabalhador e uma pessoa física ou jurídica que o remunera pelos serviços prestados" (SÜSSEKIND, 2009, p. 43). Há um contrato de trabalho entre as partes e que deve definir as obrigações, tanto do empregador como do empregado, ou seja, deve definir as condições de trabalho como jornada de trabalho, salário, ambiente, entre outros.

Com a possibilidade de flexibilização as empresas ficam desobrigadas de cumprir uma série de direitos aos trabalhadores, conforme Antunes (2008, p. 6) esclarece.

A flexibilização pode ser entendida como "liberdade da empresa" para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as

conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.), dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho.

Segundo Netto e Braz (2010, p. 119), a alegação para a desregulamentação das relações de trabalho – redução e supressão de garantias – seria de que tal medida que ampliaria as oportunidades de emprego com a expansão do mercado de trabalho "argumentação largamente desmentida pelos fatos: **também em** *todos* **os países onde o trabalho foi 'flexibilizado', isso ocorreu juntamente com o** *crescimento do desemprego*" (NETTO, BRAZ, 2010, p. 219, grifos dos autores).

É nesse contexto que "o capital vem redesenhando novas e velhas modalidades de trabalho – *trabalho precário* – com o objetivo de recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas da dominação burguesa" (ANTUNES, 2008, p. 4, grifos do autor).

As consequências desse processo para os trabalhadores e suas famílias, segundo Antunes (2008, p. 8-10), foram a redução salarial; substituição do modelo taylorista e fordista com emprego estável e no lugar surgem formas desregulamentadas de trabalho reduzindo o número de trabalhadores estáveis; o aumento do trabalho precarizado – terceirizados, subcontratados, com desestruturação das políticas sociais, com ampliação do desemprego estrutural no qual os capitais implementam alternativas de trabalho crescentemente informais bem como o aumento do trabalho feminino, movimento contrário quando se trata de salários, pois geralmente recebem salários menores aos dos homens³⁶. Ainda há a exclusão de jovens do mercado de trabalho formal, que acabam engrossando as fileiras do trabalho informal; a expansão do trabalho a domicílio, permitida pela desconcentração do processo produtivo, pela expansão de pequenas e médias unidades produtivas, aliando a isso o trabalho doméstico, realizado quase que exclusivamente por mulheres.

Tal conjuntura atingia diretamente as famílias brasileiras que dependiam dos salários para garantir a reprodução social.

As "estratégias de sobrevivência" identificadas pelos estudos sobre família [...] estavam associadas a taxas de crescimento e diversificação da produção e das oportunidades de trabalho que, apesar do incremento da população e do grau de urbanização, pelo menos até início da década de 80 ampliaram expressivamente as possibilidades de integração e mobilidade social (CARVALHO, ALMEIDA, 2003, p. 113).

³⁶ De acordo com relatório do IPEA no Brasil em 2012 "as mulheres ainda recebiam, em média, um salário 27,5% inferior a homens que possuem as mesmas características produtivas observáveis." Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/131007_comunicadoipea160.pdf>. Acesso em 25 de setembro de 2016.

Alencar (2010, p. 64) salienta que a família, no Brasil, sempre funcionou como anteparo social diante do vazio institucional das políticas públicas, no entanto, nas últimas décadas, com o processo de reestruturação produtiva ocorreu a modificação do cenário social no qual se movem as famílias.

Na verdade, as condições sociais e econômicas do Brasil na atualidade refundam a tendência já historicamente predominante na sociedade brasileira, qual seja, a de resolver na esfera privada questões de ordem pública. Na ausência de direitos sociais, é na família que os indivíduos tendem a buscar recursos para lidar com as circunstâncias adversas. Desta forma, as mais diversas situações de precariedade social, desemprego, doença, velhice, encaradas como dramas da esfera privada, tenderam a ser solucionadas na família, como responsabilidade de seus membros (ALENCAR, 2010, p. 63-64).

Em situações de baixo rendimento ou desemprego do principal responsável pelo sustento familiar, o recurso para famílias pobres é buscar auferir renda através da inclusão de outros membros da família no mercado de trabalho, pois assim, Carvalho e Almeida (2003, p. 111), um orçamento comum e utilizado no âmbito da família atenderia melhor as suas necessidades.

No entanto, as mudanças que ocorriam na esfera do trabalho, segundo Carvalho e Almeida (2003, p. 115), tinham fortes impactos sobre a organização e as condições de vida das famílias brasileiras, afetando negativamente sua capacidade de atender as necessidades.

"A reestruturação produtiva e a crise ampliaram o desemprego e a vulnerabilidade ocupacional" (CARVALHO, ALMEIDA, 2003, p. 116), agravando as condições de vulnerabilidade e exclusão social das famílias pobres.

Se o desemprego, o trabalho desqualificado e as remunerações insuficientes estruturam o cenário potencial de precariedade de vida, é na família que essas condições adquirem materialidade e são transformadas, delineando o modo como as situações adversas, relacionadas à pobreza, se inscrevem no cotidiano familiar (ALENCAR, 2010, p. 63).

Para Alencar (2013, p. 144), as mudanças no mundo do trabalho fragilizam as estratégias de sobrevivência das famílias pobres. "A complementação da renda por meio do trabalho feminino e dos filhos, sobretudo dos jovens adultos, torna-se difícil em face da possibilidade de esses se inserirem em empregos estáveis e com boa remuneração."

Segundo Carvalho e Almeida (2003, p. 117), nos casos em que as mulheres são responsáveis pela família, nas classes populares, as remunerações médias são inferiores a dos

homens responsáveis de família. Elas geralmente desempenham atividades ocupacionais precárias, instáveis, mal remuneradas.

Nas classes populares o emprego doméstico (ao lado de serviços executados de forma autônoma diretamente para o público) constitui o grande absorvedor de mão-de-obra feminina, indicando tanto a permanência dos papéis tradicionais para as mulheres no mercado de trabalho como a precariedade de sua inserção, uma vez que este tipo de emprego apresenta os menores níveis de formalização do vínculo, jornadas de trabalhos irregulares e prolongadas e baixa remuneração (CARVALHO, ALMEIDA, 2003, p. 116).

A condição de trabalho precarizado das mulheres torna-a mais vulnerável, pois ela assume geralmente uma dupla ou tripla jornada, com trabalho remunerado e não remunerado, haja vista que o não remunerado refere-se às atividades geralmente destinadas às mulheres, tais como as atividades domésticas, de cuidados com membros da família como crianças e idosos ou pessoas com deficiência, dentre outros. Também é conceituado, conforme Saraceno e Naldini (2008, p. 276) de trabalho familiar por ser o termo abrangente para todas as atividades,

[...] o termo trabalho doméstico foi progressivamente abandonado, sobretudo em Itália, a favor do trabalho familiar [Baldo 1978, Bimbi 1985, 1986b], com o objetivo de incluir todos os trabalhos necessários hoje em dia à reprodução e criação quotidiana da família e dos indivíduos que a compõem [...] (SARACENO, NALDINI, 2008, p. 276).

Dessa forma, as famílias pobres que possuem mulheres responsáveis pela unidade familiar, geralmente são marcadas pela precariedade de renda e condições de subsistência (CARVALHO, ALMEIDA, 2003, p. 117).

Nas camadas mais pobres da população, as famílias chefiadas por mulheres, de acordo com Carvalho (1998, p. 85), são em grande parte associadas às situações de vulnerabilidade econômica, pois a mulher, como único membro adulto do domicílio, é sua provedora, além de assumir funções domésticas e o cuidado com os filhos, o que implica sua vinculação em trabalhos mal remunerados em tempo parcial ou intermitente, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família (PINTO *et al*, p. 2011, p. 2).

Considerando as questões apresentadas referentes às mudanças na esfera do trabalho e condições socioeconômicas das famílias pobres, "a ideia de que a cidadania social deve ser obtida através do trabalho assalariado torna-se contraditória diante da crescente incapacidade

da sociedade capitalista contemporânea em assegurar para o conjunto da população a inserção social mediante o trabalho" (ALENCAR, 2010, p. 75).

Se, por um lado, as famílias encontram dificuldades para garantir a sobrevivência através do trabalho e renda, por outro lado, o Estado, ao adotar as políticas neoliberais, reduz a responsabilidade como provedor de políticas sociais e divide-as com outras instituições. Segundo Pereira (2010, p. 32) "o Estado, o mercado (incluindo a empresa), as organizações voluntárias e caritativas e a rede familiar" devem assumir conjuntamente a responsabilidade pela providência de bens e serviços necessários para satisfação das necessidades sociais.

Além da divisão de responsabilidades, vê-se uma alteração no discurso: ao invés de atendimento às necessidades básicas os Estados têm promovido o acesso, muitas vezes precários, a mínimos sociais, que segundo Pereira (2011, p. 26), são contrários à provisão de necessidades básicas, porém comumente identificadas como básicas.

Mínimo e básico são, na verdade, conceitos distintos, pois, enquanto o primeiro tem a conotação de menor, de menos, em sua acepção mais ínfima, identificadas como patamares de satisfação de necessidades que beiram a desproteção social, o segundo não. O básico expressa algo fundamental, principal, primordial, que serve de base de sustentação indispensável e fecunda ao que a ela se acrescenta (PEREIRA, 2011, p. 26).

Mediante políticas de mínimos sociais, a família ganha relevância nas políticas de proteção social, a quem é repassada, em grande medida, a responsabilidade de realizá-la, porém, com poucas garantias por parte do Estado para que tenha condições de promovê-la. Para Alencar (2013, p. 133), nas políticas sociais, as famílias, nas últimas décadas no Brasil, têm tido centralidade das ações, como por exemplo, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com a matricialidade sociofamiliar. Em um contexto de políticas conservadoras, de contração do Estado em relação às políticas sociais, a família tem se tornado a principal responsável em promover a proteção social. Esse é um discurso conservador, orientado pela lógica neoliberal, em que o Estado deve eximir-se de responsabilidades com políticas sociais, daí o discurso da família como responsável pela proteção social.

Ao mesmo tempo em que o Estado em suas legislações coloca a família como instituição com centralidade nas ações de proteção social, conforme Alencar (2013, p. 142) "ocorre o esvaziamento de importantes políticas setoriais, como educação e saúde", dificultando as possibilidades promover a proteção social.

As políticas sociais tornam-se focalizadas, seletivas com definição de critérios rigorosos para definição daqueles que terão, ou não, acesso aos benefícios e serviços. Dessa

forma, grande parcela da população fica excluída, ou com acesso restrito, até mesmo, ao que é considerado como mínimo social permanecendo na condição de pobreza e subalternidade³⁷. "Reproduzindo uma concepção da vida social fragmentada, os 'problemas sociais' passaram a ser enfrentados pela multiplicação de políticas e programas setoriais, emergenciais e isolados, sem um projeto que os articule e lhes imprima sentido político (COHN, *apud* CARVALHO, ALMEIDA, 2003, p. 118).

Conforme Cronemberger e Teixeira (2012, p. 213) as reformas nos sistemas de proteção social brasileiro que apontam a retomada das famílias, das organizações comunitárias, do mercado e das organizações filantrópicas como fonte de proteção social refundam atitudes conservadoras e aprofundam as desigualdades sociais e de gênero. "Essas orientações reforçam o familismo na política social, pois onde nem o mercado e nem o Estado cobrem os riscos, resta a família para cobri-los, para integrar os indivíduos e oferecer laços e vínculos" (CRONEMBERGER E TEIXEIRA, 2012, p. 213).

As dificuldades econômicas geram angústias, sofrimentos e desespero, quando o salário recebido não é suficiente para satisfazer as necessidades familiares.

A baixa qualificação da mão-de-obra, o analfabetismo (total ou funcional). A suscetibilidade e a prevalência de doenças e outros acometimentos ligados à sobrevivência, somados a inconstância do trabalho, criam no cotidiano dessas famílias uma situação opressiva de penúria e precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os adultos e a sua prole (ALMEIDA, GUIMARÃES, 2005, p. 130-131).

Para Carvalho e Almeida (2003, p. 117), as dificuldades de trabalho e renda afetam tanto as condições de existência material das famílias quanto à convivência e organização do grupo familiar, situações que podem gerar conflitos, violência doméstica, uso abusivo de substâncias entorpecentes. Aliado a tal contexto de privações, de pobreza e de falta de perspectivas, muitos membros de famílias pobres, responsáveis ou participantes do sustento familiar, têm sido conduzidos à criminalidade, da qual também são as principais vítimas. Nesse sentido, salienta Petrini (2003, p. 43) que "quanto mais frágeis os vínculos que a rede de solidariedade oferece, tanto menores são as chances de integração social para os seus membros". Conforme Vianna (2015, p. 106), vivem violências e ausências de direitos, e devolvem isso à sociedade. Buscam, muitas vezes, através do crime a inserção social de forma

³⁷ "A subalternidade faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração e à exclusão social, econômica e política" (YAZBEK, 2009a, p. 26).

alienada. São vítimas que se tornam vitimizadores. No entanto, tal prática pode aprofundar ainda mais as condições de pobreza e vulnerabilidade das famílias.

[...] convêm salientar que não acreditamos que a pobreza seja a causa da violência ou do crime; outrossim, viver em condição de vulnerabilidade, desproteção, privação, frustração constante, fome, fragilidades, expõe o sujeito a uma travessia por experiências diversas de desigualdade social. (VIANNA, 2015. p. 106).

Paralelo ao processo de reestruturação produtiva, com o desmonte dos direitos trabalhistas, o aumento do desemprego, a precarização das condições e das relações de trabalho e da retração do Estado enquanto provedor de proteção social, vê-se a ampliação das ações punitivas e repressivas do Estado sobre a população empobrecida, tendo como uma das consequências o crescimento acelerado da população prisional, forma de controle social da população pobre.

Dessa forma, a insegurança, ou seja, as sequelas geradas pela ausência da política social, pelo desemprego, pela instabilidade ocasionada pela "flexibilização" dos direitos do trabalho e pela mercantilização das relações humanas vêm sendo discutidas e, sobretudo, enfrentadas pela razão penal (FORTI, 2013, p. 87).

Assim sendo, as famílias pobres são as principais vítimas das políticas repressoras e criminais o que torna a luta pela sobrevivência ainda mais difícil, pois são membros de famílias pobres, que superlotam as prisões do país, deixando de participar da proteção social no âmbito familiar.

As dificuldades enfrentadas para garantir a sobrevivência, expressas no modo de viver de tais famílias, expressam também a forma como apreendem a realidade a que estão submetidos, realidade essa marcada por sofrimento, exclusão social, subalternidade e estigmas. "Sentimento, pensamento e ação emergem da experiência social. Cada indivíduo é uma construção social e é na corrente dos acontecimentos sócio-históricos que se cunha seu lugar social" (YAZBEK, 2009a, p. 86). Portanto, quando se rebelam contra a condição a que estão submetidos, com atitudes violentas, podem estar devolvendo à sociedade o que dela receberam.

A prisão de um membro familiar pode acarretar mudanças nas condições socioeconômicas de tais famílias pobres, necessitando a reorganização do grupo familiar para garantir a sobrevivência. Nesse sentido, o próximo capítulo buscará analisar – através dos

relatos de pessoas integrantes de famílias que possuem membro familiar preso — os reflexos da prisionalização nas condições socioeconômicas dessas famílias.

3 REFLEXÕES SOBRE AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍLIAS DOS PRESOS

3.1 Procedimentos metodológicos adotados na pesquisa

Para o desenvolvimento deste capítulo foi utilizada a pesquisa quantitativa e qualitativa que "se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente" (MINAYO, 1994, p. 22). É de caráter exploratório haja vista o "tempo dedicado a interrogar-nos preliminarmente sobre o objeto, os pressupostos, as teorias pertinentes, a metodologia apropriada e as questões operacionais para levar a cabo o trabalho de campo" (MINAYO, 1994, p. 26).

Nessa perspectiva, a primeira etapa da construção dessa pesquisa foi a revisão da bibliografia, buscando conhecimento teórico já produzido referentes à criminalização da pobreza, prisionalização, família, condições socioeconômicas e proteção social que envolvem o objeto de estudo: famílias pobres de pessoas presas.

O acervo bibliográfico utilizado para essa fase da pesquisa foi da Universidade Estadual da Oeste do Paraná, *campus* de Toledo e Francisco Beltrão e da própria pesquisadora.

Paralelo à realização da revisão bibliográfica foi sendo construído o projeto de pesquisa que foi encaminhado em 22 de maio de 2015 ao Departamento de Execução Penal do Paraná, DEPEN/PR, solicitando autorização para realização de pesquisa e coleta de dados na penitenciária, com o deferimento realizado pelo diretor do DEPEN/PR, em junho de 2015.

Após a aprovação do DEPEN/PR, o projeto foi submetido na Plataforma Brasil, em julho de 2015, para análise do Comitê de Ética em Pesquisas que Envolvem Seres Humanos da UNIOESTE, que foi apreciado e teve parecer favorável à realização da pesquisa, com aprovação no mês de setembro do mesmo ano.

Em 27 de outubro de 2015, ocorreu o exame de qualificação do projeto de dissertação com uma banca composta por três professoras doutoras, nas áreas de Direito, Psicologia Social e Serviço Social. Ambas realizaram questionamentos e apresentaram contribuições significativas no encaminhamento do projeto de pesquisa, sendo que grande parte das sugestões foram acatadas.

No que se refere ao universo da pesquisa, buscou-se recolher dados socioeconômicos e experiências de pessoas que vivenciam a questão prisional, apreendendo suas representações sobre sua condição vivenciada após a prisão de um membro da família.

Finalizada essa etapa, iniciou-se a pesquisa de campo definido o mês em que a mesma seria realizada, maio de 2016. Para as entrevistas, os indivíduos foram escolhidos aleatoriamente, porém com definição de alguns critérios de participação:

- número maior de entrevistadas mulheres em relação aos homens, visto que a maioria dos visitantes são mulheres, situação observada empiricamente;
- 50% das entrevistadas deveriam ser esposas, que se tornaram as principais responsáveis pela família depois da prisão; e,
- presos condenados com previsão para a data de saída, diminuindo os riscos de o preso sair em liberdade durante o período da pesquisa.

O convite aos familiares ocorreu nos meses de março e abril, nos dias de visitas, deixando as pessoas livres para decidirem se participariam ou não. A meta era entrevistar até 10 pessoas, mas sabendo que poderiam ocorrer alguns imprevistos, optou-se em convidar um número maior. Alguns não aceitaram o convite, enquanto outros se disponibilizaram em participar da entrevista.

Após o convite feito e aceito, foi marcada a data da entrevista e, alguns dias antes, o contato telefônico para confirmação. Porém, como já era previsto, nem todas as pessoas puderam realizar visita no mês de maio, período programado para essa fase da pesquisa. Assim, obteve-se a participação de oito pessoas. Com o objetivo de resguardar suas identidades, definiu-se que a identificação de cada um será dada por meio de uma letra do alfabeto: A, B, C, D, E, F, G e H.

Como as entrevistas foram realizadas em dia de visita, fez-se um agendamento prévio, com definição do dia e horário. Também foram utilizadas informações constantes nos prontuários de atendimento do Setor de Serviço Social, de documentos internos da Penitenciária e de sítios eletrônicos oficiais.

No dia da entrevista, que foi realizada em sala reservada localizada no setor administrativo da unidade, foi informado aos entrevistados, antes da realização da entrevista propriamente dita, os objetivos da pesquisa, após isso feito, foi solicitado que assinassem o TCLE³⁸, autorizando a publicação dos dados, com o fornecimento de uma das vias assinadas para o entrevistado, como também a autorização para a gravação da entrevista, tendo sido consentida por todos.

³⁸ Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, documento elaborado pelo Comitê de Ética em Pesquisa para resguardar o pesquisador e participante de pesquisas com seres humanos.

Para a coleta das informações dessa etapa da pesquisa foram utilizados instrumentos como: formulário de entrevista para coleta de dados, um gravador, caneta, papel e computador.

Realizadas as entrevistas, passou-se para a fase de transcrição, que foi realizada de forma minuciosa para organização das informações coletadas, compreensão e organização do conteúdo pesquisado, para posteriormente fazer a compilação e tabulação dos dados quantitativos e qualitativos coletados.

Dando sequência à pesquisa, tendo em mãos a transcrição das entrevistas, iniciou-se a análise de conteúdo e de "encontrar respostas para questões formuladas ou também podemos confirmar ou não as afirmativas estabelecidas antes do trabalho de investigação (hipóteses)" (MINAYO, 1994, p. 74).

No que tange às questões definidas para compor a análise, foram delimitadas por dois eixos temáticos que estão intrinsecamente relacionados com o objetivo que compreende a pesquisa: a) Reflexos nas condições e relações de trabalho da família depois da prisão de um membro familiar; b) Reflexos da prisão de membro da família na renda familiar.

3.2 Apresentação do espaço de realização da pesquisa e informações gerais sobre o sistema penitenciário do Paraná

O órgão responsável em administrar o sistema prisional do Estado do Paraná é o Departamento de Execução Penal, DEPEN/PR, subordinado à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, SESP/PR.

O total da população prisional do Estado do Paraná, em de 2014, era de 28.549, de acordo com dados do DEPEN/PR, ou seja, quinto lugar no ranking nacional.

De acordo com dados disponibilizados pelo DEPEN/PR³⁹, dentre as pessoas presas, encontravam-se naquele ano nas carceragens da Polícia Civil do Estado 9.561 presos. Os demais 18.988, alojados nas 32 unidades do Estado, sendo 29 unidades masculinas, 04 femininas, 01 de ambos os sexos. Dessas 26 são unidades penitenciárias, 04 colônias penais agrícolas, 01 cadeia pública, 01 hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. Essas unidades atendem a presos provisórios e condenados, em regime fechado e semiaberto. A população carcerária do Paraná corresponde a 5% do total desta população no Brasil.

³⁹ Relatório de informações penitenciárias do Estado do Paraná, do ano de 2014. Disponível em: < http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/transpearceraria.pdf. Acesso em: 15 de agosto de 2015.

A referida pesquisa foi realizada na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão⁴⁰, unidade inaugurada em 07 de abril de 2008, inicialmente com o nome de Centro de Detenção e Ressocialização de Francisco Beltrão. Localiza-se na Rodovia PR 483, no Km 12, Zona Rural do Município de Francisco Beltrão, região sudoeste do Paraná, saída para Cascavel, distante 10 km do centro urbano do Município. Com uma área construída de 10.183 m², a unidade penal possui como característica principal a segurança e custódia dos detentos do sexo masculino, que se encontram cumprindo pena por decisão judicial, em regime fechado, semiaberto e presos provisórios⁴¹ que aguardam sentença judicial.

O objetivo da unidade é a promoção do tratamento penal, visando à reintegração social dos detentos e o zelo pelo bem-estar através da educação, trabalho e profissionalização. Presta assistência jurídica, religiosa, psicológica, material, social e à saúde aos custodiados.

Conta com uma estrutura de 12 solários; 12 quartos para visita íntima; biblioteca; lavanderia; rouparia; parlatório contendo 06 cabines de atendimento; almoxarifado; cozinha; refeitório; 06 salas de aula; setor de enfermaria contendo 01 consultório médico, 01 consultório odontológico, salas de triagem e atendimento de enfermagem e 02 quartos leitos; inspetoria; divisão de segurança; direção; setor administrativo; salas para técnicos do serviço social, psicologia e pedagogia. Está também anexa à unidade a Escola de Educação para Jovens e Adultos, CEEBJA – Novos Horizontes, atendendo atualmente 206 presos cursando ensino fundamental e médio, e 03 presos estão cursando ensino superior, Pedagogia, em uma universidade pública localizada na cidade.

São disponibilizadas atividades laborativas em canteiros internos⁴² e externos totalizando 26 canteiros, com 351 presos implantados. Sobre o quadro funcional da unidade conta com 172 funcionários, sendo eles: 148 agentes penitenciários, 13 agentes de execução, 4 agentes de apoio, 7 agentes profissionais. A unidade é administrada por um diretor e um diretor assistente, ambos indicados pelo Diretor do DEPEN/PR e nomeados pelo Governador do Estado.

Uma pessoa só pode ser implantada no sistema penitenciário após determinação do Juiz da Vara de Execução Penal (VEP), que o fará mediante ofício ao diretor da unidade, conforme Estatuto Penitenciário do Paraná. "Art. 10 – Ninguém será recolhido ou mantido em

⁴⁰ Na data de 24/11/2010 a unidade sofreu uma alteração de nomenclatura, passando a chamar Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB, de acordo com o descrito no Decreto nº 8839/2010, publicado no Diário Oficial nº 8349 de 24/11/2010.

⁴¹ Devido à superlotação das carceragens das delegacias públicas e das poucas unidades de regime semiaberto no Estado, a unidade passou a receber presos provisórios e do regime semiaberto.

⁴²Canteiros internos próprios da unidade: Rouparia, almoxarifado, faxina, lavanderia, manutenção, etc. Os presos que trabalham nestes canteiros recebem remição por dias trabalhados e pecúlio pago pelo Estado no valor de R\$ 45,00. Há ainda uma fábrica de jeans, localizada dentro da unidade.

estabelecimento penal sem ordem escrita da autoridade judicial competente, procedendo-se ao registro e às devidas comunicações".

A unidade está dividida em 03 blocos, com 32 galerias, contendo 08 celas cada. A divisão dos presos é realizada quanto ao regime fechado ou semiaberto, presos provisórios e condenados por crimes sexuais.

A população prisional é de 1.142⁴³ (esse número sofre alterações constantemente), oriundos de diversas cidades do Estado do Paraná, de outros estados e também de outros países. Do total de detentos, 699 estão em regime fechado, 279 estão em regime semiaberto e 164 são presos provisórios, que ainda não possuem condenação.

3.3 Apresentação do perfil dos participantes da pesquisa

Conhecer como buscam garantir a sobrevivência, as famílias que possuem um membro familiar preso, muitas vezes aquele que era responsável pela família⁴⁴, é o que se pretende. Para tanto, elaborou-se um perfil dos participantes com o objetivo de apresentar alguns aspectos de identificação, preservando o anonimato dos entrevistados de acordo com a exigência da ética na pesquisa.

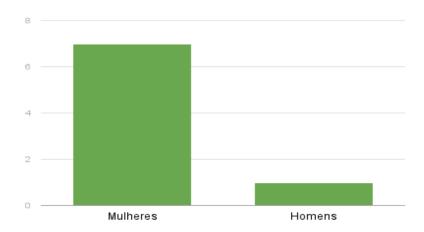
Definiu-se maior número de mulheres, pois constatou-se através da observação nos dias de visitas que a quantidade de mulheres (mães, esposas, filhas, irmãs) é muito superior a dos homens (pais, irmãos, filhos). Um dos fatores que eleva o número de mulheres visitantes é o fato de que a unidade atende presos somente do sexo masculino, muitos deles casados ou conviventes com mulheres. Não havia na unidade, até a data do término da pesquisa, cadastro de relacionamento com vínculo homoafetivo.

, _

⁴³ Data da coleta das informações 24 de maio de 2016.

⁴⁴ "Com o passar dos anos e a crescente participação de todos os membros da família nas decisões de âmbito familiar e, também, o crescimento do número de pessoas economicamente ativas por domicílio e o consequente compartilhamento no sustento da família, a palavra chefe passou a ser considerada inadequada e foi abandonada. O termo chefe foi substituído pelo termo responsável pela família". Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/censo/questionarios.shtm>. Acesso em 29 set de 2016.

Gráfico 7 – Sexo dos entrevistados



Fonte: própria da pesquisa, 2016

Em relação ao grau de parentesco com o entrevistado ficou composto, conforme quadro abaixo.

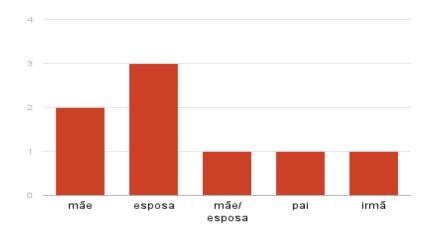
Quadro 1 – Parentesco do entrevistado com a pessoa presa

Entrevistado	O que é da pessoa presa	
A	Esposa	
В	Pai	
С	Esposa e mãe	
D	Irmã	
Е	Esposa	
F	Esposa	
G	Mãe	
Н	Mãe	

Fonte: própria da pesquisa, 2016

Em relação ao vínculo das pessoas entrevistadas com a(s) pessoa(s) presa(s), ficou composto, conforme demonstra o quadro por: 03 esposas, 02 mães, 01 pai, 01 irmã e 01 pessoa na condição de esposa e mãe, pois possui o esposo e o filho presos.

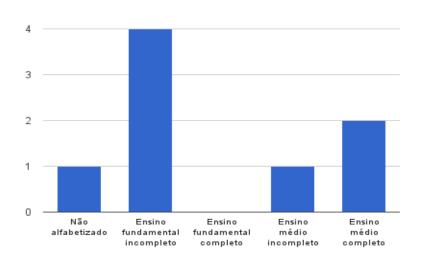
Gráfico 8 – Grau de parentesco dos entrevistados com a pessoa presa



Fonte: própria da pesquisa, 2016

Com relação ao grau de escolaridade dos entrevistados ficou composto, conforme o seguinte gráfico.

Gráfico 9 – Escolaridade das pessoas entrevistadas



Fonte: própria da pesquisa, 2016

Verifica-se, pelo gráfico acima que, 01 entrevistado não é alfabetizado, 04 entrevistados possuem ensino fundamental incompleto, 01 entrevistado possui ensino médio incompleto e 02 entrevistados possuem ensino médio completo.

Das pessoas entrevistadas, 05 não concluíram o ensino fundamental. A baixa escolaridade é um dos fatores que dificulta a inserção no mercado de trabalho com rendimentos melhores, o que precariza o acesso a produtos e serviços necessários ao atendimento das necessidades humanas.

Em relação ao trabalho desenvolvido, constatou-se que dos oito entrevistados apenas 01 possuía, na data da entrevista, carteira profissional assinada, 01 funcionário público aposentado (serviços gerais), 02 não desempenhavam função remunerada e 04 desempenhavam atividade por conta própria, sem vínculo de emprego e direitos trabalhistas inerentes ao mesmo.

Quadro 2 – Atividade laborativa desempenhada pelo entrevistado

Entrevistado	Atividade desempenhada
A	Empregada doméstica ⁴⁵ e diarista ⁴⁶
В	Funcionário público aposentado (serviços gerais)
С	Não desempenha trabalho remunerado
D	Diarista
Е	Diarista, panfletagem de rua e serviços gerais ⁴⁷
F	Serviços gerais
G	Diarista
Н	Diarista

Fonte: própria da pesquisa, 2016

⁴⁵ A Lei 5.859/1972 define, em seu artigo 1°, que o doméstico é "aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas.

⁴⁶ Diarista ou faxineira é a pessoa que presta serviço doméstico de forma eventual, sendo considerada pela legislação previdenciária como autônoma e não empregada doméstica.

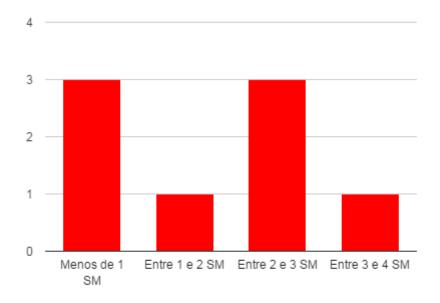
⁴⁷ Em relação às entrevistadas E e F, no que tange às atividades desempenhadas como de serviços gerais, informaram que trabalham no Programa Mutirão de Rua. "O programa tem por objetivo a limpeza de ruas, calçadas e praças, através do trabalho de pessoas carentes moradoras nos bairros onde estão sendo feitos os serviços. No final de cada cinco dias de serviço o integrante do mutirão recebe uma cesta com alimentos como pagamento. As pessoas que trabalham no mutirão são pessoas carentes, que estão passando por dificuldades. Pode participar somente uma pessoa de cada família. JORNAL DE BELTRÃO. Disponível em: http://www.jornaldebeltrao.com.br/noticia/31890/mutirao-solidario-beneficia-moradores-do-bairro-novo-mundo>. Acesso em: 28 de maio de 2016.

Em relação ao tipo de trabalho desempenhado pelas mulheres entrevistadas prevalecem as atividades de trabalho doméstico, diarista e empregada doméstica, além da panfletagem e serviços gerais.

É possível observar que duas das entrevistadas desempenham mais de um tipo de trabalho remunerado. As entrevistadas C e F, não desempenham atividade remunerada. No caso de C, sobrevive do auxílio da rede de solidariedade familiar e comunitária, bem como de benefício assistencial de transferência de renda, no caso de F trabalha em troca alimentos e é também beneficiaria de programa de transferência de renda.

Em relação ao rendimento familiar dos entrevistados que estavam desempenhando trabalho remunerado na ocasião da entrevista, ficou assim composto.

Gráfico 10 – Renda familiar, 2016



Fonte: própria da pesquisa, 2016

Em relação aos rendimentos de todos os integrantes da família que desenvolviam trabalho remunerado na data de realização da pesquisa, constatou-se que: três famílias possuem renda inferior a 01 salário mínimo; uma família possui rendimento entre 01 a 02 salários mínimos; três famílias possuem rendimento entre 02 e 03 salários mínimos; e uma família possui rendimento entre 03 e 04 salários mínimos.

A renda recebida pelos membros da família deve ser pensada em relação à quantidade de pessoas que sobrevivem dela, nesse sentido, observa-se através dos dados que quatro das famílias entrevistadas possuem uma renda *per capita* inferior a ½ de salário mínimo, situação que as coloca na condição de extrema pobreza⁴⁸.

Quadro 3 – Renda familiar e dependentes

Entrevistado	Rendimento médio familiar	Dependentes dos rendimentos	
A	1,45 salários mínimos	2	
В	2,40 salários mínimos	13	
С	Menos de 01 salário mínimo	1	
D	2,5 salários mínimos	7	
Е	Menos de 01 salário mínimo	3	
F	Menos de 01 salário mínimo	5	
G	3,5 salários mínimos	4	
Н	2,31 salários mínimos	5	

Fonte própria da pesquisa, 2016.

Os dados apresentados evidenciam o perfil socioeconômico dos entrevistados e constatou-se que possuem baixa escolaridade, desempenham atividades ocupacionais assalariadas ou por conta própria, muitas vezes conjugando várias atividades e com baixos rendimentos.

3.4 Eixos analíticos

3.4.1 Eixo 1: Reflexos nas condições e relações de trabalho da família, depois da prisão de um membro familiar

⁴⁸ Famílias em situação de pobreza condizem às que possuem renda entre R\$70,01 a R\$140,00 por pessoa. Família em condição de extrema pobreza condizem às que possuem renda de até R\$70,00 por pessoa. Ministério da Saúde. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_bfa.php>. Acesso em: 01 de janeiro de 2016.

O trabalho é condição de sobrevivência comum a todos os entrevistados tanto antes como depois da prisão de um membro da família. No entanto, as condições, as relações e as formas de inserção no mercado de trabalho depois da prisão de um membro da família sofreram alterações, conforme evidencia-se no relato de A.

Trabalhei, mas só no começo, mas é que não deu certo daí, eu não vencia a casa, e em função de trabalhar, e a nenê ficava muito doente, daí ele falou, fique só em casa que dou conta [...]. Depois o mundo caiu, caiu porque daí eu não tinha serviço, não tinha dinheiro, não tinha nada [...], Eu fui atrás de serviço comecei de diarista, no começo, depois empreguei numa empresa, tava super bem lá, estava dois anos lá e joguei tudo pro alto e fui pra panificadora, agora to de mensalista e ainda trabalho de diarista (A).

Analisando a fala da entrevistada evidenciam-se as mudanças ocasionadas depois da prisão. Se até então a entrevistada era responsável pelo trabalho familiar e o esposo pelo sustento familiar através do trabalho remunerado, a partir da prisão essa condição é alterada, ficando a mesma como principal responsável pelo sustento e pelo trabalho familiar, numa condição de dupla jornada de trabalho, remunerado e não remunerado, ocasionando uma sobrecarga de trabalho.

O relato apresenta também sua forma de resistência, de luta pela sobrevivência através da inserção no mercado de trabalho, desempenhando tanto trabalho assalariado de empregada doméstica quanto por conta própria, diarista, como forma de complementação de renda.

Condição parecida é relatada pela entrevistada E:

Eu sempre trabalhei, comecei trabalhar com 14 anos. Quando eu tava grávida, logo quando ele caiu na cadeia, eu nem sabia que eu tava grávida eu tava fazendo aqueles calçamentos. Quando eu descobri eu tava de seis meses e meio e trabalhei até os últimos dias. Porque eu tinha o outro pra sustentar. Era luz, é água, é gás, são coisa que pros outros pode parecer um valorzinho, mas pra gente que não tem renda fixa, quando chega no final do mês, aquilo me tira o sono que tu não tem ideia, porque da onde vou tirar, se eu não pagar o que vai ser dos meus filhos. Fiz o pedido do auxílio, daí o juiz negou. Hoje em dia eu carpo rua, eu entrego panfleto, eu limpo a creche, onde aparece eu tô indo [...]. Porque daí agora tenho os meus dois pra cuidar e ainda cuido do pai dele, porque eu cuidei da mãe dele e agora cuido do pai, porque o pai dele tem os dois pé quebrado, e daí ele tem dificuldade pra caminhar [...], ou seja, roupa, comida, é tudo eu que faço, precisa ir num lugar, é eu que faço (E).

Resta evidenciada a preocupação em conseguir prover as necessidades familiares depois da prisão, quando a entrevistada passa a ser a responsável pelo sustento familiar bem como pelo trabalho doméstico e cuidados com os membros da família. Para prover as

necessidades, propõe-se a desempenhar diversas atividades ocupacionais, com alternância de trabalhos por conta própria.

Se nas sociedades capitalistas a forma de garantir a sobrevivência para a classe trabalhadora é através da venda da força de trabalho que proporciona um rendimento para prover as necessidades familiares, a conjuntura que se desenha a partir da década de 1990 é de um quadro complexo, com redução de direitos trabalhistas, baixos salários sendo que um número expressivo de trabalhadores dificilmente será incluído no mercado formal de trabalho. Nessas condições, a estratégia encontrada é a realização de mais um tipo de atividade ocupacional, com trabalhos esporádicos e geralmente mal remunerado, ou mesmo conjugando trabalho assalariado com trabalho por conta própria, neste caso, sem quaisquer direitos trabalhistas.

A condição de pobreza, de acúmulo de atividades ocupacionais e com dificuldade para garantir a sobrevivência depois da prisão do esposo, é explicitada na fala de mais uma entrevistada: "Ficava em casa cuidando dos meus filhos, limpando a casa, ele não deixava eu trabalhar, era ele que sustentava nós" (F). Situação que é alterada depois da prisão do esposo "[...] tive que começar a trabalhar. Trabalho nos mutirão de rua, carpindo as verada de rua que a prefeitura pega, daí eles dão uma cesta básica. É uma semana sim, uma semana não" (F).

A entrevistada F evidência que para garantir a sobrevivência submete-se a trabalhar em troca de alimentos. Essa é uma prática conservadora que é realizada historicamente nas sociedades e que reitera a condição de subalternidade dos indivíduos, através de políticas disciplinadoras destinadas à população pobre que depende da assistência pública para sobreviver (BEHRING, BOSCHETTI, 2008, p. 48), práticas que também culpabilizam o indivíduo e sua família pela condição de pobreza.

As políticas neoliberais em curso no país possuem como premissas a redução e/ou extinção de direitos sociais, bem com a adoção de políticas disciplinadoras voltadas para a população pobre com objetivo de evitar que se tornem dependentes de políticas sociais do Estado. Assim, as pessoas, ao trabalharem, tornam-se dignas de receber o benefício.

Para G a prisão do filho também gerou alterações em relação ao trabalho desenvolvido. "Agora tô trabalhando de diarista e em casa, mas eu trabalhei em firma até dois anos atrás, depois que ele foi preso daí com a situação, com as crianças que fiquei, a menina deu depressão, aí tive que abrir mão do meu trabalho" (G).

Através da fala da entrevistada, constata-se que depois da prisão do filho, ficou responsável pelos cuidados dos netos, fato que exigiu alteração da atividade ocupacional

desenvolvida, bem como da vinculação profissional, passando a desempenhar atividade ocupacional sem qualquer tipo de proteção trabalhista.

No conjunto dos relatos evidencia-se o acúmulo de atividades, trabalho remunerado e trabalho não remunerado ou trabalho familiar (SARACENO, NALDINI, 2003, p. 276), que compreende as atividades de cuidados com membros das famílias e os trabalhos domésticos, geralmente destinados às mulheres. Essas condições geram maiores dificuldades para prover as necessidades familiares.

H relata situação semelhante, no que tange às alterações nas condições e relações de trabalho depois da prisão do filho.

Eu decidi vim mora por causa que era muito caro vim visitá ele de lá aqui. O dinheiro que eu ganhava só dava pra vim pra cá e volta e trazer as coisa pra ele, daí que nós decidimos vir pra cá. Arrumei trabalho aqui de novo, daí fiquei doente e ganhei a conta. [...] Ele trabalhava na mesma coisa, azulejista, só que lá era registrado, o patrão dele na verdade é daqui daí o patrão dele transferiu ele pra cá né, mas só que aqui ele ficou sem registro né (H).

Devido à distância entre o local da prisão e o local de moradia, a família optou pela mudança de cidade para manter-se próxima à pessoa presa, pois os gastos para realização de visitas oneravam boa parte do orçamento familiar. Tal situação também ocasionou alterações nas relações e condições de trabalho conforme evidenciado na fala, o esposo permanece com o mesmo trabalho, porém sem vínculo empregatício e a entrevistada, atualmente, trabalha de diarista, ambos sem direitos trabalhistas.

No mesmo contexto de mudanças nas condições e relações de trabalho ocasionadas depois da prisão, o preconceito que passam a vivenciar esses familiares é um fator que dificulta a inserção e/ou permanência no mercado de trabalho. Nesse sentido, a fala de H torna-se esclarecedora.

A gente não comenta muito, por causa que se você comenta já viram a cara, se você comenta principalmente no trabalho você já ganha a conta. Onde eu tô trabalhando de diarista não sabem, ainda hoje era pra eu tá trabalhando, daí eu falei, não, eu preciso ir pra Beltrão. Daí ela falou, vai fazer o que lá? Eu falei vou passear, daí ficou por vou passear. Porque se você fala onde que você vem, já te mandam embora, porque a primeira coisa que passa é ladrão, né (H).

Quando questionada se já havia perdido emprego por causa da prisão do filho relata que um pouco antes de mudar para a cidade, havia sido demitida "antes de vir prá cá eu perdi

o emprego, porque eles ficaram sabendo o que eu vinha fazer nessa região" (H). Para D o preconceito também pode interferir na inserção e/ou permanência no trabalho.

Pra arrumar serviço, na verdade eu não conto, porque a gente não sabe a reação das pessoas vão pensar que a gente é igual, porque a fama que eles deixaram foi uma fama ruim sabe, então vão pensar que a gente também é capaz de mexer em alguma coisa, então pra arrumar serviço. Na verdade nunca comentei (D).

As narrativas das duas entrevistadas demonstram o estigma que carregam as famílias pobres que possuem um ou mais membros presos, pois passam a ser vistas como integrantes do circuito do crime, gerando desconfiança social contra elas, vistas como "inimigas" em potencial, propensas à realização de delitos e que têm reflexos diretos na vida dessas pessoas, podendo dificultar a permanência ou inserção no mercado de trabalho, num processo de exclusão social.

Dessa maneira, o trabalho, conforme evidenciado, é condição necessária para a sobrevivência e é através dele que buscam atender às necessidades da família. "Assim o trabalho para estes sujeitos não é resultado de uma escolha, é uma face do direito à sobrevivência, uma forma de ter o que comer, de abrigar-se, de 'levar a vida'" (YAZBEK, 2009a, p. 110). Sobressaindo as atividades domésticas, que conforme Carvalho e Almeida (2003, p. 116) reforçam, as atividades ocupacionais que são tradicionalmente desempenhadas pelas mulheres, na maioria das vezes em condições precárias, instáveis, mal remuneradas, sem direitos trabalhistas, conjugando várias atividades ocupacionais, trabalho assalariado, por conta própria e trabalho familiar.

O conjunto das narrações deixa clarividente os efeitos que a prisão ocasionou nas condições e relações de trabalho, bem como na ampliação de responsabilidades em relação à proteção social a membros do grupo familiar. Vivenciam também o estigma da criminalização da pobreza, através do preconceito e discriminação. Em tais condições, as famílias assumem cada vez as responsabilidades em relação ao atendimento das necessidades de sobrevivência, com menos condições de promovê-la.

3.4.2 Eixo 2: Reflexos da prisão de membro da família na renda familiar

A renda é o valor monetário que é auferido através do trabalho desenvolvido por um ou mais membros da família. A redução e/ou ausência de rendimento precariza o atendimento

das necessidades, pois em sua maioria, acontecem via mercado, ou seja, para se ter acesso a uma série de produtos e serviços deve-se ter dinheiro para comprá-los.

Nesse sentido, indagou-se sobre as mudanças no orçamento familiar e as implicações para o atendimento das necessidades da família.

Pela entrevista B relata que depois da prisão de dois filhos – e com isso a redução do orçamento do grupo familiar – a capacidade de atender às necessidades familiares ficou prejudicada, pois ficou constituída por menos de 03 salários mínimos provenientes de sua aposentadoria, do trabalho de reciclagem realizado pela esposa e pelas noras e pelo benefício do Programa Federal Bolsa Família, para as 13 pessoas do grupo familiar.

Dá um mil quinhentos e pouco, mais sujo, daí desconta né. Não recebo salário mínimo, não adianta mentir e a mulher me ajuda com as duas nora, no negócio de reciclagem [...] que dá um 300,00 – 400,00 conto, mais o bolsa família. 217,00. [...]. Deus o livre dona, e nós passava tranquilo, eu e a minha mulher e o filho que casou agora, e sempre eles estavam lá em volta de casa, mas ficavam um dia, dois dias, mas muita diferença grande, bastante diferença, Deus o livre (B).

Na narrativa, B deixa evidente que é o responsável pelo grupo familiar e que recebe ajuda dos demais integrantes adultos da família desempenhando atividade remunerada, utilizando os rendimentos auferidos num orçamento comum para melhor atender às necessidades do grupo familiar.

Explicita ainda que antes da prisão dos filhos a condição financeira era muito mais "tranquila", pois lhe possibilitava melhor atender às necessidades da unidade doméstica.

Entretanto, para C e F, a prisão implicou na subtração total da renda familiar.

Ele trabalhava na empresa de vigia, daí era ele que cuidava do nosso financeiro, tudo né. Eu mesmo tenho problema de coluna né, não pego serviço fichado, daí fiz os exames né. Até quando aconteceu essas desgraças entrei em depressão, eu tomo remédio controlado, daí era ele que sustentava a casa (C).

Depois que ele caiu preso me deu depressão, eu tomo até remédio controlado, eu tomo até aquele faixa preta lá, eu tomo desde quando ele caiu preso porque daí ficou tudo pra mim por causa que era ele né que sustentava nós. Daí ele caiu preso daí eu ganho só R\$ 217 do bolsa família (F).

Analisando as falas, constata-se que a prisão e com isso a ausência de recursos para prover o sustento familiar acometem tanto a condição econômica quanto a condição de saúde

das entrevistadas, o que implica na precarização das possibilidades de atendimento das necessidades familiares.

A ausência de renda pode colocar em risco a existência material, tendo em vista que implica em uma limitação na aquisição de produtos e serviços necessários à sobrevivência.

Dentro das possibilidades que são conferidas às entrevistadas pela rede de proteção social pública, relatam que possuem atendimento da rede de saúde através de consultas e medicamentos, bem como da política de assistência social como é evidenciado no relato acima por F, e como explicita C: "recebo a bolsa família, é 80,00 reais por mês" (C).

As políticas sociais públicas possuem a prerrogativa de garantir o atendimento das necessidades básicas dos cidadãos, no entanto, o que se observa é a prevalência de programas de atendimento a mínimos sociais, conforme Pereira (2011, p. 26), tal como propõe a ideologia liberal. É essa lógica que tem sido aplicada, por exemplo, aos programas de transferência de renda no qual os valores repassados às famílias são tão irrisórios, que nem mesmo a alimentação necessária possibilita, conforme evidencia C: "É difícil, hoje a gente vê as coisas né, o que a gente podia comprar hoje não compra mais, a gente passa vontade de comer alguma coisa e não tem condições né, porque ficou difícil" (C), lembrando que, a alimentação é uma no atendimento de um conjunto de necessidades sociais, culturais e educacionais.

Ainda em relação as alterações nas condições de renda, G relata que "depois desse acontecido dobrou as pessoas, dobrou os gastos, dobrou tudo" (G). Com a prisão do filho, responsabilizou-se pelos cuidados dos netos o que ocasionou um aumento de responsabilidade em relação aos trabalhos e gastos para o sustento familiar, com redução dos rendimentos familiares da pessoa presa.

Em condições adversas, as famílias buscam auxílio na rede de solidariedade familiar e comunitária, conforme narra A, entrevistada que também teve a subtração total dos rendimentos familiares depois da prisão do esposo e que recebe auxílio dos pais para prover as necessidades familiares.

Eles me ajudam bastante quando eu tenho dificuldade de alguma coisa, comida na verdade né, porque financeiramente eles também não podem me ajudar, mas assim quando não tem comida em casa almoço com eles, janto com eles, tomo café com eles, é nessa questão, porque em dinheiro eles não têm (A).

A garantia de proteção social através do sistema familista (ALENCAR, 2013, p. 135), é recorrente no Brasil, a família e a rede comunitária de solidariedade tornam-se as principais

formas de atender às necessidades, situação que também é evidenciada por E "eu só tenho uma senhora que me ajuda todo final de mês ela me leva uma caixa de comida" (E).

A alimentação é o ponto crítico, comum a todos os entrevistados o que evidencia a precarização das condições materiais de existência, gera sofrimento e desespero quando os rendimentos auferidos pela família não são suficientes para prover nem mesmo a alimentação, enquanto as políticas sociais possuem pouca efetividade, conforme é possível observar na fala de B.

Pros que tão em casa é mais difícil, porque às vezes não tem dinheiro pra compra alguma coisa, tem que pedi emprestado. E aqui, bem ou mal, o café deles eles têm, o almoço eles têm, a janta eles têm. Então pra eles, eles não se preocupam com nada e ainda, às vezes, na falta eles querem que traga alguma coisa se não tem condição de trazer. O pai ou a mãe tem que tá ajudando sustenta os filhos e a mulher e ainda querem que traga alguma coisa, e daí a pessoa não tem condição de trazer não tenho condição de trazer muita coisa (B).

Conforme B torna-se explícita a condição de aviltamento a que a família ficou exposta depois da prisão. Para Wacquant as unidades prisionais no Brasil assemelham-se a "campos de concentração para pobres" (WACQUANT, 2011, p. 13, grifos do autor), pela precariedade da estrutura física e dos serviços prestados, porém, mesmo diante dessa realidade, estar preso pode apresentar-se como condição melhor a estar "livre", uma vez que é garantida à pessoa privada de liberdade a alimentação, condição mínima para existência material, situação que em "liberdade" nem sempre é possibilitada ao ser humano.

Se por um lado, a prisão pode ocasionar redução ou subtração dos rendimentos familiares, por outro, ela pode gerar novos encargos à família, como para a assistência material⁴⁹, confecção de carteirinhas de visitas, transporte⁵⁰ até a penitenciária, entre outros.

Mesmo em condições adversas, com precarização dos rendimentos, muitas famílias buscam, dentro de suas possibilidades, realizar visitas e assistir materialmente a pessoa presa,

⁴⁹ Em relação aos materiais destinados aos presos, existe a Portaria de 232/2014, do DEPEN/PR, que regulamenta a entrada de itens aos presos, no entanto, cada unidade, possui a liberdade de definir, dentro daquilo que o Estado estabelece, quais itens podem ser deixados aos presos. A Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão possui esta lista disponível na internet, a fim de facilitar o acesso aos familiares. < http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/Cronograma_de_sacolas_unidades/PEFB/ORIENTACOES_PEFB.pdf >. A relação de materiais que podem ser deixados aos familiares, é conhecida pelos presos e seus familiares como "sacolão" ou "jumbo", como é possível identificar nos relatos.

⁵⁰A Penitenciária de Francisco Beltrão está localizada na zona rural da cidade e não possui linha de transporte coletivo urbano até o local, apenas transporte interurbano, com alguns poucos horários durante o dia. Assim, muitas famílias para se deslocarem até a penitenciária utilizam táxi, moto táxi, Vans, que são transportes muito mais caros que o transporte coletivo urbano. Outro meio utilizado pelas famílias é a carona "rachando" as despesas com combustível.

condição que reitera o caráter familista de proteção, a família assume para si essa responsabilidade conforme relata G "a gente tira da gente pra trazer" (G). Da mesma forma evidenciam A e F:

Em média 60 reais eu gasto de alimento pra ele, mais o combustível eu gasto mais uns 40, 50 pila pra vim, por fim de semana (A).

Eu venho todo final de semana, eu pago 50 real prum homem me trazer, eu gasto 50 com lanche. Sabe quanto que eu gasto, mas eu gasto bastante por causa que daí eu trabalho e vendo uma cesta e seguro uma pra mim. Sabe, eu faço assim, eu vendo uma cesta que eu ganho nesses mutirão de rua que eu trabalho daí eu vendo por 160 cada uma pra mim e daí eu trago o jumbo pra ele por mês. (F).

Os relatos evidenciam o montante de gastos que as entrevistadas possuem em relação à assistência material e para a realização da visita, gastos que oneram o orçamento familiar, já escasso. Para tanto, criam estratégias para complementação do orçamento, utilizando o exemplo das entrevistadas, F vende uma das cestas básicas para auferir renda e no caso de A, desempenha mais de uma atividade remunerada.

A Lei de Execuções Penais prevê, no artigo 10, o direito à assistência com a seguinte redação: "a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade", e no artigo 12 que, "a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas". A partir do momento em que o Estado abre a possibilidade para a família participar da realização da assistência material, essa condição pode ser apreendida por muitas famílias como uma obrigação e não como uma opção, conforme se observa na narrativa de G:

As comida a gente tem que levar. Sempre trago. A gente acha que precisa né, na verdade a gente foi criado pobre, mas sempre teve as coisa pra comer, sempre teve uma roupa pra vestir, eu acho que não é justo também ficar sem as coisas agora porque está preso. Pra mim não mudou nada, ele continua sendo o filho que era antes, não muda nada, esteja onde estiver (G).

Da mesma forma, relata H: "eu acho que eu tenho que trazer, porque a gente tem tudo lá fora, eu penso comigo, se eu tenho porque ele não pode ter" (H). Nas duas narrativas constata-se a relação de cuidado e preocupação por parte das entrevistadas em relação à pessoa presa, ele continua sendo um membro da família, portanto tem necessidade de proteção social.

Para E, poder prover a assistência material é uma questão moral:

Se for pra mim vim sem trazer nada eu nem apareço, eu sei lá, eu já me sinto com vergonha, é que nem eu falei, eu venho duas vez por mês, se der pra mim trazer duas vezes eu venho, senão venho só no dia das crianças [...]. Porque quando tava em casa nós se ajudava na verdade, seja na alegria ou na dificuldade né, então o companheirismo tem que andar lado a lado (E).

Observa-se a questão moral que está implícita na fala da entrevistada, em relação a sua capacidade de poder garantir a assistência material ao esposo, responsabilidade assumida como uma questão da esfera privada, de proteção e de cuidado com a pessoa que se encontra presa.

A narrativa de D apresenta condição diferenciada aos demais entrevistados. A distância entre o local de moradia e a penitenciária, aliada à precariedade de renda, impossibiltam-na à realização de visitas.

Eu não vim porque tava difícil mesmo, por causa da questão do dinheiro, daí tem que tirar passagem, o táxi, e as coisas né, que eles sempre querem come uma coisa diferente né. A gente tem dó também. Agora eu pego o dinheiro que ele trabalha, é mais que justo eu vim visitar ele (D).

A visita ao preso é um direito assegurado na Lei de Execução Penal, artigos 40 e 41 que definem, entre outros, respeito à integridade física e moral, bem como direito a ter visitas. E esse direito fica prejudicado quando a família reside em local distante, ou mesmo próximo, mas sem condições financeiras para se deslocar até a unidade prisional. Existe a possibilidade de transferência⁵¹ dos presos para estabelecimento próximo à residência de suas famílias, porém esses processos são morosos, com exigências de critérios que dificultam tal ação. Quando a transferência não acontece, os efeitos recaem sobre o preso e seus familiares, podendo onerar o orçamento ou mesmo ocorrer a privação do direito de visita, quando as condições financeiras impossibilitam a família de realizar visitas.

Segundo D, a distância é um empecilho para realização de visitas ao irmão – que se encontra recluso na unidade desde 2012 – pois reside em local distante da unidade e o salário auferido pelos membros está comprometido com o atendimento das necessidades familiares.

⁵¹ No Estado do Paraná foi instituída no ano de 2014 a Resolução 562/2014 que delibera "sobre transferências de presos entre as nove (09) regionais do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná e entre estas e unidades dos sistemas penitenciários dos demais Estados ou da União, bem como os casos de excesso ou desvio de execução" Disponível em: http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes/2014/Resolucao_562.pdf>. Acesso em: 31 de setembro de 2016.

Relata que a visita só foi possível, a partir do momento em que o irmão começou a trabalhar e lhe repassar parte do salário⁵².

A possibilidade de o preso auferir renda através do trabalho desenvolvido dentro da penitenciária gera a possibilidade de melhorar os rendimentos familiares e ainda ser beneficiado com a remição de pena⁵³.

Analisando o conjunto das narrativas constata-se que, por um lado, a prisão teve reflexos nos rendimentos familiares com subtração total ou parcial e que, por outro lado, a família passa a ter novas despesas, essas em relação à pessoa presa, o que infere diretamente no atendimento das necessidades familiares. Tal condição agrava a situação de pobreza das famílias que reorganizam o grupo familiar para garantir a sobrevivência.

A condição de pobreza pela precariedade de renda implica não apenas o não acesso à alimentação, mas atinge todas as esferas do desenvolvimento do ser humano, do ser social, que para desenvolver-se de forma plena deve ter a possibilidade de tomar decisões sobre as esferas de sua vida, para tanto deve ter acesso à saúde, educação, cultura, lazer (PEREIRA, 2011, p. 70). O não acesso a tais serviços coloca em risco não só a existência material, mas também a dignidade do ser humano.

Desse modo, a prisionalização como uma das facetas do processo de criminalização da pobreza penaliza com a prisão muitos jovens brasileiros, podendo estender seus efeitos para as suas famílias, conforme evidenciado nos relatos dos entrevistados, em flagrante ofensa ao direito individual e fundamental, constitucionalmente assegurado no artigo 5°, inciso XLV, de que, "nenhuma pena passará da pessoa do condenado [...]."

⁵² Conforme Lei 7210/84: "Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo." A Portaria 41/2008 DEPEN/PR, respaldada pela LEP, normatiza o trabalho dos presos. Assim, o trabalho pode ser: a) por canteiro de produção própria; b) por salário mínimo previsto na LEP, ou; c) por produção: Nesta forma de pagamento a empresa cooperada se compromete desde que disponibilizada a mão-de-obra para o canteiro, conforme estabelecido em Ordem de Serviço e/ou Termo de Cooperação, a efetuar o pagamento do valor da cota de produção, que não poderá ser inferior a ¾ do salário mínimo vigente conforme "caput" do artigo 29 e parágrafo 2º do artigo 36 da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7210/84; Com relação a forma de pagamento os valores referentes as "FOLHAS DE PAGAMENTOS" serão pagos com recursos do Fundo Penitenciário, obedecendo a distribuição estabelecida nas próprias folhas, ou seja, 20% (vinte por cento), no mínimo, para conta poupança, conforme Portaria 026/2005-DEPEN e de até 80% (oitenta por cento) para o beneficiário escolhido pelo preso.

⁵³ Lei 7210/84. "Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho."

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desse estudo buscou-se evidenciar, através de uma amostra, os efeitos da prisão de membro familiar nas condições socioeconômicas das famílias. Dentre as pessoas entrevistadas, partindo do pressuposto de que a questão prisional é uma das facetas do processo de criminalização da pobreza e que pode ter efeitos deletérios na vida daqueles que vão para a prisão e de seus familiares, evidenciou-se que tiveram redução do orçamento familiar, necessidade de reorganização do grupo familiar para prover os cuidados com membros da família, ampliação da jornada de trabalho principalmente para as companheiras da pessoa presa. Constatou-se também que a prisão pode onerar o orçamento familiar, já escasso, pois a família passa a ter gastos com a pessoa presa.

Os relatos representam a história de vida de pessoas anônimas, que lutam pela sobrevivência e por dias melhores enquanto aguardam a liberdade de quem está preso. Demonstram também que as condições socioeconômicas destas, tornaram-se mais difíceis depois da prisão.

O Estado, como um dos responsáveis em promover a proteção social, compactuando com a lógica neoliberal de redução de gastos com políticas sociais, transfere esta responsabilidade cada vez mais às famílias, que por sua vez, encontram dificuldades para atender tais necessidades, sendo empurradas gradativamente a um abismo de marginalização e exclusão social.

A vulnerabilidade a que as famílias estão expostas, podem também, torná-las alvo de grupos criminosos, que prometem fazer o que o Estado não faz, ou seja, a "proteção social" ao preso e à família. O preço que a família paga por esse tipo de proteção, pode ser a permanência na criminalidade de quem já está preso, a submissão de outros membros das famílias a práticas criminosas, a uma vida de escravidão e servidão à criminalidade e, não raras vezes, à morte. É violência que gera violência.

O intuito dessa pesquisa foi de realizar estudo sobre as implicações do processo de criminalização da pobreza em famílias de pessoas presas e com isso possibilitar a reflexão sobre violações de direitos a que estas pessoas podem estar expostas, condições que, de um modo geral, não são compreendidas como expressões da "questão social", mas, sim, como caso de polícia. A forma como as instituições do Estado estão organizadas para dar resposta a tais situações através de políticas de controle social, demonstram que o objetivo é a manutenção do *status quo* da sociedade capitalista e não a transformação para uma sociedade

que garanta direitos de liberdade e igualdade para todos, pois esta mudança requer uma transformação na estrutura social.

As políticas sociais, nesse contexto, são uma possibilidade de realizar mudanças e apesar de seu caráter dual, atendem aos interesses do capitalismo e da classe trabalhadora, possuem a prerrogativa de efetivar direitos e devem, sempre que possível, ser implementadas como políticas preventivas, prevenindo riscos ao invés de remediá-los.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, S H; SANTOS, W G; COIMBRA M. **Política social e combate à pobreza**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.

ACOSTA, A; VITALE, M. A. F. **Família: redes, laços e políticas públicas.** 2. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005.

ADORNO, Theodor W. Família (cap. IX). In:____. **Temas básicos da sociologia.** Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Família, trabalho e reprodução social. In:____. **Famílias e famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas.** 3. ed. Lumen Juris: Rio de janeiro, 2013.

_____. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In:____. **Política social, família e juventude**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ALMEIDA, S.C.G.; GUIMARÃES, R.F. Reflexões sobre trabalho social com família. In: ____. **Família: redes, laços e políticas públicas.** 2. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005.

ALMEIDA, Ângela Mendes de. **Estado autoritário e violência Institucional**. Apresentação no Encontro da Associação de Estudos Latino-Americana, Montreal, Canadá setembro 05-08, 2007. Disponível em: http://www.ovp-sp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2016.

ARIÈS, Philippe. A família (cap. 3). In:____. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

ANTUNES, Ricardo. **Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho?** Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho – São Paulo, 28 e 29 de novembro de 2008. Disponível em: http://www.fundacentro.gov.br/Arquivos/sis/EventoPortal/AnexoPalestraEvento/Mesa%201 %20-%20Ricardo%20Antunes%20texto.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2016.

BATISTA, Alfredo A. **Trabalho, questão social e serviço social.** Cascavel: EDUNIOESTE, 2014.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social, fundamentos e história.** Coletânea Básica/Serviço Social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Consti

_____. Decreto-lei n° 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 05 de fevereiro de 2015.

Decreto-lei n° 3.914, de 09 de dezembro de 1941 – Lei de Introdução e da Lei de Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-ei/del3914.htm >. Acesso em: 05 de fevereiro de 2015.
Lei 7.210. Lei de Execução Penal. Publicada, de 11 de junho de 1984. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.
Lei 8.662 de 7 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm >. Acesso em: 15 de junho de 2016.
Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm . Acesso em: 12 de agosto de 2015.
Lei Federal N. 12.852. Estatuto da Juventude. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm . Acesso em: 10 de abril de 2016.
Política Nacional de Assistência Social. 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pd >. Acesso em: 10 de abril de 2016.
BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e serviço social. In: Revista Ser Social , vol. 14. n. 30. p. 127-154, jan/jun. 2012.
CAPEZ, Fernando. Direito penal simplificado . 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: A família contemporânea em debate. 3. ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 2000.
CASTEL, Robert. A sociedade salarial. In: As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. p. 415-178. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
COMPARATO, Fábio K. A Afirmação histórica dos direitos humanos . 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ divulga dados sobre a nova população carcerária brasileira. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61762-cnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carceraria-brasileira . Acesso em: 01 de outubro de 2015.

CRONEMBERGER, I. H. G. M; TEIXEIRA, M. S. Familismo na Política Social Brasileira e as Mulheres. In:____. **Revista FSA**. v. 9, n. 2, art. 14, p. 205-221, Ago/Dez, 2012.

COSTA, Lívia Fialho da. **Notas sobre formas contemporâneas de vida familiar e seus impactos na educação dos filhos.** Salvador: EDUFBA, 2009, pp. 356-371. ISBN 978-85-

em:

232-0872-1.

Disponível

<u>9788523208721-16.pdf</u>>. Acesso em: 25 de agosto de 2016.

http://books.scielo.org/id/jc8w4/pdf/nascimento-

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir, história da violência nas prisões.** 36. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FREITAS. R.C.S; BRAGA, C. D; BARROS, N. V. Famílias e serviço social: algumas reflexões para o debate. In:____. Família e Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

GENTILI, P.; SADER, E. (Org.). **Pós-neoliberalismo, as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

GOMES, Jerusa V. Família: cotidiano e luta pela sobrevivência. In:___. **A família** contemporânea em debate. São Paulo, Cortez, 2000.

HOBSBAWM, Eric. J. A revolução industrial. In:____. **A era das revoluções. Europa 1789-1848.** Tradução de Maria Tereza Lopes Marcos Penchel. 20. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra. p. 49-82.

IAMAMOTO. Marilda Villela. Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro trabalho e questão social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, M V.; CARVALHO, R. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço para uma apresentação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1983.

IBGE. **Indicadores do IBGE**: **Pesquisa mensal de emprego novembro de 2002.** Disponível em:

< http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet2.sht m >. Acesso em: 19 de março de 2016.

_____. Censo demográfico 2010. Disponível em: < http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd 2010 caracteristicas populacao domicilios.pdf>. Acesso em: 12 de outubro de 2015.

_____. **Anuário estatístico, 2011**. Disponível em: < http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/AEB/AEB2011.pdf >. Acesso em: 03 de março de 2016.

IPEA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça.** 4. ed. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em: 12 de outubro de 2015.

IPEA. Um retrato de duas décadas do mercado de trabalho brasileiro utilizando a PNAD. Comunicado do IPEA, 160. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/131007_comunicadoipea160.pdf>. Acesso em: 25 de setembro de 2016.

JORNAL DE BELTRÃO, **Mutirão Solidário beneficia moradores do bairro Novo Mundo.** Publicado em 17 de abril de 2008. Disponível em: http://www.jornaldebeltrao.com.br/noticia/31890/mutirao-solidario-beneficia-moradores-do-bairro-novo-mundo >. Acesso em: 05 de junho de 2016.

LEMOS. Amanda dos Santos. A criminalização da pobreza e a culpabilidade dos pobres. In:____. Coletânea nova de Serviço Social. **Punição e prisão: ensaios críticos.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 63-76.

LÖWI, Michel. O positivismo ou o princípio do Barão de Münchhausen. In:____. As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Tradução Juarez Guimarães e Suzanne Felicie Lévy. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2013. p. 25-63.

MANZINI, Eduardo José. **Considerações sobre transcrição de entrevistas**. Disponível em: www.oneesp.ufscar.br/texto_orientacao_transcricao_entrevista>. Acesso em: 03 de maio de 2016.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço social: identidade e alienação**. 5. ed. São Paulo: Cortez: 1997.

MARX, Karl. Contribuição à crítica a filosofia do direito de Hegel: Introdução. Trad. Lucia Ehlers. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (ORG). **Pesquisa Social, teoria, método e criatividade.** 22. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento nacional de informações penitenciárias** INFOPEN – Junho de 2014. Disponível em: http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e políticas sociais. In:____. **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Família, política social e serviço social. In:____. **Famílias e famílias.** 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. In:____. Rev. Temporalis. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. n. 3. (jan/jul, 2001). Brasília, ABEPSS, Grafline, 2001.

NETTO, J. P; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos, 1948**. Disponível em: http://www.dudh.org.br/declaracao/>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2016.

PARANÁ. Decreto Lei n. 1276 de 31 de outubro de 1995. Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná. Disponível em: http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/Estatuto Penitenciario 1.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2015.

PACHECO, Iris. Aumenta a violência no campo e Sem Terra se torna alvo principal. Disponível em: http://www.mst.org.br/2015/04/14/aumenta-a-violencia-no-campo-e-os-sem- terra-se-transformam-em-alvo-principal.html>. Acesso em: 13 de março de 2016. PASTORINI, Alejandra. Quem mexe os fios das políticas sociais? In:___. Serviço Social e Sociedade, n. 53, São Paulo: Cortez, 1997. PEREIRA, Potyara A. Pereira. Política social: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008. _. Mudanças estruturais, política social e papel da família. In:___. Política social família e juventude. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. . Necessidades humanas, subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PETRINI, João Carlos. Pós-modernidade e família: um itinerário de compreensão. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003. PINTO, Rosa Maria Ferreiro et al. Condição feminina de mulheres chefes de família em vulnerabilidade social. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0101-66282011000100010>. Acesso em: 15 de setembro de 2016. POSTER, Mark. Elementos de uma teoria crítica da família (cap. 7). In: . Teoria Crítica da Família. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979. **REVISTA CARTA** CAPITAL. Violência legalizada. Disponível em: http://www.cartacapital.com.br/sociedade/violencia-legalizada-3519.html>. Acesso em: 21 de março de 2016. SANTOS, Washington dos. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte. Del Rey, 2001. SANTOS, Juarez Cirino dos. A Criminologia Radical. 3. ed. Curitiba: Lumen Juris, 2008. SANTOS, Mônica Cláudia. Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no serviço social. 3. ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2013. SARACENO, C.; NALDINI, M. Trabalho, família e economia (cap. 5) In:____. Sociologia da Família. Tradução de Maria das Dores Guerra. 2. ed. Lisboa: Editorial Estampa, 2003. SARTI, Cynthia Andersen. Famílias enredadas. In:____. Família: redes, laços e políticas públicas. 2. ed. São Paulo. Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005. SCHWENDINGER, H; SCHWENDINGER J. Perspectivas para uma criminologia. In: . . Criminologia Crítica. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980. SILVA, Ozanira da Silva. Pobreza, desigualdades e políticas públicas: caracterizando e

realidade

a

brasileira.

Disponível

em:

problematizando

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S1414-49802010000200002>. Acesso em: 01 de abril de 2016.

SOARES. Laura Tavares. Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, C T; OLIVEIRA, B. J. C. Criminalização dos pobres no contexto da crise do capital. In:____. **Direitos Humanos e Serviço Social**, polêmicas, debates e embates. Coletânea Nova de Serviço Social. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SOUZA, L. A; KUMPEL, V. F. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/2006. 2. ed. São Paulo: Método, 2008.

SÜSSEKIND, Arnaldo. **Da relação do trabalho**. Revista do TRT/EMATRA – 1ª Região. Rio de Janeiro. V. 20, n. 46, jan/dez. 2009. Disponível em: < . Acesso em: 15 de setembro de 2016.

SZYMANSKI, Heloísa. Teorias e "teorias" de famílias. In:___. A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995.

TAYLOR, I.; WALTON P.; YOUNG, J. A criminologia crítica na Inglaterra. In:____. Criminologia Crítica. Tradução Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

THOMPSON, Augusto. Quem são os criminosos? O crime e o criminoso: entes políticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Petrópolis, 2011.

VIANNA, Glaucia Regina. Desigualdade e segregação: engrenagens para o circuito repetitivo do crime. p. 105-118. In:____. **Punição e prisão: ensaios críticos.** Coletânea nova do Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

VITALE, Maria Amália Faller. Avós: velhas e novas figuras da família contemporânea. In:____. **Família: redes, laços e políticas públicas.** 2. ed. São Paulo. Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005.

WACQUANT, Loĭc. Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. A onda punitiva. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

As prisões da miséria. Rio de Janeiro, Zahar. 201
--

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Homicídio e juventude no Brasil. **Mapa da Violência de 2013.** Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2013 jovens.php>. Acesso em: 01 de abril de 2016.

XAVIER. Amarildo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. In: Revista Katál. v. 11. n. 2. p. 274-282. Florianópolis: jul/dez/2008.
YOUNG, Jock. Criminologia da classe trabalhadora. In: Criminologia Crítica. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. p. 73-112. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.
YAZBEK. Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009. (a).
O Significado sócio-histórico da profissão. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências profissionais. Brasília, CFESS, 2009, (b).

APÊNDICES

Apêndice 1 – Roteiro de entrevista

- 1 Comente sobre as mudanças em relação ao trabalho dos membros da família após a prisão?
- 2 Depois que seu familiar foi preso houve necessidade de reorganização da família para o sustento e os cuidados com membros? Como isso ocorreu?
- 3. A prisão de membro mudou a renda da família?
- 4 Quais foram as implicações da prisão no atendimento das necessidades familiares?
- 4. Fale sobre os gastos que a prisão gerou ou gera para a família.

Apêndice 2 – Termo de consentimento livre e esclarecido – TCLE





Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Comitê de Ética em Pesquisa – CEP Aprovado na CONEP em 04/08/2000

Título do Projeto: REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE PRISÃO E AS CONSEQUÊNCIAS NAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA FAMÍLIAS DE PRESOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Orientadora: Profa. Dra. Roseli Silma Scheffel Pesquisadora: Claudia Kuhn, Fone: 46-35203100. Convidamos o(a) senhor(a) _a participar de nossa pesquisa que tem o objetivo de analisar o cotidiano das famílias que possuem um de seus membros preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, Paraná. Esperamos, com este estudo, identificar possíveis problemáticas vivenciadas por sua família, buscando soluções conjuntas, instituição, família e demais órgãos competentes, dentro do que for possível. Para tanto, o(a) senhor(a) participará de uma entrevista contendo perguntas referentes possíveis às mudanças que ocorreram na família depois da prisão de seu familiar. Durante a execução do projeto o senhor poderá negar-se a responder alguma pergunta caso a entenda como constrangedora ou inadequada, ou mesmo, poderá desistir de responder ao questionamento se assim quiser. No caso de ocorrer alguma situação adversa ou caso o senhor venha sentir algum mal-estar, o pesquisador solicitará atendimento do setor de enfermaria da unidade, ou, em caso de maior necessidade o SAMU (serviço de atendimento móvel de emergência), poderá ser acionado. Sua identidade não será divulgada e seus dados serão tratados de maneira sigilosa, sendo utilizados apenas fins científicos. Você também não pagará nem receberá para participar do estudo. Além disso, você poderá cancelar sua participação na pesquisa a qualquer momento. No caso de dúvidas ou da necessidade de relatar algum acontecimento, você pode contatar os pesquisadores pelos telefones mencionados acima ou o Comitê de Ética pelo número 3220-3272. Este documento será assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao sujeito da pesquisa. Declaro estar ciente do exposto e desejo a participar da pesquisa. (Assinatura) Eu, Claudia Kuhn, declaro que forneci todas as informações do projeto ao participante e/ou responsável.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de _____.

ANEXOS

Anexo 1 - Termo de ciência do responsável pelo campo de estudo



TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO CAMPO DE ESTUDO

Título do projeto: A família dos condenados: uma análise sobre o cotidiano das famílias que possuem um membro familiar preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, PR.

Pesquisador(es): Claudia Kuhn

Local da pesquisa: Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PFB

Responsável pelo local de realização da pesquisa: Antônio Marcos Camargo de Andrade – Diretor da PFB Luiz Alberto Cartaxo Moura - Diretor Geral do DEPEN/PR

A pesquisadora acima identificada está autorizada a realizar a pesquisa e coletar dados, preservando as informações referentes aos sujeitos de pesquisa, divulgando-as exclusivamente para fins científicos apenas anonimamente, respeitando todas as normas da Resolução 466/2013 e suas complementares.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2015.

ANTONIO M. C. ANDRADE
Diretor
RG 6.685.242-3
Antônio Marcos Camargo de Andrade – diretor da PFB

Luiz Alberto Cartaxo Moura - Diretor Geral DEPEN/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ASSESSORIA TÉCNICA

Rua Isidio Alves Ribeiro, s/nº - Complexo Penitenciário - CEP 83.302-240 - Piraquara - Paraná Fone (41) 3589-8438 Fax (41) 3589-5771 - e-mail: depen@depen.pr.gov.br

DESPACHO

11.59-01
segundas-fetra, 1 de junho de 2015

A Divisão de Educação
Protocolo: 13.625.291-7
Assunto: Pesquisa.

Encaminho o presente para conhecimento e manifestação quanto a solicitação da servidora em realizar pesquisa junto aos presos da Penitenciaria Estadual de Francisco
Beltrão - PFB.

Após retorne

Jaycler Marque das Silva
Assessos Técnico





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDI CIDADANIA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE APENADOS Protocolo n.º 13.625.291-7

Informamos que somos de Parecer Favorável ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica Programa de Pós-Graduação Strictu Senso em Serviço Social na Universidade Estadual do Oeste do Paraná na Linha de Pesquisa Políticas Sociais, Desenvolvimento e Direitos Humanos:

- Mestranda Claudia Kuhn

Título da Pesquisa: A Familia dos Condenados: uma análise sobre o cotidiano das familias que possuem um membro familiar preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, (PFB)

A pesquisa, em nível de mestrado, pretende analisar o cotidiano das familias de pessoas que se encontram presas na PFB, caracterizando os arranjos familiares dos presos; identificando as repercussões do processo de prisionalização no âmbito familiar, no que tange a produção e reprodução social e verificando como se dá a reorganização familiar após prisionalização de um de seus membros.

Considerando o Artigo 285, Inciso XI da Lei 6174/70 do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, incorrendo ainda o seu agente, em crimes previstos pelos Artigos 153 e 154 do Código Penal Brasileiro, que dizem:

Dos crimes contra a Inviolabilidade dos Segredos:

Divulgação de segredos: Artigo 153: "Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: - Pena: detenção, de 1 a 6 meses ou multa".

Solicitamos que:

- o resultado da pesquisa seja apresentado ao DEPEN/SESP antes da publicação;
- caso seja necessário referenciar ou citar algum dado pessoal e/ou depoimento de preso, seja colhida previamente a autorização por escrito de Termo de Cedência;
- a abordagem a ser desenvolvida, respeite a visão de conjunto, rigorosa e adequada ao contexto prisional;

Encaminhe-se para a Divisão de Educação e Produção/DEPEN para ciência e manifestação, após aos interessados.

Piraquara, 12 de junho de 2015.

Glacélia Quadros

nadora de Educação, Qualificação e Professionalização de Apenados

Portaria n. 291/2012 - DEPEN





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Rua Isidio Alves Ribeiro, s/nº - Planta Meireles - CEP 83.304-240 - Piraquara - Paraná Fone (41) 3589-6870 / 1067 - e-mail: dipro@depen.pr.gov

Memorando nº 071/2015 - DIPRO / DEPEN

Piraquara, 16 de junho de 2015

A DIREÇÃO/DEPEN

Assunto: Autorização para pesquisa - PFB.

Senhor Diretor:

Visando atender ao despacho contido nas fls. 15 deste protocolado, reitero a informação da Coordenadora de Educação, Sra Glacélia Quadros, para conhecimento e devidos encaminhamentos.

Atenciosamente

Boanerges Silvestre Boeno Filho

Chefe da Divisão de Educação e Produção/DEPEN



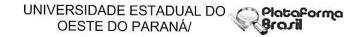
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

ASSESSORIA TÉCNICA Avenida Affonso Penna, 974 - Bairro Tarumă - CEP 82530-280 - Curitiba - Paraná e-mail: depen@depen.pr.gov.br

DESPAC	CHO
16:44:41 quinta-feira, 18 de junho de 2015	C. we 25/06/15
À	D 1 27
Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PEFB	, we
Assunto: Pesquisa Científica	t' was
A servidora Assistente Social Claudia Kuhn, solicita	Very A. I
autorização para realizar pesquisa científica para	1
apresentação em Programa de Pós Graduação junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná:	brente betill 15
	1. card / July
Consoante despacho exarado às fls. 16, denota-se não	Que de 10613
haver restrições ao pedido;	Arut 250
Isto posto opino pela DEFERIMENTO do pleito, observadas às solicitações 1,2 e 3 de fls. 16.	10 year T
Jaycler Margres da Silva Assessor Tecnico/DEPEN	
De acordo://	
Euiz Alberto Cartavo Moura Diretor do DEPEN	

Anexo 2 – Parecer consubstanciado do comitê de ética





PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A FAMÍLIA DOS CONDENADOS: UMA ANÁLISE SOBRE O COTIDIANO DAS FAMÍLIAS QUE POSSUEM UM MEMBRO FAMILIAR PRESO NA PENITENCIÁRIA

ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PR.

Pesquisador: CLAUDIA KUHN

Área Temática: Versão: 1

CAAE: 48182915.5.0000.0107

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.221.134

Apresentação do Projeto:

A pesquisa aqui proposta pretende elucidar se, e quais mudanças ocorrem dentro do processo de produção e reprodução social de uma família que

possui um membro familiar preso. A pesquisa será do tipo qualitativa, realizada através de pesquisa de campo do tipo exploratória, com a utilização

das técnicas de observação-participante e de entrevista semiestruturada com perguntas abertas e fechadas. As famílias que serão entrevistas

possuem familiares presos na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, localizada na rodovia PR 483, Km 12, zona rural do município de

Francisco Beltrão, região sudoeste do Estado do Paraná

Objetivo da Pesquisa:

Analisar o cotidiano das famílias de pessoas que se encontram presas na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Presentes e em conformidade com o disposto na Resolução 466/12.

Endereço: UNIVERSITARIA

Bairro: UNIVERSITARIO CEP: 85.819-110

Municipio: CASCAVEL

Telefone: (45)3220-3272 E-mail: cep.prppg@unioeste.br

Página 01 de 03





Continuação do Parecer: 1.221.134

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresentada indica que é importante para a área e para os envolvidos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Presentes e em conformidade com o disposto na Resolução 466/12.

Recomendações:

Sem recomendações

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem pendências

Considerações Finais a critério do CEP:

Aprovado. O projeto não necessita adequações.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Outros	TERMO USO DE DADOS.pdf	09/07/2015 22:14:07		Aceito
Outros	DECLARAÇÃO.pdf	09/07/2015 22:16:48		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	09/07/2015 22:18:53		Aceito
Outros	Autorização para Pesquisa - Claudia Kuhn.pdf	09/07/2015 22:29:40		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJ. DE PESQUISA 2015.pdf	11/07/2015 12:19:40		Aceito
Outros	Entrevista.pdf	11/07/2015 12:20:12		Aceito
Informações Básicas do Proieto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO 476171.pdf	11/07/2015 12:21:26		Aceito
Folha de Rosto	Folha de Rosto.pdf	16/07/2015 11:19:32		Aceito
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO 476171.pdf	16/07/2015 15:27:44		Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: UNIVERSITARIA

Bairro: UNIVERSITARIO
UF: PR Munic CEP: 85.819-110 Município: CASCAVEL

Telefone: (45)3220-3272 E-mail: cep.prppg@unioeste.br

Página 02 de 03

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ/



Continuação do Parecer: 1.221.134

Não

CASCAVEL, 10 de Setembro de 2015

Assinado por: João Fernando Christofoletti (Coordenador)

Prof. Dr. João Fernando Christofoletti Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos Portaria nº 5387/2012 - GRE

Endereço: UNIVERSITARIA

Bairro: UNIVERSITARIO
UF: PR Município: CASCAVEL

Telefone: (45)3220-3272

CEP: 85.819-110

E-mail: cep.prppg@unioeste.br

Christoforate
Contention
Contenti



Aprovado na CONEP em 04/08/2000

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Comitê de Ética em Pesquisa – CEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

famílias que possuem um membro familiar preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, PR. Pesquisadora: Claudia Kuhn, Fone: 46-35203100.
Convidamos o(a) senhor(a)
Declaro estar ciente do exposto e desejo a participar da pesquisa.
(Assinatura)
Eu, Claudia Kuhn, declaro que forneci todas as informações do projeto ao participante e/ou responsável.
Francisco Beltrão, de de
nitê de Ética em Pesquisa

Com

Aprovado 27/08/15

Unioeste

Informativo n. 01/2016

ORIENTAÇÃO PARA OS VISITANTES

- São autorizados **SOMENTE** 2 (DOIS) visitantes para cada detento por dia de visita;
- Crianças e adolescentes (**somente filhos, enteados, irmãos ou netos do detento**) terão a entrada permitida somente no 2º (SEGUNDO) fim de semana de cada mês, acompanhados de um adulto devidamente cadastrado e autorizado;
- O visitante **DEVE** estar munido de documento que contenha foto e trazer **SOMENTE** o necessário ao que a visita se destina;
- NÃO será permitida a entrada de visitantes trajando as seguintes vestimentas: roupas transparentes, decotadas ou provocantes; blusas de inverno nas cores azul, branca, laranja ou preta; camisetas nas cores branca ou preta; camisetas sem manga ou blusas regatas; camisetas de times esportivos, de torcidas ou similares; calças na cor cinza; roupas de frente única, com ombreiras ou enchimentos; mini-blusa ou blusa-top; mini-saia, saia justa ou saia acima do joelho; bermudas ou shorts; soutien com armação de material duro, arame, bojo ou enchimento; e blusas ou casacos forrados;
- NÃO será permitida a entrada de visitantes com calçados que dificultem a revista pessoal, com palmilha colada ou que não possa ser retirada, sendo recomendável calçado com solado flexível baixo ou chinelos simples, sem adornos;
- NÃO será permitida a entrada de visitantes com adereços, tais como brincos; anéis; alianças; relógios; pulseiras; piercing; correntes; bonés; toucas; perucas; óculos escuros; cintos; fivelas; gravatas; grampos; arcos; presilhas; piranhas; cabelos com megahair ou aplique;
- NÃO será permitida a entrada de visitantes com bolsas, mochilas, sacolas ou similares; cigarros; fósforos; isqueiros; chaves ou chaveiros de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos de qualquer espécie; telefones celulares e acessórios; dinheiro em papel ou moeda; cheques ou cartões de crédito/débito; correspondências; fotografias e objetos cortantes ou perfurantes;
- NÃO será permitida a entrada de visitantes com gesso em qualquer parte do corpo;
- As visitantes em ciclo menstrual NÃO serão adentrarão para visita íntima;
- Nos dias de visita de crianças NÃO haverá visita íntima;
- NÃO é permitida a entrada de brinquedos de qualquer espécie nos dias de visita das crianças;
- Visitas em parlatório NÃO serão autorizadas a entrar na unidade penal com alimentos ou produtos de higiene;
- Pessoas com indício de embriaguez ou uso de drogas NÃO adentrarão na unidade e serão devidamente encaminhadas às autoridades competentes;
- Situações que causem **transtorno infundado** no setor de revista ou nos pátios de visita sujeitam o visitante à suspensão da carteirinha e o detento à sanção disciplinar.

ALIMENTOS QUE PODERÃO ADENTRAR PARA CONSUMO NOS PÁTIOS DE VISITA (TRAZER EM SACOLA PRÓPRIA)

- 01 (um) barra de chocolate de até 200g e sem recheio, castanhas, que **deve** ser consumida no pátio de visitas;
- 01 (um) bolo doce tamanho médio de 500g, sem recheio e sem cobertura, que devera vir **fatiado**, **ou** 01 (um) bolo salgado de tamanho médio de 500g, com recheio de frango desfiado ou carne moída, que deverá vir **fatiado**.
- 06 (seis) sanduíches (pão francês ou de forma de até 50g) contendo somente frios (máximo de duas fatias de mortadela ou presunto ou mussarela ou bife inteiro, picado, file de frango, frango desfiado, carne moída por sanduíche), sem qualquer tipo de creme ou molho, que **devem** ser consumidos no pátio de visitas;
- 02 (dois) pacotes de bolacha pequenos (200g cada) doce (tipo Maria) ou salgada (tipo Água e sal), que **devem** ser consumidos no pátio de visitas;
- 03 (três) unidades de frutas (**somente banana**, **pêra**, **maçã**, **manga**, **mamão**, **melão ou melancia**), descascadas, cortadas em fatias finas, já condicionadas em embalagem plástica transparente, que **devem** ser consumidas no pátio de visitas;
- 02 (dois) litros de refrigerante ou água em embalagem lacrada, transparente, descartável e descongelada, sendo proibida a entrada de iogurtes, vitaminas ou lácteos similares, que **devem** ser consumidos no pátio de visitas;
- 05 (cinco) copos descartáveis;
- Não é permitida a entrada de bebidas lácteas e isotônicas;
- 02 (duas) mamadeiras para bebês no dia de visita para crianças.

<u>Observações:</u> Os alimentos acima listados deverão ser consumidos exclusivamente nos pátios de visitas e o não consumido deverá ser levado de volta pelo visitante. Os presos que receberam seus visitantes deverão recolher todo o lixo produzido em local próprio, sob pena de advertência.

ALIMENTO DIFERENCIADO

Fica estabelecido através da **Ordem de Serviço nº 004/2015** da Divisão de Segurança e Disciplina (**DISED**), que no **SEGUNDO e TERCEIRO final de semana do mês** será permitido a entrada de alimentação diferenciada para ser consumida nos **pátios de visitas**, **SUBSTITUINDO** a alimentação que é listada no item anterior do informativo.

ALIMENTOS PERMITIDOS:

- ullet 2 potes (tamanho de pote de sorvete) com arroz de forno \underline{ou} 02 potes (tamanho de pote de sorvete) com macarrão.
- 1 pote (tamanho de pote de sorvete) com carne assada picada.
- 2 refrigerantes de 2 litros.
- 1 pudim de tamanho médio, devendo ser trazido inteiro, para ser picado na revista de alimentos.

OBS: Fica a critério da visita trazer alimentação diferenciada ou somente a alimentação normal permitida.

Os alimentos que não estiverem de acordo com os listados nesta ordem de serviço **não** serão permitidos. Esta ordem de serviço poderá ser revogada a qualquer momento, caso haja descumprimento das normas ou qualquer situação que prejudique o bom andamento da unidade.

ATENÇÃO: PARA EFETIVO CONTROLE, OS ATERIAIS SERÃO RECEBIDOS MEDIANTE REENCHIMENTO E ENTREGA DE RECIBO PELO UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL.

1) MATERIAIS DE HIGIENE

- 03 (três) sabonetes de até 100g (exceto verde);
- 01 (uma) sabão neutro ou de coco (exceto verde);
- 01 (uma) esponja de lavar louças (tipo Scott Brite);
- 02 (dois) tubos plásticos de creme dental de até 90g (exceto verde);
- **01** (uma) escova dental simples de cabo reto;
- **01** (um) desodorante roll-on em embalagem plástica transparente;
- 04 (quatro) rolos de papel higiênico de até 60m;
- 02 (dois) aparelhos de barbear descartáveis de DUAS lâminas;
- 01 (um) pacote de 500g de sabão em pó.
- 01 (um) frasco de desinfetante de piso de 250 ml.
- **01** (um) frasco de shampoo de **200** ml, em embalagem transparente e devidamente lacrado.

ATENÇÃO: Não serão aceitas embalagens abertas.

2) VESTIMENTAS E OBJETOS

- 01 (uma) blusa de moletom azul, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, capuz, bordados, impressos ou desenhos;
- **02** (duas) calças de moletom cinza, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, bordados, impressos ou desenhos;
- **02** (duas) toalhas de banho simples em cor clara, não devendo possuir bordados, impressos ou desenhos;
- 02 (duas) camisetas brancas de manga curta ou longa, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, gola alta, capuz, bordados, impressos ou desenhos.
- 02 (duas) cuecas em cor clara;
- 02 (dois) pares de meias em cor clara;
- 01 (um) cobertor de solteiro, não devendo possuir franja, bordados, impressos ou desenhos;
- **01** (um) par de chinelos (modelo havaianas);
- **01** (um) lençol de solteiro em cor clara;
- 01 (um) par de tênis (modelo futsal);
- 01 (uma) bola esportiva comum;
- 01 (uma) jarra plástica transparente de 1 (um) litro;
- **01** (um) vasilhame plástico transparente tamanho médio para salada;
- 06 (seis) envelopes e 10 (dez) selos;
- 01 (uma) caneta transparente (tipo BIC) azul ou preta;
- 01 (um) caderno brochura (sem arame espiral);
- 01 (um) colchão de solteiro (somente espuma) sem capa...

3) ALIMENTOS QUE PODERÃO ADENTRAR PARA CONSUMO DOS DETENTOS NOS CUBÍCULOS (TRAZER EM SACOLA PRÓPRIA).

- 04 (quatro) barras de chocolate de até 200g e sem recheio; ou 2 barras de chocolate de 200g e 250g de paçoca; ou 500g de paçoca;
- 03 (três) pacotes de biscoito salgado de até 400g, tipo Água e Sal, sem recheio ou cobertura;
- 03 (três) pacotes de biscoito doce de até 400g, tipo Maria, sem recheio ou cobertura;
- 02 (dois) pacotes de leite em pó de até 400g;
- 02 (dois) pacotes de achocolatado em pó de até 400g;
- 01 (um) pacote de suco em pó de até 500g;
- 01 (um) pacote pequeno de tempero (tipo Sazon);
- 02 (dois) pacotes de farofa industrializada de até 400g.
- 01 (um) pote de doce em pasta e 01 (um) de margarina de 500g.
- 02 (dois) pacotes de pão fatiado de 500g.
- 01(um) frasco transparente de adoçante de até 100 ml.
- 20 (vinte) sacos plásticos transparentes de 30x30 com capacidade de no mínimo 5 kg.

4) APARELHOS ELETRÔNICOS

01 (um) aparelho televisor ATÉ 22" de LED,

devidamente documentado, tomada para instalação de energia PP 2x0,5, 07 (sete) metros de fio de antena coaxial já com os conectores de ligação e 01 (um) divisor de sinal de antena. Observação: Na falta de qualquer um dos itens acima mencionados, o aparelho não será recebido.

<u>ATENÇÃO:</u> A família NÃO tem obrigação de trazer os itens desta lista, traz somente se quiser e/ou puder trazer.

- Qualquer item que NÃO estiver de acordo com a listagem acima será retido e deverá ser retirado pelo visitante.
- NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PÃES TRAZIDOS COM A VALIDADE VENCIDA.
- NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ACIMA DA QUANTIDADE PERMITIDA.

<u>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR</u>
<u>ALIMENTOS TRAZIDOS FORA DA QUANTIDADE</u>
<u>PERMITIDO</u>